DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30° DA REPUBLICA — N. 10 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 12 DE JANEIRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos ns. 3.459 a 3.461, que autorizam o Poder Executivo a conceder licenças: de um anno, com dous terços da diaria, ao operario de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Carlos de Oliveira Gomes; em prorogação e com a metade do ordenado, ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Paulo Level; e a José Marcos da Motta, auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, de um anno, com a metade da diaria, todos para tratamento de saude.

Decretos ns. 3.466 e 3.469, que autorizam o Presidente da Republica a abrir creditos especiaes ao Ministerio da Fazenda, para pagamentos de dividas de exercicios findos e em virtude de sentença judiciaria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.804, que crêa o cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores.

Decreto n. 12.805, que marca o prazo de oito mezes para conclusão das obras e entrega de materiaes, contractados com Humberto Saboya & Comp., para a construcção da secção entre Henrique Galvão, da Estrada de Ferro Oeste de Minas e o kilometro 48, da Estrada de Ferro de Goyaz.

Decreto n. 12.810, que declara isentas de direitos aduaneiros as fructas frescas de procedencia argentina.

Decreto n. 12.812, que concede reducção de direitos de importação a alguns artigos de producção norte-americana.

Decretos ns. 12.815 e 12.818, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.459 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao official operario de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Carlos de Oliveira Gomes um anno de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao official operario de 4ª classe das officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Carlos de Oliveira Gomes um anno de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saude.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
A. Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.460 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorogação e com metade do ordenado, ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Paulo Level, para tratamento de saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença, em prorogação e com metade do ordenado, ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Paulo Level, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
A. Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.461 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao cidadão José Marcos da Motta, auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude, e com metade da diaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao cidadão José Marcos da Motta, auxiliar da Re-

partição Geral dos Telegraphos, um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude e com metade da diaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
A. Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.466 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Autoriza o Poder Executivo a abrir os creditos especiaes de 81:821$676, ouro, e 1.879:199$099, papel, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, de diversos ministerios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccíono a seguinte resolução:

Art. 1.° E' o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos especiaes de 81:821$676, ouro, e 1.879:199$099, papel, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, assim discriminadas pelos diversos ministerios:

Relações Exteriores (ouro)	81:472$222
Agricultura, Industria e Commercio (ouro)	349$454
	81:821$676
Justiça e Negocios Interiores (papel)	217:329$543
Relações Exteriores (papel)	194$790
Marinha (papel)	105:752$597
Guerra (papel)	612:623$896
Viação e Obras Publicas (papel)	80:078$579
Agricultura, Industria e Commercio (papel)	74:314$985
Fazenda (papel)	788:901$709
	1.879:199$099

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 3.469 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1.281:025$399, para occorrer ao pagamento devido a John Crashley, em virtude de sentença judiciaria, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccíono a seguinte resolução:

Art. 1.° E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1.281:025$399, para occorrer ao pagamento devido a John Crashley, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.° E' ainda o mesmo poder autorizado a abrir, pelo dito ministerio, o credito preciso para attender ao pagamento dos juros da móra accrescidos até á data da liquidação da divida.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.804 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918 (*)

Crêa o cargo de Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando a anormalidade dos serviços que, no actual estado de guerra, pesam sobre o Ministerio e a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, que, além das proprias funcções e encargos da politica internacional, em maior actividade agora, vae sendo obrigada a acompanhar e defender todas as importações do commercio e da industria do Brasil, e que dependem de licenças especiaes dos governos estrangeiros;

Considerando que, apesar disso, é preciso não aggravar a despeza publica do paiz com a creação de um cargo presentemente no referido ministerio, convindo antes aproveitar ahi, em commissão, os serviços de um Ministro Plenipotenciario, sem prejuizo do logar que occupa, ou de um funccionario dessa mesma categoria que esteja em disponibilidade activa; e

Usando da autorização concedida pelo n. V do art. 37 da lei n. 3.454, de 6 do corrente mez:

Decreta:

Art. 1.° Fica creado, emquanto durar o estado de guerra, o cargo de Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores, com funcções designadas pelo Ministro.

Art. 2.° Esse cargo será exercido, em commissão, por um Ministro Plenipotenciario, sem prejuizo do seu logar, ou por um funccionario dessa mesma categoria, que esteja em disponibilidade activa.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Nilo Peçanha.

DECRETO N. 12.805 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Marca o prazo de oito mezes para a conclusão das obras e entrega de materiaes, contractadas com Humberto Saboya & Comp., para a construcção da secção entre Henrique Galvão, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas, de 29 de dezembro de 1916, resolve:

Artigo unico. Fica marcado o prazo de oito mezes, a partir da data da publicação deste decreto no *Diario Official*, para a conclusão das obras e entrega dos materiaes destinados ás mesmas obras, contractadas com Humberto Saboya & Comp. para a construcção da secção entre Henrique Galvão, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.
Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.810 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Declara isentas de direitos aduaneiros as fructas frescas de procedencia argentina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização conferida pelo art. 2°, n. XVIII, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, decreta:

Art. 1.° Ficam isentas de direitos aduaneiros, no vigente

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

exercicio, a partir de 1 do corrente mez, as fructas frescas procedentes da Republica Argentina.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 12.812 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Concede reducção de direitos de importação a alguns artigos de producção norte-americana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 13 da lei n. 3.466, de 31 de dezembro de 1917, decreta:

Art. 1.° No vigente exercicio, a partir de 1 do corrente mez, os artigos abaixo mencionados, de producção dos Estados Unidos da America do Norte, gosarão nos direitos de importação para consumo das seguintes reducções: de 30 % a farinha de trigo e de 20 % o leite condensado; as manufacturas de borracha do art. 1.033 da Tarifa, os relogios, as tintas do art. 173 da Tarifa, excepto tinta para escrever, os vernizes, as machinas de escrever, as caixas frigorificas, os pianos, as balanças, os moinhos de vento, o cimento, os espartilhos, as fructas seccas, a mobilia escolar e as secretarias.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 12.815 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda os creditos especiaes de 81:821$676, ouro, e 1.879:199$099, papel, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, de diversos ministerios.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1° do decreto legislativo n. 3.466, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos especiaes de 81:821$676, ouro, e 1.879:199$099, papel, para occorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos, assim discriminadas pelos diversos ministerios:

Relações Exteriores (ouro)	81:472$222
Agricultura, Industria e Commercio (ouro)	349$454
	81:821$676
Justiça e Negocios Interiores (papel)	217:329$543
Relações Exteriores (papel)	194$790
Marinha (papel)	105:752$597
Guerra (papel)	612:623$896
Viação e Obras Publicas (papel)	80:078$579
Agricultura, Industria e Commercio (papel)	74:314$985
Fazenda (papel)	788:901$709
	1.879:199$099

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

DECRETO N. 12.818 — DE 9 DE JANEIRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 1.281:025$399, para occorrer ao pagamento devido a John Crashley, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1° do decreto legislativo n. 3.469, de hoje datado, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1.281:025$399, para occorrer ao pagamento devido a John Crashley, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao official operario de 4ª classe das officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos de Oliveira Gomes, um anno de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 245, de 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — N. 20 — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sanccionados, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao official operario de 4ª classe das officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos de Oliveira Gomes, um anno de licença, com dous terços da diaria, para tratamento de saude.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorogação e com metade do ordenado, ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Paulo Level, para tratamento de saude, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 30, de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — N. — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sanccionados, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorogação e com metade do ordenado, ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Paulo Level, para tratamento de saude.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorogação, com a metade da diaria, para tratamento de saude, ao auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, José Marcos da Motta, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 10, de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — Aviso n. 21 — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sanccionados, da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorogação, com a metade da diaria, para tratamento de saude, ao auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, José Marcos da Motta.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a José Paulo Veras a aposentadoria que pediu, no cargo de estafeta de 2ª classe, addido, da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o artigo 445 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado por decreto de 31 de maio de 1911 para o posto de tenente do 18º Batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da Capital do Estado do Piauhy chama-se Bernardo Saraiva da Rocha e não Bernardo Saraiva como foi publicado no *Diario Official* de 27 de junho do mesmo anno.

Os cidadãos nomeados para os logares de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Corumbá, de 1º supplente no do Ipamery e de ajudante de procurador da Republica no ultimo municipio, na secção de Goyaz, por decretos de 19 do mez findo, chamam-se, respectivamente, Domingos Alves de Magalhães, José Reginaldo e João Augusto da Rocha Lima.

O cidadão Arthur Ribeiro foi, por decreto de 12 do mez findo, nomeado 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Santa Luzia, na secção de Goyaz, e não de S. Luiz, como sahiu publicado.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente:

Foram nomeados:

Para a Alfandega do Estado do Ceará:

Chefe de secção, o 1º escripturario da mesma repartição Ricardo Viviano de Gouveia;

1º escripturario, o 2º Domingos de Castro e Silva;

2º escripturario, o 3º Carlos Alberto da Costa e Silva;

3º escripturario, o 4º da Alfandega de Maceió, Lydio Augusto Guerra Jucá.

Para a Directoria de Estatistica Commercial:

3º escripturario, o 4º da mesma repartição Benedicto Leal;

4º escripturario, o 3º da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul Oscar de Souza Neves.

—Por outro da mesma data, foi nomeado Samaliel Barros de Mendonça 4º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

E' Luciano Pedreira de Almeida e não Luciano Pereira de Almeida como, por engano, foi publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, o nome do 2º tenente da arma de infantaria reformado por decreto de 9 deste mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 11 do corrente, foi nomeado o chefe do Laboratorio do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga, Dr. Mario Saraiva, para exercer o cargo de director do Instituto de Chimica, de accôrdo com a lei n. 3.454, de 6 do janeiro de 1918.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o ajudante da secção de bromatologia, addido, do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Dr. José Hasselman, para exercer o cargo de assistente do Instituto de Chimica, de accôrdo com a lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado o ajudante do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga, Dr. Luiz Affonso de Farias, para exercer o cargo de assistente do Instituto de Chimica, de accôrdo com a lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Oscar Meira para exercer o logar de archivista-escripturario do Instituto Oswaldo Cruz, emquanto durar o impedimento do effectivo, Alberto Lamartine Teixeira Lopes, a quem foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

-- Declarou-se:

Ao presidente do Conselho Superior de Ensino, em referencia ao officio n. 188, de 22 de dezembro ultimo, que o director da Escola de Pharmacia de Ouro Preto póde, utilizando-se da autorização concedida em 1917 e agora renovada, adiar o exame vestibular para fevereiro proximo, e não para março, quando se devem realizar os exames de 2ª época;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, á vista da informação constante do officio n. 399, de 19 de dezembro proximo findo, que póde expedir a Frederico Carneiro de Campos e Almeida, conforme requereu, o titulo de livre docente da cadeira de violino daquelle instituto, na conformidade do art. 67 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915.

— Remetteu-se ao director do Instituto Nacional de Musica o decreto pelo qual foi concedido ao professor Francisco Braga o accrescimo de 10 % sobre seus vencimentos.

Requerimentos despachados

Edison de Freitas Almeida, pedindo restituição de documentos.— Não póde ser restituido o documento a que allude, visto ter servido para justificar o deferimento da sua petição de 20 de novembro ultimo; requeira certidão, querendo.

Antonio Perfeito.— Apresente folha corrida da justiça local e prove ser empregado no Lloyd Brasileiro.

Dia 9

Remette-se ao Ministerio da Fazenda, com os respectivos laudos de invalidez, em original, e para os devidos effeitos, cópia do decreto de 4 do corrente mez, pelo qual foi aposentado, com os vencimentos integraes, o correio da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, João Francisco Santiago, visto contar mais de 35 annos de serviço.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918.

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas—Em solução á consulta constante do aviso n. 1.002, de 24 de dezembro ultimo, cumpre-me informar-vos que os diplomas conferidos pela Escola Polytechnica de S. Paulo e de Engenharia de Porto Alegre são reconhecidos como de caracter official, em virtude do decreto n. 727, de 8 de dezembro de 1900.

Taes diplomas não conteem o *visto* de fiscaes, por isso que os referidos institutos não estão sujeitos á inspecção official, de que foram expressamente exceptuados pela lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918:

Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino—Em officio n. 208, de 4 de dezembro ultimo, o director do Collegio Pedro II consulta si pódem ser dispensados do sello federal os recibos passados na thesouraria do collegio, pelos ditos funccionarios.

Para os devidos effeitos, declaro-vos que o facto de não pertencerem á categoria dos funccionarios publicos os membros do corpo docente e administrativo que recebem seus vencimentos nas thesourarias dos institutos de ensino não autoriza a dispensa do alludido sello, nos documentos de que se trata.

Outrosim, declaro-vos que, nas certidões passadas pelas secretarias dos ditos institutos, cumpre se observe o disposto em o n. 6 da tabella B e em o n. 4 do § 10 da 1ª classe do n. II da mesma tabella, do decreto n. 2.364, de 22 de janeiro de 1900.

Saude e fraternidade.—*Carlos Maximiliano.*

Requerimento despachado

Dr. Albino Lattari. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director geral de Saude Publica.

— Expediente do Sr. director geral:

Remetteu-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de Leonel Verissimo da Fonseca.

Requerimento despachado

Capitão Fernando Pinto Corrêa e tenente Miguel Senna de Oliveira.—Requeiram ao director geral da Directoria da Justiça.

Expediente de 7 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes distribuições de creditos:

De 79:357$728, ao Thesouro Nacional, para despezas da sub-consignação «forragens, forragens, arreiamento, etc.», da Brigada Policial, por conta do credito supplementar aberto á verba n. 16, da lei de orçamento do anno findo, pelo decreto n. 12.778, de 27 de dezembro do referido anno (aviso n. 97);

De 72$330, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, para pagamento de transportes concedidos pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em 1917 (aviso n. 91).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as novas bases de tarifas para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, com as respectivas tabellas e pautas, que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado, ficando extensivo á mesma estrada, na parte que lhe for applicavel, o regulamento dos transportes e do telegrapho e a classificação geral das mercadorias, approvadas pelos decretos ns. 10.286, de 23 de junho de 1913 e 10.204, de 30 de abril de 1913, para as linhas de concessão federal das companhias Paulistas de Estrada de Ferro, Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, Sorocabana Railway Limited e S. Paulo Railway Limited e Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1917.—*A. Tavares de Lyra.*

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

TABELLAS A VIGORAR NESTA ESTRADA

TABELLA 1

Passageiros:

Por passageiro e por kilometro:

1ª Classe:

Até 500 kilometros	$060
De 501 em diante	$045

2ª classe:

Até 500 kilometros	$040
De 501 em diante	$030

Ida e volta — 1ª classe:

Até 500 kilometros	$090
De 501 em diante	$067,5

Ida e volta — 2ª classe:

Até 500 kilometros	$060
De 501 em diante	$045

Cadernetas kilometricas

Kilometros	Preço	Imposto	Total
De 3.000 kilometros	135$800	16$200	152$000
De 6.000 kilometros	240$200	28$800	269$000
De 9.000 kilometros	315$200	37$800	353$000
De 12.000 kilometros	360$800	43$200	404$000

Cadernetas suburbanas

Entre S. João d'El-Rey e Aguas Santas, validas dentro do mez da sua emissão (*50 coupons*).

S. João d'El-Rey a Chagas Doria e vice-versa — 1ª classe	5$000
S. João d'El-Rey a Chagas Doria e vice-versa — 2ª classe	3$000
S. João d'El-Rey a Aguas Santas e vice-versa — 1ª classe	12$500
S. João d'El-Rey a Aguas Santas e vice-versa — 2ª classe	7$500

Passagens suburbanas

	1ª classe		2ª classe	
	Simples	Ida e volta	Simples	Ida e volta
S. João d'El-Rey a Chagas Doria	$200	$300	$100	$200
S. João d'El-Rey a Giarola	$300	$500	$200	$400
S. João d'El-Rey a Aguas Santas	$400	$700	$300	$500
Chagas Doria a S. João	$200	$300	$100	$200
Chagas Doria a Giarola	$200	$400	$100	$200
Chagas Doria a Aguas Santas	$300	$500	$200	$400
Aguas Santas a S. João	$400	$700	$300	$500
Aguas Santas a Chagas Doria	$300	$500	$200	$400
Aguas Santas a Giarola	$200	$300	$100	$200
Bello Horizonte a Carlos Prates	$200	$300	$100	$200
Bello Horizonte a Contagem	$700	1$100	$500	$800
Bello Horizonte a C. Nova	1$100	1$700	$900	1$400
Contagem a Bello Horizonte	$700	1$100	$500	$800
Contagem a Carlos Prates	$600	$800	$400	$600
Contagem a C. Nova	$500	$800	$400	$600
C. Nova a Bello Horizonte	1$100	1$700	$900	1$400
C. Nova a Carlos Prates	1$100	1$600	$700	1$100
C. Nova a Contagem	$500	$800	$400	$600

TABELLA 1 A

Bagagem de passageiros

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$700
De 101 a 200 kilometros	$630
De 201 a 300 kilometros	$560
De 301 a 400 kilometros	$490
De 401 a 500 kilometros	$420
De 501 em diante	$350

Frete minimo 500 réis.

TABELLA 2

Encommendas ou mercadorias

Transportadas pelos trens de passageiros ou mixtos:

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$750
De 101 a 200 kilometros	$675
De 201 a 300 kilometros	$600
De 301 a 400 kilometros	$525
De 401 a 500 kilometros	$450
De 501 em diante	$375

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 2 A

Serão despachados por esta tabella, como encommendas e conforme a classificação expressa, os generos seguintes: aboboras, agua potavel e do mar, até 100 kilos por despacho; aipim, caças mortas, caldo de canna, até 20 kilos por despacho; canna de assucar, até 20 kilos por despacho; carás, carnes verdes ou frescas, coalhada, creme de leite, curáo, doces frescos, em bandejas, para festas, empadas, fressuras, fructas frescas, leite fresco, linguas frescas, mandioca, ovos, miudos de rez, requeijão fresco, rins frescos, etc.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$200
De 101 a 200 kilometros	$160
De 201 a 300 kilometros	$120
De 301 a 400 kilometros	$080
De 401 em diante	$040

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 3

Bebidas nacionaes, vinagre nacional, conservas nacionaes e mais artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$400
De 101 a 200 kilometros	$340
De 201 a 300 kilometros	$280
De 301 a 400 kilometros	$220
De 401 a 500 kilometros	$160
De 501 em diante	$100

Frete minimo 1$000.

TABELLA 3 A

Café beneficiado, em grão, torrado ou quebrado.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$250
De 101 a 200 kilometros	$190
De 201 a 300 kilometros	$130
De 301 em diante	$070

Frete minimo 1$000.

TABELLA 3 B

Café em casquinha.

A mesma tabella acima.

TABELLA 3 C

Café em cereja ou côco.

A mesma tabella acima, com 25 % de abatimento, quando destinado aos engenhos situados na zona desta estrada, será taxado pela tabella 13 e por dezena.

Frete minimo 1$000.

TABELLA 4

Bacalhão, café torrado em pó, farinha de trigo e outros artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$200
De 101 a 200 kilometros	$140
De 201 a 300 kilometros	$080
De 301 em diante	$010

Frete minimo 1$000.

TABELLA 4 A

Algodão, arados, machinas para lavoura e outros artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$100
De 101 a 200 kilometros	$090
De 201 a 300 kilometros	$080
De 301 a 400 kilometros	$070
De 401 a 500 kilometros	$060
De 501 em diante	$050

Frete minimo 1$000.

TABELLA 5

Aço em barra, papel nacional e outros artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$300
De 101 a 200 kilometros	$250
De 201 a 300 kilometros	$200
De 301 a 400 kilometros	$150
De 401 a 500 kilometros	$100
De 501 em diante	$050

Frete minimo 1$000.

Os trilhos e seus accessorios (chapas de juncção, pregos, parafusos, etc.), em expedição de peso superior a 200 kilos, serão taxados pela tabella 4 A.

TABELLA 6

Phosphoros, agua-raz, bebidas estrangeiras e outros artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$500
De 101 a 200 kilometros	$450
De 201 a 300 kilometros	$400
De 301 a 400 kilometros	$350
De 401 a 500 kilometros	$300
De 501 em diante	$250

Frete minimo 1$000.

TABELLA 7

Objectos de grande responsabilidade, espelhos, porcellana, etc.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$600
De 101 a 200 kilometros	$530
De 201 a 300 kilometros	$460
De 301 a 400 kilometros	$390
De 401 a 500 kilometros	$320
De 501 em diante	$250

Frete minimo 1$000.

TABELLA 8

Ferragens, armarinho, impressos e outros artigos classificados nesta tabella.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$480
De 101 a 200 kilometros	$425
De 201 a 300 kilometros	$370
De 301 a 400 kilometros	$315
De 401 a 500 kilometros	$260
De 501 em diante	$205

Frete minimo 1$000.

TABELLA 9

Animaes vivos em gaiolas, em engradados e em cestas, araras, gallinhas, gansos, faisões, marrecos, papagaios, patos, perús e outras aves domesticas e silvestres, leitões, macacos, pacas e outros animaes pequenos, conforme a classificação.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$360
De 101 a 200 kilometros	$324
De 201 a 300 kilometros	$288
De 301 a 400 kilometros	$252
De 401 a 500 kilometros	$216
De 501 em diante	$180

Frete minimo 200 réis.

TABELLA 10

Bezerros acompanhados pelas mães, cabras, cabritos, cães amordaçados, carneiros, porcos e outros quadrupedes classificados nesta tabella.

Por cabeça e por kilometro:

Até 100 kilometros	$030
De 101 a 200 kilometros	$025
De 201 a 300 kilometros	$020
De 301 a 400 kilometros	$015
De 401 a 500 kilometros	$010
De 501 em diante	$005

Despachados em lotação completa (20 cabeças ou mais) pagarão:

Por cabeça e por kilometro:

Até 100 kilometros	$019
De 101 a 200 kilometros	$016
De 201 a 300 kilometros	$013
De 301 a 400 kilometros	$010
De 401 a 500 kilometros	$007
De 501 em diante	$004

Frete minimo 500 réis.

Os porcos magros para engorda, em lotação ou não, pagarão pela tabella acima.

TABELLA 11

Bezerros isolados, bois, burros, cavallos, jumentos, poldros, touros, vaccas, vitellos e outros animaes classificados nesta tabella.

Por cabeça e por kilometro:

Até 100 kilometros	$060
De 101 a 200 kilometros	$054
De 201 a 300 kilometros	$048
De 301 a 400 kilometros	$042
De 401 a 500 kilmoetros	$036
De 501 em diante	$030

Frete minimo 1$000.

Despachados em lotação completa de vagão, teem 20 % de abatimento.

Gado vaccum em pé, em numero de 100 cabeças ou mais, pagará:

Por cabeça e por kilometro:

Até 100 kilometros	$030
De 101 a 200 kilometros	$025
De 201 a 300 kilometros	$020
De 301 a 400 kilometros	$015
De 401 em diante	$010

Frete minimo 1$000.

TABELLA 12

Madeiras falquejadas, lavradas ou serradas e mais artigos classificados nesta tabella, em quantidade de um metro cubico ou uma tonelada ou mais.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$050
De 101 a 200 kilometros	$045
De 201 a 300 kilometros	$040
De 301 a 400 kilometros	$035
De 401 a 500 kilometros	$030
De 501 em diante	$025

Frete minimo 4$000.

TABELLA 13

Madeiras aplainadas, garrafas vasias ordinarias e mais artigos classificados nesta tabella, em quantidade de um metro cubico ou uma tonelada ou mais.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$100
De 101 a 200 kilometros	$055
De 201 a 300 kilometros	$045
De 301 a 400 kilometros	$035
De 401 a 500 kilometros	$025
De 501 em diante	$015

Frete minimo 4$000.

TABELLA 14

Aço velho se sucata, areia, cannos de barro, cascalho, pedras, telhas, argila, betume, estrume, pedregulhos e mais artigos classificados nesta tabella em quantidade de um metro cubico ou tonelada ou mais.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$045
De 101 a 200 kilometros	$040
De 201 a 300 kilometros	$035
De 301 a 400 kilometros	$030
De 401 a 500 kilometros	$025
De 501 em diante	$020

Frete minimo 4$000.

TABELLA 14 A

Cascas para cortume, lenha e mais artigos classificados nesta tabella; em quantidade de dous metros cubicos ou uma tonelada ou mais.

Por tonelada ou por kilometro:

Até 100 kilometros	$040
De 101 a 200 kilometros	$035
De 201 a 300 kilometros	$030
De 301 a 400 kilometros	$025
De 401 a 500 kilometros	$020
De 501 em diante	$015

Frete minimo 4$000.

TABELLA 14 B

Volumes vasios usados, ou em retorno e demais productos classificados nesta tabella; em quantidade de dous metros cubicos ou uma tonelada ou mais.

Por tonelada e por kilometro:

Até 100 kilometros	$035
De 101 a 200 kilometros	$030
De 201 a 300 kilometros	$025
De 301 a 400 kilometros	$020
De 401 a 500 kilometros	$015
De 501 em diante	$010

Frete minimo 4$000.

TABELLA 15

Carros ou automoveis para carga e passageiro.

Por vehiculo e por kilometro:

Até 100 kilometros	$130
De 101 a 200 kilometros	$117
De 201 a 300 kilometros	$104
De 301 a 400 kilometros	$091
De 401 a 500 kilometros	$078
De 501 em diante	$065

Frete minimo 1$000.

Os automoveis e carros para passageiro pagarão em dobro pela tabella acima e com 50 % de augmento, quando para carga, como actualmente se procede na Estrada de Ferro Central do Brasil.

TABELLA 16

Carros de vias ferreas rebocados.

Por vehiculo e por kilometro:

Até 100 kilometros	$120
De 101 a 200 kilometros	$108
De 201 a 300 kilometros	$096
De 301 a 400 kilometros	$084
De 401 a 500 kilometros	$072
De 501 em diante	$060

Frete minimo 1$000.

TABELLA 17

Locomotivas e *tenders*, rebocados.

Por unidade e por kilometro:

Até 100 kilometros	$800
De 101 a 200 kilometros	$720
De 201 a 300 kilometros	$640
De 301 a 400 kilometros	$560
De 401 a 500 kilometros	$480
De 501 em diante	$400

Frete minimo 3$000.

OBSERVAÇÕES A, B, C, D, E, e E

Observação — A

As mercadorias das tabellas 12 a 14 B, quando despachadas em expedições de peso inferior a uma tonelada, pagarão pela tabella 4; com o maximo, porém, do frete de uma tonelada, pelas tabellas 12 a 14 B, respeitados os minimos destas.

Exemplo:

Uma expedição que tenha de 1 a 900 kilos e a classificação seja da tabella 14, far-se-ha o calculo, em igual distancia, pelas duas tabellas (4 e 14), sendo na tabella 4 por dezena, na tabella 14 por tonelada e cobrar-se-á pela tabella que der menos frete.

A regra acima servirá para todas as mercadorias classificadas nas tabellas 12 a 14 B, quando a pauta determinar: *vide observação A*.

As tabellas 12 a 14 B serão applicadas por tonelada, com o frete minimo de 4$, exceptuando-se os casos da observação B, indicados na pauta.

Observação — B

O calculo será por dezena, qualquer que seja o peso, com o minimo de 1$ por despacho.

Observação — C

Serão despachados pelas tabellas abaixo indicadas, quando fabricados e despachados directamente, por fabricas ou refinarias situadas na zona da Estrada, os seguintes artigos:

Aguas gazozas, gazozas ou soda (bebidas):
Tabella 5.

Assucar refinado:
Tabella 5, com 20 % de abatimento em lotação ou não.

Banha de porco:
Tabella 4, com 30 % de abatimento.

Carnes preparadas em latas:
Tabella 5.

Cerveja:
Tabella 4.

Calçados:
Tabella 3.

Ferraduras:
Tabella 3.

Fios de algodão e tecidos de algodão:
Tabella 5, com 25 % de abatimento.

Macarrão:
Tabella 5.

Vinho, somente o de uva:
Tabella 3 A.

Xarque:
Tabella 13.

Observação — D

Café beneficiado em grão, torrado ou quebrado; tabella 3 A.
Café em casquinha, a mesma tabella acima.
Café em cereja ou côco tabella 3 A com 25 % de abatimento.
Café em cereja ou côco, quando destinado aos engenhos situados na zona desta estrada, será taxado pela tabella 13 e por dezena.

Observação — E

Transportes funebres (art. 22):

Pelo transporte funebre, em trens ordinarios, de passageiros, cobrará a estrada a taxa de 2$ por kilometro, com frete minimo 20$ para cada estrada.

§ 1.º Esses transportes só poderão ser feitos em carros cobertos, e quando em trens de carga ou mixtos, a taxa será de 1$ por kilometro, com o frete minimo de 10$ para cada estrada.

§ 2.º Esses transportes quando em carros de segunda classe teem 30 % de abatimento e 50 % quando em carros de mercadorias, ambos os abatimentos sobre as bases acima.

§ 3.º Os transportes funebres devem ser annunciados, com a precisa antecedencia, na estação de partida.

§ 4.º As pessoas que o acompanharem pagarão passagem pela tabella ordinaria.

§ 5.º Pelo transporte de cadaveres se cobrará imposto de transito, conforme o regulamento em vigor.

Os trens especiaes para transportes funebres, da estação de S. João d'El-Rei ao cemiterio de Quicumby, situado entre os kilometros 102 e 103, pagarão:

Em carros apropriados ou carros de passageiros, 153 por cadaver:

Quando em carros de mercadorias, o preço será de 108, com direito em ambos os casos, ao transporte gratuito de quatro pessoas: as demais pagarão passagens de 1ª ou 2ª classes, na base dos preços de S. João d'El-Rei a Chagas Doria.

Observação — F

Os transportes de — retorno — só serão acceitos com restricções e quando os volumes possam demonstrar claramente a sua utilização anterior, como: vasilhame especial para leite e creme, com letreiro gravado, da fabrica e caixas especiaes para conducção de aves, que tragam tambem indicação de procedencia e nome do expeditor.

São as unicas especies que podem ser transportadas com a declaração de retorno pela tabella 14 B.

Quando respachados como encommenda, pela tabella 2 A.

Observações geraes

1.º O calculo das tabellas 1 A, 2, 2 A e 9, será por kilo: das tabellas 3 a 8, por dezena, e das tabellas 12 a 14 B, por tonelada.

2.º A distancia minima para a applicação das tabellas será de cinco kilometros.

3.º Os despachos de valores e animaes perigosos serão formulados, respectivamente, pelos arts. 49 e 59 do regulamento.

4.º Os fretes dos trens especiaes e dos alugueis de carros serão cobrados de accôrdo com as ordens existentes que regulam os casos.

5.º Para que os despachos de mercadorias possam ser admittidos como de fabricação nacional, nos casos permittidos pela tarifa, é indispensavel que cada volume traga essa indicação e a marca da fabrica em lettras bem legiveis, e que a nota de expedição tenha igualmente a declaração de ser nacional, afim de poder ser confrontada com o volume.

No caso de duvida sobre a qualidade da mercadoria, serão os volumes abertos para a verificação, de accôrdo com os artigos 162, 163 e 164 do regulamento.

Todos os fabricantes deverão marcar seus productos com rotulo collado ou impresso, os quaes deverão conter a denominação da fabrica ou o nome do fabricante, a rua e o numero do edificio, sua situação, ou a expressão — *Industria nacional.*

Reputar-se-hão como estrangeiras as mercadorias nacionaes que não possam ser, á primeira vista, distinguidas de outras similares estrangeiras, ou porque não haja letreiro claro nos volumes, ou porque esse indique como estrangeira, embora seja de fabricação nacional.

Quando um mesmo volume contiver mercadorias de diversas classificações, tomar-se-ha a base mais alta, conforme o art. 93 do regulamento.

Quando as pautas das tarifas não tiverem sinão uma classificação, fica subentendido que não ha distincção entre nacional ou estrangeira ou qualquer classificação.

As expressões «não classificadas» ou «diversas», que se encontram na nomenclatura da classificação, servem sómente para o uso da estação despachante, pois que os expeditores devem discriminar, em suas notas de expedições, claramente, o conteudo dos volumes submettidos a despacho.

Nos despachos de «Drogas», os expeditores são obrigados a declarar si são ou não inflammaveis, explosivas ou corrosivas.

Estadia livre

O prazo de estadia livre das mercadorias nas estações será de oito dias; para os despachos de bagagens e encommendas, o prazo será de 36 horas corridas, em todas as estações.

Armazenagem

A armazenagem das mercadorias, bagagens e encommendas, findo o prazo acima indicado, será cobrada de accôrdo com o art. 120 do regulamento e § 2º do art. 35 e § 2º do art. 41.

Carga e descarga

As taxas de carga e descarga serão applicadas por dezena, de accôrdo com o peso verificado, a todas as mercadorias, á razão de 10 réis para carga e de 10 réis para descarga; quando se tratar de despachos em lotação completa, será facultativo aos interessados fazerem as operações de carga e descarga.

No resultado final da applicação das taxas de — carga e descarga — toda a fracção inferior a 100 réis será arrendondada para 100 réis.

PAUTA

A

	Classificação proposta
Abacates (vide fructas).	
Abacaxis (vide fructas).	
Abanos (ventarolas)	6
Abanos ordinarios de palha ou folha, para cozinha	5
Abas para chapéos (vide artigo de chapelaria)	6
Abat-jours de louça ou vidro (vide apparelhos).	
Abat-jours de papel, papelão, ferro, folha ou outro metal	8
Abelhas (vide colmeias)	3
Abios (vide fructas).	
Aboboras verdes (vide hortaliças).	
Aboboras maduras	2 A ou 4 A
Abotoadores (vide artigo de armarinho)	8
Abotuaduras de ouro e prata com ou sem pedras preciosas (valores)	Art. 49
Abotuaduras communs ou diversas (vide artigo de armarinho)	8
Abraçadeiras (vide braçadeiras)	5
Abricós (vide fructas).	
Abridor (vide artigo de ferragens)	8
Abrunhos (vide fructas).	
Absintho (vide bebidas).	
Açafates e semelhantes (vide cestas).	
Açafrão (vide especiarias)	6
Açamos (vide fogoeiras)	8
Accessorios de trilhos	5
Acções de bancos e companhias (vide valores)	Art. 49
Accumuladores de gaz e electricidade (pilhas)	8
Acelga (vide celga ou hortaliça).	
Acetatos (vide drogas).	
Acetona (vide drogas).	
Achas de lenha (vide lenha).	
Acidos sulfuricos e muriatico impuros	4
Acidos diversos (vide drogas).	
Aço em barra, chapa, vergalhões ou verguinhas	5
Aço em obra commum (vide artigo de cutelaria)	8
Aço em objecto de arte ou de luxo	7
Aço velho de sucata (vide obs. A)	14
Acolchoados (vide cobertores)	6
Aconito e aconitina (vide medicamentos).	
Adereços de ouro, prata e pedras preciosas (vide valores)	Art. 49
Adereços communs ou diversos (vide artigos de armarinho)	8
Adornos para construcções (vide ornamentos).	
Adubos em geral (vide obs. A)	14 A
Aduellas de ferro	5
Aduellas de madeira (vide obs. A)	13
Aerometros (vide instrumentos de precisão)	7
Aeroplanos e aerostatos	5
Afiadores (vide artigo de ferragens)	8
Agatha em bruto (pedra)	5
Agatha (vide apparelhos de)	8
Agendas (vide almanacks)	8
Agrião (vide hortaliças).	
Agua distillada (vide artigo de pharmacia)	6
Agua do mar quantidade até 100 kilos	2 A ou 4 A
Agua do mar em maior quantidade (vide obs. A)	14
Agua do mar concentrada (vide drogas).	
Agua potavel em quantidade até 100 kilos	2 A ou 4 A
Agua potavel em maior quantidade	4
Agua-raz (inflammavel)	6
Aguardente nacional	5
Aguardente estrangeira	6
Aguas aromaticas ou de cheiro (vide artigo de perfumarias)	6

	Classificação proposta
Aguas medicinaes, artificiaes e gazozas, nacionaes (vide obs. C (1)	3
Aguas medicinaes, mineraes, naturaes ou artificiaes e gazozas estrangeiras	6
Aguias (vide aves)	9
Aguilhões	8
Agulhas para trilhos (vide trilhos)	5
Agulhas diversas (vide artigo de armarinho)	8
Agulheiros (vide artigo de armarinho)	8
Aipim	2 A ou 4 A
Aipo (vide hortaliça).	
Alabastro (vide marmore).	
Alamares de ouro e prata (valores)	Art. 49
Alamares diversos	6
Alambiques e pertences para laboratorios	6
Alambiques para fabrica ou lavoura	4
Alavancas	5
Albardas e albardões (vide artigo de sellaria)	8
Albumina	6
Albuns	6
Alcachofras (vide hortaliças).	
Alcaçús (vide drogas).	
Alcali. (vide drogas).	
Alcaloides (vide drogas).	
Alcatifas (vide artigo de tapeçaria)	6
Alcatrão (vide pixe) (vide obs. A)	13
Alcatrão medicinal (vide drogas).	
Alcool e alcoolicos, estrangeiros	6
Alcool e alcoolicos, nacionaes	5
Alcoolometros (vide instrumentos de precisão)	7
Aldrabas (vide artigo de ferragens)	8
Alecrim (vide artigo de pharmacia)	6
Aletria (vide massas alimenticias).	
Alface (vide hortaliça).	
Alfafa (vide forragens).	
Alfanges	5
Alfavava (vide artigos de pharmacia)	6
Alfazema (flôr de) (vide artigos de pharmacia)	6
Alfinetes de ouro e prata, com ou sem pedras preciosas (valores)	Art. 49
Alfinetes diversos (vide artigos de armarinho)	8
Alforges	6
Algalias (vide apparelhos de cirurgia)	7
Algodão em caroço (com. 30 % de abat.)	4 A
Algodão em fio (vide fios).	
Algodão Linters (residuos ou varreduras de fabricas) (vide obs. A)	13
Algodão medicinal (vide artigos de pharmacia)	6
Algodão em panno (vide tecidos).	
Algodão polvora (vide piroxilina)	6
Algodão em rama ou pasta (excepto medicinal (2).	4 A
Alguidar (vide apparelhos).	
Alhos (vide hortaliça).	
Alicate de ferro ou outro metal não precioso	8
Alizarina (materias corantes) (vide drogas).	
Almanacks (vide artigos de livraria)	8
Almiscar	6
Almofadas de damasco, lã, seda ou velludo	7
Almofadas de madeira para portas (vide portas).	
Almofadas não classificadas	6
Almofarizes de vidro	6
Almofarizes diversos	8
Almotolias	8
Alóes (vide drogas).	
Alpacas (vide tecidos).	
Alpacas ou alpercatas (vide calçado).	
Alpista	8
Altares para igreja (vide mobilia).	
Altéa (vide drogas).	
Alumina (vide drogas).	
Aluminio em barra, chapa ou laminas	8
Aluminio em obras (vide apparelhos de)	6
Alvaide (vide tintas).	
Alverengas (vide embarcações).	
Alviões	5
Amarras de canhamo, juta ou linho (vide cordas).	
Amarras de ferro ou outro metal	5
Amassadouros	5
Ambar	6
Ameixas (vide fructas).	

(1) Aguas mineraes naturaes, nacionaes, tabella 4; quando despachadas pelas proprias emprezas, em sua primeira sahida, tabella 13.
(2) Despachado em distancia superior a 750 kilometros, pagará, pela tabella 14, em dobro.

	Classificação proposta
Amendoas confeitadas (vide artigos de confeitaria).	6
Amendoas seccas	8
Amendoim	4 A
Amer-picon (vide bebidas).	
Amethistas (valores)	Art. 49
Amiantho ou asbestos	4
Amido ou polvilho encaixotado	8
Amido ou polvilho em saccos (vide obs. B)	13
Ammonia e ammoniaco (vide drogas).	
Amoras (vide fructas).	
Amostras diversas	6
Amperometro	7
Ampulhetas	7
Amygdalina (vide drogas).	
Amylenio (vide drogas).	
Ananazes (vide fructas).	
Ancinhos	5
Ancoras de ferro	5
Ancorotas (vide ancoretes).	
Ancoretes (vide barricas).	
Andaimes desarmados (vide madeira).	
Andores	7
Anemometros	7
Angico (vide resinas).	
Aniagem (vide tecidos).	
Anil (flôr de)	3
Anilinas (vide drogas).	
Animaes vivos em cestos, engradados ou gaiolas	9
Animaes vivos, soltos (cães, carneiros, cavallos, bois poldros, porcos, etc.)	10 ou 11
Animaes embalsamados ou empalhados	7
Animaes ferozes ou perigosos	Art. 59
Animaes mortos para alimentação (vide carne).	
Aniz e anizete (vide bebidas).	
Aniz em sementes (herva doce) (vide especiarias).	6
Anneis de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (valores)	Art. 49
Anneis ordinarios (vide artigo de armarinho)	8
Anneis ou braçadeiras de aço, ferro, etc.	5
Antas (vide animaes perigosos)	Art. 59
Antraccito (vide carvão).	
Antimonios ou antimoniatos (vide drogas).	
Antisepticos (vide drogas).	
Anzóes (vide artigos de ferragens)	8
Aparadores (vide mobilia).	
Aparas em geral (varreduras)—(vide obs. A)	13
Aperitivos (vide bebidas).	
Apitos (vide artigos de ferragens)	8
Apolices (valores)	Art. 49
Apparelhos de agatha, cobre, folha de Flandres, ferro esmaltado ou não	8
Apparelhos de aluminio, aluminite e nickel	6
Apparelhos de barro, louça, pó de pedra e vidro commum, estrangeiro	6
Apparelhos de barro, louça, pó de pedra e vidro commum, nacionaes (1)	3
Apparelhos de biscuits, crystal e porcellana	7
Apparelhos de chimica e physica	7
Apparelhos cinematographicos	7
Apparelhos de cirurgia	7
Apparelhos Crystofle (electro-plate ou de qualquer outro metal prateado	7
Apparelhos de desinfecção	5
Apparelhos de electricidade e gaz (vide candelabros).	
Apparelhos e esgotos (vide bacias).	
Apparelhos hydrotherapicos	6
Apparelhos orthopedicos	6
Apparelhos de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Apparelhos de photographia	7
Apparelhos para producção de gaz acetyleno	5
Apparelhos de telegrapho e telephone	5
Aquarios	7
Aquecedores	6
Arados e pertences	4 A
Arame coberto	8
Arame de cobre	8
Arame liso de ferro ou outro metal	5
Arame farpado	4 A
Aramina em casca (bruta)—(vide obs. A)	13
Aramina em fibras (vide fibras).	
Arandelas (vide candelabros).	

(1) Os apparelhos de barro nacionaes, pagam pela tabella cinco.

	Classificação proposta
Aranhas (vide carros).	
Araras (vide aves)	9
Araruta (vide farinhas).	
Arbustos (vide obs. A)	4 A
Archotes	8
Acções para selim (vide artigo sellaria)	8
Arco de aço, ferro, etc	5
Arcos de madeira	5
Arcos para violino, violoncello, etc	7
Ardosia em bruto ou artificial (vide obs. A)	14
Areias (vide obs. A)	14
Areias monaziticas	5
Areometros	7
Argillas (vide obs. A)	14
Argollas de ferro ou outro metal	8
Arietes (vide bombas).	
Armações para arreios (vide artigo sellaria)	8
Armações para chapéos de chuva e sol	8
Armações para igrejas (vide artigo de armador).	6
Armações para escriptorio, lojas, de ferro ou madeira, com ou sem vidro, etc. (vide mobilia).	
Armações para fogos de artificio	5
Armamentos	6
Armarinho (artigo de)	8
Armarios com portas de madeira ou vidro (vide mobilia).	
Armas brancas	6
Armas de fogo e pertences	6
Arminho (vide artigo de armarinho)	8
Arnica (vide drogas).	
Aros de aço ou ferro	5
Aro de borracha (vide borracha em obra)	6
Aros de ouro ou prata (valores)	Art. 19
Arpões	8
Arrebites (vide rebites).	
Arreios e pertences para carroças e carros (vide artigo sellaria)	8
Arreios e pertences para montaria (vide artigo sellaria)	3
Arroz em casca ou beneficiado (vide obs. B)	14 A
Arruellas de borracha (vide borracha em obra)	6
Arruellas de ferro	5
Arruellas de outros metaes	8
Arsenico e arseniatos (vide drogas).	
Artigos de armador	6
Artigos de armarinho	8
Artigos de borracha	6
Artigos de cabelleireiro	7
Artigos de carnaval (não classificados)	6
Artigos de chapellaria	6
Artigos de charutaria	6
Artigos de confeitaria (não classificados)	5
Artigos de cutelaria	8
Artigos de desenho	8
Artigos de dentista	7
Artigos de electricista ou gazista	8
Artigos de escriptorio	8
Artigos de ferragens	8
Artigos de folha de Flandres	8
Artigos de inflammaveis, explosivos e corrosivos (menos formicida)	6
Artigos de livraria	8
Artigos de luxo ou phantasia	7
Artigos de pacotilha (agulhas, alfinetes, botões, cadarços, colchetes, dedaes, grampos, linha, retrós, etc.)	8
Artigos de perfumaria	6
Artigos de pharmacia	6
Artigos de photographia	7
Artigos de piano	7
Artigos de sapateiro	6
Artigos de sellaria	8
Artigos de sirgueiro	6
Artigos de tapeçaria	6
Artigos de artilharia	6
Arvores (vide arbustos)	14 A
Arvores artificiaes, de Natal	7
Arbestos (vide amiantho)	8
Ascensores (vide elevadores)	5
Asphalto	14
Assucar bruto ou não refinado. Com 25 % de abatimento quando em lotação de 10.000 kilos ou mais (vide observação C)	4
Assucar refinado. Quando em lotação de 10.000 kilos ou mais, com 20 % de abatimento	5
Assucar commum de leite ou outros, para pharmacia.	6
Assucareiro (vide apparelhos).	
Atacadores (vide artigo para sapateiro)	6
Atadura (vide artigo de pharmacia)	6
Atanados (vide couros curtidos).	
Automoveis (vide carros).	
Aveia em farinha (vide farinha).	
Aveia em grão	4
Avelãs (vide amendoas).	
Avencas (vide plantas).	
Aventaes (vide roupas).	
Aves em caixões, capoeiras, engradados ou gaiolas	9
Aves embalsamadas ou empalhadas	7
Azeite estrangeiro	8
Azeite nacional	3
Azeitonas	8
Azotatos (vide drogas).	
Azougue (vide drogas).	
Azul ultramar da Prussia (vide tintas).	
Azulejos estrangeiros	5
Azulejos nacionaes (vide observação A)	13

B

Babadores (vide roupas).	
Bacalhau em latas (vide conservas).	
Bacalhau em tinas ou caixas	5
Cacellos (vide mudas).	
Bacias (vide apparelhos).	
Bacias, canos, siphões e outros artigos de barro, para esgotos ou latrinas (vide observação A)	14
Bacia de louça para esgoto ou latrina	8
Baetas e baetilhas (vide tecidos).	
Bagaço de canna, cevada, milho e outros (vide adubos).	
Bagagens (conforme o regulamento, art. 27)	1 A
Bagagens de companhias de theatros e circos de cavallinhos (vide circo).	
Bagas de mamona (vide observação A)	14
Bagas de zimbro (artigo de pharmacia)	6
Bagas de zimbro para estrumes (vide adubos).	
Bagatellas (vide bilhares)	7
Bahús vasios de folha	5
Bahús vasios diversos (vide malas)	6
Baionetas	6
Baixeiros e pertences (vide artigos de sellaria)	8
Baixellas de ouro ou prata (valores)	Art. 19
Baixellas de metal prateado	7
Balaios vasios de cipó ou taquara, ordinarios	5
Balaios vasios (vide observação F)	13
Balaios vasios, de palha, etc	8
Balanças e pertences	8
Balanças para pesar locomotivas e vagões	5
Balustres de barro, cimento, gesso, madeira, papelão ou pedra artificial, para construcção	6
Balaustres de bronze, ferro e outros metaes, para construcção	6
Balaustres de marmore	6
Balcões (vide mobilia).	
Baldes de agatha, couro, ferro, folha de Flandres, lona e zinco (1)	8
Baldes de louça	6
Baldes de louça nacionaes	3
Baldes de madeira	5
Baldes de nickel e alluminio	6
Balizas	3
Balas de assucar (vide doces).	
Balas de ferro ou outro metal	6
Balões de vidro	7
Balões de papel e outros	6
Balsamos (vide drogas).	
Balsas (vide embarcações).	
Bambinellas (vide artigo tapeçarias)	5
Bambús (vide observação A)	14 A
Bananas (vide fructas).	
Bancos de carpinteiro	5
Bancos de ferro e madeira para jardins e outros	5
Bancos de madeira (vide mobilia).	
Bancos para pianos	7

(1) Os baldes de zinco ou de folhas de Flandres pagarão pela tabella 5.

	Classificação proposta
Bandas de lã, seda ou outro tecido	6
Bandeira de lã, seda ou outro tecido	6
Bandeiras de madeira para janellas e portas (vide portas).	
Bandejas de crystofle ou outro metal prateado	7
Bandejas finas de outras qualidades	6
Bandejas ordinarias	8
Bandeiras de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Bandonins (vide instrumentos de musica)	7
Banha com preparo, para cabello (vide artigo de perfumaria)	6
Banha de porco estrangeira	8
Banha de porco nacional (vide obs. C)	4
Banheiras de marmore	6
Banheiras diversas	8
Barcelhos (vide cartas de jogar)	7
Barbantes nacionaes	8
Barbantes estrangeiros	8
Barbatanas	8
Barbellas e barbicachos (vide artigos de sellaria)	8
Barcos (vide embarcações).	
Barometros	7
Barracas desarmadas	8
Barras de aço e ferro (vide aço e ferro).	
Barretes (vide artigo armarinho)	8
Barretinas (vide equipamento militar)	6
Barricas vasias, reformadas ou novas	5
Barricas vasias usadas (vide obs. B e F)	13
Barricas desarmadas	4
Barrilhas	11
Barris (vide barricas).	
Barro commum (vide obs. A)	14
Barro refractario (vide obs. A)	14
Barrotes de madeira (vide madeira).	
Bastidores e accessorios para bordar (vide artigo de armarinho)	6
Bastidores para theatro (vide circo).	
Batata doce	2 A ou 4 A
Batatas estrangeiras ou nacionaes	2 A ou 4 A
Bate-estacas, armado ou desarmado (vide obs. B)	13
Batentes de madeira (vide portas).	
Batentes de ferro para carros e vagões	5
Batelão (vide embarcações).	
Baterias de cozinha (vide apparelhos).	
Batistes (vide tecidos).	
Baloques	8
Baunilhas	6
Bebidas alcoolicas, gazozas ou fermentadas, estrangeiras	6
Bebidas alcoolicas, gazozas ou fermentadas nacionaes (vide obs. C)	3
Beijús (vide farinha de mandioca)	4
Belbutina (vide tecidos).	
Bengalas	6
Benzina e benzoatos (vide drogas).	
Berços (vide mobilia).	
Berloques de ouro e prata (valores)	Art. 49
Berloques diversos	7
Bestas e burros	11
Beterraba (vide hortaliça).	
Betume (vide obs. A)	14
Bezerros acompanhando as mães	10
Bezerros isolados	11
Bicame (vide cabras).	
Bicarbonatos	3
Bichas (vide sangue-sugas)	6
Bichas chinezas (vide fogo)	6
Bichloruretos (vide drogas).	
Bichos de seda	3
Bichromatos (vide drogas).	
Bicos para gaz (vide artigos para gazista e electricista)	8
Bicos diversos	6
Bicycletas	6
Bicuida (vide drogas).	
Bidets (vide mobilia).	
Bigornas	5
Bijouteria (valores)	Art. 49
Bilhares e bagatelas (mesas de)	7
Bilheteries	6
Bilhetes de cartão em branco ou impresso (vide artigo de escriptorio)	8
Bilhetes de loteria (valores)	Art. 49

	Classificação proposta
Bilz (vide bebidas).	
Binoculos	[illegible]
Biombos (vide mobilia).	
Bioxaletes e bioxidos (vide drogas).	
Biscoutos estrangeiros	[illegible]
Biscoutos nacionaes	2 A ou [illegible]
Biscuits (vide apparelhos)	6
Bismutho (droga (vide drogas).	
Bismutho (metal) (vide metaes).	
Bisnagas (vide artigo para carnaval)	6
Bisturis (vide apparelho para cirurgia)	7
Bisulfatos e bisulfitos (vide drogas).	
Bitter (vide bebidas).	
Blusas (vide roupas).	
Boás	6
Boccaes para instrumentos de musica	8
Boccaes para lampeão (vide artigo de electricista e gazista)	8
Bocetas de ouro ou prata (vide valores)	Art. 49
Bocetas diversas	6
Bodes (vide cabras e cabritos).	
Bodoques	6
Boias diversas	8
Boias maritimas	6
Boiões (vide garrafas).	
Bois (1)	12
Bolachas (vide biscoutos).	
Bolas de bilhar	7
Bolas de borracha ou couro para jogos	6
Bolas de madeira ou ferro para jogos	8
Bolos (vide doces).	
Bolos armenios (massa)	8
Bolsas de viagem e outras	6
Bombas para chopps	6
Bombas explosivas (vide artigo de inflammaveis).	6
Bombas hydraulicas ou arietes	5
Bombas de incendio	5
Bombas movidas a vapor ou electricidade para elevar agua	5
Bombas movidas a mão para elevar agua	5
Bombos (zabumba)	7
Bondes (vide carros).	
Bonecas (vide brinquedos)	6
Bonets (vide chapéos).	
Boratos e borax (vide drogas).	
Bordados em tiras	6
Borlas (vide artigo de tapeçaria)	6
Borracha bruta	4 A
Borracha preparada ou em obra (vide artigos de).	6
Borragem (vide drogas).	
Borras de azeite, cervoja, vinagre, vinho, etc	5
Borzeguins (vide calçados).	
Botas e botinas (vide calçados).	
Botes (vide embarcações).	
Botijas ou botijões (vide garrafas).	
Botões de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (valores)	Art. 49
Botões diversos (vide artigo de armarinho)	8
Braçadeiras e braços de ferro	5
Braceletes (vide adereços).	
Branco de alvaiade (vide tintas).	
Brandy (vide bebidas).	
Brazilina (vide drogas).	
Brazilite (explosivo) (vide inflammaveis)	6
Breu	4
Bridas e bridões (vide artigo sellaria)	8
Brilhantes (valores)	Art. 49
Brincos de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (valores)	Art. 49
Brincos diversos (vide artigo de armarinho)	6
Brinquedos	6
Brins (vide tecidos).	
Briquettes (vide carvão).	
Briladores	4 A
Broacas vasias	5
Brocas	8
Brochas para pintar	8
Broches (vide adereços).	
Bromatos e bromuretos (vide drogas).	
Bronze, em barra ou lingote	8
Bronze, objectos de arte ou luxo	7
Bronze velho de sucata	9

(1) Bois em trem completo, vide tarifa especial, em seguimento á tabella 11.

	Classificação proposta
Brunidores de café	4 A
Buchas para arma de fogo	8
Buchas de ferro para vehiculos	5
Buchas vegetaes	5
Bufetes (vide mobilia).	
Bules (vide apparelhos).	
Bureau-ministre (vide mobilia).	
Buril	8
Burras de ferro	8
Burrinhos para machinas (vide bombas).	
Burros e bestas	11
Buscapés (vide foguetes)	6
Businas	6
Bussolas (vide instrumento de engenharia)	7
Bustos diversos (vide estatuetas)	7

C

Cabaças (purungos) (vide obs. B)	14 A
Cabeçadas e cabeções (vide artigo de sellaria)	8
Cabellos (vide artigo de cabellereiro)	7
Cabellos de animaes (vide crinas)	6
Cabides de metal (vide gancho)	8
Cabides de madeiras (vide mobilia).	
Cabos de arame (vide arame).	
Cabos de bengalas, guardas-chuva, etc	6
Cabos de linho e outras fibras, estrangeiras	8
Cabos de linho e outras fibras, nacionaes	3
Cabos de madeira para ferramentas, vassouras e utensilios (vide obs. B)	13
Cabras e cabritos (vide animaes).	
Cabras e cabrestantes (apparelhos de elevação)	5
Cabrestos (vide artigos de sellaria)	8
Cabrim (vide couros).	
Cabriolets (vide carros).	
Caça (morta)	2 A ou 4 A
Caçambas de ferro, folha, zinco, etc. (vide baldes).	
Caçambas de montaria (vide artigo de sellaria)	8
Cacau preparado	3
Cacau em bruto (não preparado)	5
Caçarolas (vide apparelhos).	
Cachaça (vide aguardente).	
Cachemiras (vide tecidos).	
Cachenez	6
Cachimbos (vide artigo de charutaria)	6
Cachimbos (vide artigos de ferragem)	8
Cachorro (vide animaes).	
Cacos de vidro, louça, etc. (vide obs. A)	14
Cadarços diversos (vide artigo de armarinho)	8
Cadaveres (vide obs. E)	Art. 22
Cadeados (vide artigos de ferragens)	2
Cadeiras (vide mobilias).	
Cadernaes	5
Cadernos (vide artigo de escriptorio)	8
Cadinhos communs para fundição	8
Cães (vide animaes).	
Café em casquinha (vide obs. D)	3 B
Café em cereja ou coco (vide obs. D)	3 C
Café em grão (vide obs. D)	3 M
Café torrado, em grão ou quebrado (vide obs. D)	3 A
Café torrado, em pó	4
Caféina (vide drogas).	
Caibros (vide madeiras)	
Caixa de ferro, folha, louça, madeira ou outro metal, para agua e quaesquer outros fins	5
Caixas para gelo (vide geleiras)	6
Caixas de graxa ou oleo, para vehiculos de estrada de ferro	5
Caixas de guerra	7
Caixas de musica	7
Caixa de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Caixas vasias, de papelão	6
Caixas especiaes para conducção de aves ou pequenos animaes, em retorno (vide obs. F)	14 B
Caixilhos de madeira ou metal, com vidro	6
Caixilhos de madeira ou metal, sem vidros	5
Caixões vasios, novos	4
Caixões vasios (vide obs. B e F)	13
Caixões vasios para conducção de cadaveres	7
Cajás (vide fructas).	
Cajús (vide fructas).	
Cal (vide obs. B)	12

Cal despachada em lotação completa de 10.000 kilos, pagará pela seguinte tabella:

De 1 a 100 kilometros	33$500
De 101 a 200 kilometros	44$500
De 201 a 300 kilometros	55$500
De 301 a 400 kilometros	66$500
De 401 a 500 kilometros	77$500
De 501 a 600 kilometros	88$500
De 601 a 700 kilometros	99$500
De 701 a 800 kilometros	110$500

A cal virgem só poderá ser transportada nas vias ferreas e acondicionada em barricas ou caixões hermeticamente fechados.

Na navegação não é permittido esse transporte.

	Classificação proposta
Calças (roupa)	6
Calçadeiras (vide artigo de sapateiro)	6
Calçado (vide obs. C)	6
Calços de madeira (vide madeira).	
Caldeirões de ferro (vide apparelhos).	
Caldeiras de machinas e pertences	4 A
Caldo de canna (1)	3
Caleças (vide carros).	
Calendarios (vide folhinhas)	8
Calhas de cobre	8
Calhas de ferro, folha de Flandres, madeira ou zinco	5
Calices (vide apparelhos).	
Calomelanos (vide drogas)	
Caloriferes (vide aquecedores)	6
Camarões (vide peixe).	
Camas de lona ou vento	5
Camas de madeira, ou de metal (vide mobilia).	
Cambão (vide canga)	5
Cambraia (vide tecidos).	
Camellos (vide animaes perigosos)	Art. 59
Caminhões (vide carros, etc).	
Camisas (vide roupas)	6
Camisinhas para luz incandescente	8
Camomilla (vide drogas).	
Campainhas diversas	8
Campainhas electricas	8
Campanulas de vidro	7
Campas (vide sinos)	8
Camphora (vide drogas).	
Camurças	6
Canapés (vide mobilia).	
Canarios (vide passaros).	
Canastras vasias (vide balús)	6
Candelabro de crystal, crystofle ou outro metal prateado	7
Candelabros de louça e vidro	6
Candelabros de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Candieiros (vide lampadas).	
Canecas (vide apparelhos).	
Canella em casca (vide drogas).	
Canella em pó (vide especiarias)	6
Canetas de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Canetas diversas	8
Cangas e cangalhas	5
Cangica e cangiquinha	2 A ou 4 A
Canhamo, em bruto, em fibra e em fio	4 A
Canhamo em tecido (vide tecidos).	
Canhões (vide artilharia)	6
Canivetes (vide artigo de cutelaria)	8
Canna de assucar, com ou sem palha — (vide obs. A)	14
Canna de assucar até 20 kilos, por depacho	2 A
Canna da India	6
Cannelos (vide ferraduras).	
Canos de barro (vide obs. A)	14
Canos de borracha	6
Canos de cimento e madeira, ferro, preto ou galvanizado	5
Canos de chumbo ou de outro qualquer metal	8
Canos de vidro	6
Canôas (vide embarcações).	
Canotilha, de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Cantaria (vide pedras).	
Cantoneiras de ferro	5
Cantoneiras de ferro ou madeira (vide mobilia).	
Capacetes (vide equipamento militar)	6

(1) Até 20 kilos, por despacho 2 A.

	Classificação proposta
Capachos de arame ou ferro	5
Capachos de borracha	6
Capachos de côco, juta ou outra fibra	8
Capados (vide porcos).	
Caparosa (vide drogas).	
Capas de borracha ou outros tecidos (vide roupas).	6
Capas de palha para garrafas (vide palhões) (vide obs. B)	13
Capilé (vide bebidas).	
Capim (vide forragens).	
Capiteis (vide ornamentos).	
Capoeiras vasias (vide balaios).	
Capotes (vide roupas)	6
Capsulas para pharmacia	6
Capsulas diversas, estrangeiras	6
Capsulas diversas, nacionaes	3
Carabinas (vide armas de fogo)	6
Caramelos (vide doces).	
Carangueijos (vide peixe).	
Carás	2 A ou 4 A
Carbolina (vide drogas).	
Carbonatos (vide drogas).	
Carborina (formicida)	4 A
Carbureto de calcio	4
Carburetos diversos (vide drogas).	
Cardas para fabricas de tecido	5
Caril (vide especiarias)	6
Carimbos de borracha	6
Carimbos diversos	8
Carmin (vide tintas).	
Carnaca para fabricação de colla — (vide obs. A)	14 A
Carnaúba em cêra (vide cêra).	
Carnaúba em palha (vide palhas)	
Carneiras (vide couros).	
Carneiros (vide animaes).	
Carnes verdes ou frescas	2 A ou 4 A
Carnes preparadas, em latas (vide conservas) — (vide obs C).	
Carnes preparadas, fumadas, salgadas, seccas, não acondicionadas em latas — estrangeiras	8
Carnes preparadas, fumadas, salgadas, seccas, não acondicionadas em latas — nacionaes	2 A ou 4
Caroços de algodão e outros — (vide obs. A)	14
Carpideiras para lavoura	4 A
Carreteis para fabrica de fiação	5
Carreteis de linha, retroz, etc. (vide artigo de armarinho)	8
Carretilhas (vide artigo de ferragens)	8
Carrinhos, para crianças ou doentes	7
Carrinhos de mão para aterro	5
Carrocinhas de mão	5
Carros, carretas e carroças de duas rodas (1)	15
Carros, carretas e carroças de quatro rodas (1)	15
Carros, carretas e carroças, desarmados ou encaixotados (2)	5
Carros para bonds, tramway e estradas de ferro, armados, circulando sobre as suas proprias rodas	16
Carros armados e carregados sobre vagões	5
Carros desarmados	5
Carroussel e pertences	5
Cartão e cartazes	8
Cartas de bichas (vide fogos)	6
Cartas geograpraphicas (vide artigos de livraria)	8
Cartas para jogar	7
Carteiras (vide artigo de armarinho)	8
Carteiras escolares (vide mobilia).	
Cartuchame, carregado ou vasio	6
Cartuchos de papel, papelão, etc. (vide artigo de confeitaria)	6
Carvão animal para filtrar e outros fins	5
Carvão para desenho (vide artigo de desenho)	8
Carvão para electricidade (vide artigo de electricista)	8
Carvão de pedra (vide obs. A)	13
Carvão vegetal	14 A
Casacas (vide roupa)	6
Casas de madeira ou de ferro, desmontadas ou desarmadas	5

(1) Quando os automoveis ou carros forem para passageiros, pagarão pelo dobro da tabella 15, e quando para carga, com 50 % de augmento sobre a mesma tabella 15.

(2) São considerados desarmados os carros, carroças e trolys que tiverem as rodas fóra dos eixos.

	Classificação proposta
Cascalho (1)	14
Cascas de côco para estrume (vide adubos).	
Cascas medicinaes (vide drogas).	
Cascas vegetaes para curtimento de couros ou outros fins industriaes (2) (vide obs. B)	14 A
Cascas vegetaes, já servidas em cortume ou moidas, para adubos, combustivel e acondicionamento de garrafas (vide adubos).	
Cascos de animaes para estrume (vide adubos).	
Casimiras (vide tecidos).	
Cassarolas (vide apparelhos).	
Cassas e cassinetas (vide tecidos).	
Castanhas com casca	8
Castanhas em doce (vide doces).	
Castanhas verdes, como encommendas	2 A
Castanholas	7
Castiçaes de cobre, latão ou outro metal não prateado	8
Castiçaes de crystofle ou outro metal prateado	7
Castiçaes de louças ou de vidro	6
Castiçaes de madeira	8
Castiçaes de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Casulos	3
Catadores de café	14 A
Cataventos	6
Catracas	5
Catraias (vide embarcações).	
Catres (vide mobilia).	
Cato (vide drogas).	
Causticos (vide artigo de pharmacia).	
Cavacos (vide lenha).	
Cavadeiras	5
Cavalletes	5
Cavallinhos de páo, barco, carros e outros accessorios para carroussel (vide carroussel)	5
Cavallos	11
Cavaquinhos (vide instrumentos de musica)	7
Caveiras para estudo	7
Cebolas e cebolinhas (vide hortaliça) (3).	
Celga (vide hortaliça).	
Celluloide (objectos de) (vide artigo de armarinho)	
Cellulose (massa de páo) (vide massa de madeira).	
Cenouras (vide hortaliça).	
Centeio	4
Cêra bruta	3
Cêra em obra, não classificada	7
Cêra em rolos ou velas (vide velas).	
Cereaes não classificados	4
Cerejas (vide fructas).	
Cerveja estrangeira	6
Cerveja nacional (vide obs. C)	5
Cervos (vide animaes).	
Cestas ou cestos vasios (vide balaios).	
Cevada e cevadilha	4
Chá estrangeiro	8
Chá nacional	3
Chaise-longue (vide mobilia).	
Chaleiras (vide apparelhos).	
Chales	6
Chaminés de ebonite, mica, vidro, etc., para lampeões, estrangeiras	6
Ditas, ditos, ditos, nacionaes	3
Ditas de ferro para fogões	5
Champagne (vide bebidas).	
Champignons (vide hortaliça).	
Chapas de cobre (vide cobre)	8
Chapas de ferro preto, galvanizado ou zinco, para coberta	5
Chapas de ferro para fogões	6
Chapas de juncção para trilhos (vide accessorios de trilhos)	5
Chapeleiras (vide malas)	6
Chapéos finos para cabeça	6
Chapéos de palha ordinarios não encaixotados	3
Chapéos de sol e de chuva	6
Charque (vide carnes fumadas, salgadas e seccas).	
Charrúas	4 A
Charuteiras	6
Charutos	6
Chaves (ferramentas)	8

(1) Em despachos de lotação completa passa para a tabella 15.
(2) Até 100 kilometros, tabella 12.
De 101 a 200 kilometros, tabella 14.
De 201 em deante, tabella 14 A.
(3) Cebolas seccas, tabella 5.

	Classificação proposta
Chaves de cadeados, fechaduras, etc. (vide artigos de ferragens)	8
Chaves para trilhos (vide trilhos)	5
Chavetas	5
Cheiro (vide especiarias)	6
Chicaras (vide apparelhos)	
Chicote (vide artigo de sellaria)	8
Chifres em bruto (materia prima (vide obs. A)	11 A
Chinellos (vide calçados)	
Chitas (vide tecidos)	
Chloral e chloratos (vide drogas)	
Chlorurentos e chloridatos (vide drogas)	
Chlorureto de potassio (vide adubos)	
Chocadeiras	6
Chocalhos (vide artigos de armarinho)	8
Chocolate	3
Chouriços (vide linguiça)	
Chromatos (vide drogas)	
Chromo-lithographias (vide estampas)	
Chronometro, sem ser de ouro ou prata	7
Chumbeiros	6
Chumbo em barra, lençol ou lingotes	5
Chronometros de ouro ou prata (vide relogios)	
Chumbo em canos (vide canos)	8
Chumbo de munição	6
Chumbo velho de sucata (vide obs. A)	14
Cidra (vide bebidas)	
Cidra (vide fructas)	
Cigarreiras	6
Cigarros	6
Cilhas (vide artigos de sellaria)	8
Cilhões (vide artigo de sellaria)	8
Cimento (1)—(vide obs. B)	13
Cinematographos e pertences	7
Cintos e cintas	6
Cinzas para estrume (vide adubos)	
Cinzas azues (vide drogas)	
Cinzeis	8
Cipó em bruto	11 A
Circo de cavallinhos e pertences (menos bagagens (2)	7 A
Cirios (vide velas de cera)	
Cirurgia (vide apparelhos de)	7
Cisco para estrume (vide adubos)	
Cithadas (vide instrumentos de musica)	7
Citratos (vide drogas)	
Clarins e clarinetas (vide instrumentos de musica)	7
Clichés (vide artigos de photographia)	7
Coadores para mandioca (vide tipitis)	5
Coadores de panno	8
Coadores diversos (vide apparelhos)	
Coalhada	2 A ou 4
Coalheiras (vide artigo de sellaria)	8
Coalhos para leite	4 A
Coatis (vide animaes)	
Cobertores	6
Cobras (vide animaes perigosos)	Art. 59
Cobre em barra, chapa, folha ou lingotes, etc.	8
Cobre em moeda (valores)	Art. 49
Cobre velho de sucata	8
Cochonilhos (vide artigo de sellaria)	8
Cochos de madeira	5
Cocos seccos ou verdes	4 A
Cocos para tirar agua	8
Coelhos (vide animaes)	
Cofres de ferro ou madeira	8
Cognac (vide bebidas)	
Cogumelos (vide hortaliça)	
Coke (vide obs. A)	13
Colchas	6
Colchetes (vide artigo de armarinho)	8
Colchões e pertences, de cabello, crina ou paina	6
Colchões ordinarios, capim, etc.	8
Coldres (vide artigo de sellaria)	8
Colheres de chifre ou osso	8
Colheres para fundição, pedreiros, etc.	8
Colheres de metal (vide talheres)	
Colheres de páo	5
Colla animal e outras	8

(1) Quando em despachos de uma tonelada ou mais, passa para a tabella n. 4 A, com 30 % de abatimento.

(2) Em lotação completa de vagão, pela tabella 12. Em trem completo, até sete carros diversos de composição, pagará a taxa fixa de 4$000 por kilometro.

	Classificação proposta
Collares de pedras preciosas (valores)	Art. 49
Collares diversos (vide artigo de armarinho)	8
Collarinhos	6
Colleiras (vide artigo de sellaria)	8
Colletes de senhora	6
Colmeias com abelhas	3
Colmeias vasias (vide caixões vasios)	
Colorão (vide especiarias)	6
Columnas (vide balaustres)	
Colza (semente de) (vide sementes)	8
Colza (oleo) (vide azente)	
Combustiveis (não classificados)	11 A
Combustores para gaz	5
Comestiveis (vide generos não classificados)	
Cominhos (vide especiarias)	6
Commodas (vide mobilia)	
Commutadores (vide artigo de electricidade)	8
Compassos	8
Componedores	8
Compotas	5
Compoteiras (vide apparelhos)	
Concertinas (vide instrumento de musica)	7
Conchas para fabricação de cal (vide obs. A)	11 A
Conchas marinhas	6
Communtadores (vide artigo de electricidade)	8
Condensadores	5
Confeitaria (vide artigo de)	6
Confeitos (vide artigo de confeitaria)	6
Confetti (vide artigo de carnaval)	6
Congonha (vide chá nacional)	3
Conservas alimenticias, nacionaes, em latas	3
Conservas alimenticias, estrangeiras, em latas	6
Consolos (vide mobilia)	
Contadores de agua, electricidade, gaz, (vide medidores)	8
Contas de metal, osso ou vidro, etc. (vide artigo de armarinho)	8
Conversadeiras (vide mobilia)	
Copal (vide drogas)	
Copiadores (vide artigo de escriptorio)	8
Copos e calices (vide apparelhos)	
Copos de ebonite para pilhas electricas (vide artigos de electricista)	8
Corações para desvio de estrada de ferro (vide trilhos)	5
Coral (valores)	Art. 49
Cordas de embira e outras fibras estrangeiras	8
Cordas de embira e outras fibras nacionaes	3
Cordas para instrumento de musica	7
Cordões de ouro ou prata, com ou sem pedras preciosas (valores)	Art. 49
Cordões diversos (vide artigo de armarinho)	8
Cordovão (vide couro curtido)	
Corinthos (vide passas)	
Cornetas (vide instrumentos de musica)	9
Corôa de flores artificiaes, de papel, panno, etc.	6
Corôas de biscuit, louça, metal, vidro	7
Corôas de flores naturaes	2
Corpetes (vide roupas)	6
Correiame (vide equipamento militar)	6
Correias preparadas, estrangeiras	6
Correias preparadas, nacionaes	8
Correntes de ferro	5
Correntes de metal não precioso	6
Correntes de ouro, prata, etc. (valores)	Art. 49
Cortiça em bruto	5
Cortiça em rolhas (vide rolhas)	
Cortiça pixada em blocos	6
Cortinas e cortinados (vide artigo de tapeçaria)	6
Cothurno (vide calçados)	
Couçoeiras (madeira)—(vide obs. A)	12
Couros curtidos, nacionaes (sola)	3
Couros curtidos, estrangeiros (sola)	8
Couros para curtir, seccos (1)	5
Couros trabalhados e envernizados	6
Couves (vide hortaliça)	
Coxins para trilhos (vide accessorios de trilhos)	6
Cravos de ferrar	8
Cravos da India (vide especiarias)	6
Cré (vide giz em bruto)—(vide obs. A)	13
Crême de leite	2 A ou 3
Crême de tartaro e outros (vide drogas)	

(1) Couros por curtir, frescos, verdes ou salgados, tabella 4.

	Classificação proposta
Cremonas (vide artigos de ferragens)	8
Creolina	3
Creosoto puro (vide drogas).	
Creosoto impuro (vide pixe)—(vide obs. A)	13
Crépes (vide tecidos).	
Cresilite (vide artigo explosivo)	6
Crina	6
Crucifixos (vide imagens).	
Cruzamentos para vias ferreas (vide trilhos)	5
Cruzes de ferro ou madeira	8
Cruzetas para machinas	5
Crystal bruto	5
Crystal em obra	7
Cubos e pinos para rodas e outros fins	5
Cuias de purungo (vide obs. B)	14 A'
Cuias diversas	8
Cultivadores	4 A'
Cunhas de ferro ou madeira	5
Cupolas para camas (vide mobilia).	
Cupolas de vidro	7
Curáu	2 A'
Cuspideiras (escarradeiras) (vide apparelhos).	
Cutelaria (vide artigo de).	
Cutellos (alfanges)	5
Cyanuretos (vide drogas).	
Cylindros compressores	5
Cylindros para machinas	5
Cysnes (vide aves)	9

D

Dados (vide jogos)	7
Damascos (vide tecidos).	
Debentures (valores)	Art. 49
Debulhadores	4 A'
Dedaes, de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Dedaes diversos (vide artigo de armarinho)	8
Defuntos (vide obs. E)	Art. 22
Dentes artificiaes (artigo de dentista)	7
Deposito para agua, cisco, etc (vide caixas)	8
Deposito para lampeões (vide lampadas).	
Descaroçadores e descascadores	4 A'
Desinfectantes	3
Desnatadores	4 A'
Despertadores	7
Despolpadores	4 A'
Desvios para estradas de ferro (vide trilhos)	5
Detonantes (vide artigo de explosivos)	6
Diagonaes (vide tecidos).	
Diamantes (valores)	Art. 49
Digitalina (vide drogas).	
Diligencias (vide carros).	
Dinheiro amoedado (valores)	Art. 49
Dinheiro em papel (valores)	Art. 49
Discos para gramophones, phonographo, etc	7
Discos para machinas	5
Disticos (vide impressos)	8
Distribuidores de corrente electrica (vide artigo de electricista)	8
Divans (vide mobilia).	
Dobradiças de metal (vide artigos de ferragens)	8
Doces estrangeiros	3
Doces nacionaes	5
Doces nacionaes frescos, em bandejas, para festas	2 A'
Dominós e damas (vide jogos)	5
Dormentes de madeira (vide madeira).	
Dormentes metallicos	5
Dragas	5
Dragonas (vide equipamento militar)	6
Drogas não inflammaveis, menos os acidos sulfuricos e muriatico impuros (1)	3
Drogas inflammaveis e corrosivas (menos os acidos, sulfurico, muriatico impuros e a formicida)	6
Dunkerkes (vide mobilia).	
Duraques (vide tecidos).	
Dynamite (vide artigos explosivos)	6
Dynamometros	8
Dynamos	5

(1) Drogas não inflammaveis, para fins industriaes, em expedições de 200 kilos ou mais — tabella 5.

E

	Classificação proposta
Ebano (vide madeira).	
Eças funebres (vide artigo de armador)	5
Eguas (vide animaes)	11
Eixos de aço, ferro ou madeira, com ou sem rodas	5
Elastico	8
Electro-plate (vide apparelhos).	
Electrozone	3
Elephantes (vide animaes perigosos)	Art. 49
Elevadores	5
Elixires (vide remedios)	3
Elos (vide correntes).	
Emas (vide aves)	9
Embarcações armadas	12
Embarcações desarmadas	5
Embira em bruto	14 A'
Embira em fibra (vide fibras) (vide obs. B)	4 A'
Embornaes de couro ou panno (vide artigo sellaria)	6
Embornaes de taquára e outros (vide balados).	
Empadas (artigos de confeitaria)	2 A ou 4
Emplastros (vide artigo de pharmacia)	7
Emulsões (oleo de figado de bacalháo)	6
Emulsões de fabricação nacional	3
Encerados para vagões	5
Encerados para outros fins	8
Encommendas	2
Enfeites de madeira (vide ornamentos).	
Engates para carros e vagões	5
Engenhos para lavoura	4 A'
Entalhe em obra (vide ornamentos).	
Entre-meios	6
Entulho (lastro para aterro) (vide cascalho).	
Enveloppes (vide artigos de escriptorio)	8
Envolucros de palha para garrafas (palhões) (vide obs. B)	13
Enxadas e enxadões	4
Enxergas para animaes (vide artigo sellaria)	8
Enxergões para camas	3
Enxofradores	5
Enxofre	4
Enxós	8
Equipamento militar	6
Erva-doce (vide especiarias)	6
Erva-matte	3
Ervas (vida hortaliças).	
Ervas medicinaes	6
Ervilhas (vide hortaliça).	
Escadas de ferro ou madeira	5
Escalas (vide artigo de desenho)	8
Escaleres (vide embarcações).	
Escalpellos (vide apparelhos de cirurgia)	7
Escaphandros	6
Escapulas de metal (vide artigos de ferragens)	8
Escarradeiras (vide apparelhos).	
Escavadores mecanicos	5
Escórias de metal (vide obs. A)	13
Escórias Thomaz ou de phosphoração (vide adubos).	
Escova para animaes	8
Escova para cabello, dentes, roupas, etc	6
Escovas para fundição	5
Escovas para lavar (vide vassouras).	
Escrivaninhas (vide mobilia).	
Escudos (vide ornamentos).	
Escumadeiras (vide artigos de ferragens)	8
Escutas (vide barras)	5
Esfuminho (vide artigo de desenho)	8
Esguichos para irrigação (com mangueiras)	6
Esguichos para irrigação (sem mangueiras)	8
Esmagadores (vide apparelhos).	
Esmalte (vide tintas).	
Esmeraldas (valores)	Art. 49
Esmeril (pedra de)	8
Espadas e espadins	6
Espalhadores automaticos (machinas)	4 A'
Espanadores (vide vassouras).	
Espargos (vide hortaliças).	
Espartilhos (vide colletes)	6
Esparto (vide junco).	
Espatulas para pharmacia	6
Especiarias	6
Especulos (vide apparelhos de cirurgia)	7
Espelhos	7
Espeques (vide moirões)	

	Classificação proposta
Espermacete em bruto	5
Espermacete em velas (vide velas).	
Espetos de ferro para cozinha (vide artigos de ferragens)	8
Espheras (vide artigo de livraria)	8
Espinafre (vide hortaliça).	
Espingardas	6
Espirito de vinho (vide alcool).	
Espoletas (vide detonantes)	6
Esponjas	6
Esporas de metal não precioso (vide artigo de sellaria)	8
Esporas de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Espulas para fabrica de tecidos	5
Esquadrias (vide portas).	
Esquadro (vide artigo de desenho)	8
Esqueleto para estudo	7
Esquentadores (vide aquecedores)	6
Esquife (bote) (vide embarcações).	
Essencias para *toilette* (vide artigo de perfumaria)	6
Essencias para pharmacia (vide artigos de pharmacia)	6
Estacas para cerca (vide moirões).	
Estacas para construcção (vide madeira).	
Estalo (vide artigo de carnaval)	6
Estampas em folhas	6
Estampas em quadros	7
Estampilhas (valores)	Art. 49
Estandartes (vide bandeiras)	6
Estanho em bruto e de solda	8
Estanho velho de sucata	8
Estantes de ferro ou madeira (vide mobilia).	
Estatuas e estatuetas	7
Estearina bruta	5
Estearina em velas (vide velas).	
Esteiras de arame (vide arame).	
Esteiras finas de palha da India (vide artigos de tapeçaria)	6
Esteiras ordinarias, de palha de tabúa, taquara, etc., (vide obs. B)	13
Esterco (vide adubos).	
Estofos de algodão, lã, seda, (vide tecidos).	
Estojos de desenho	8
Estojos diversos (vide artigo de fantasia)	7
Estopa estrangeira	5
Estopa nacional	4
Estopa servida (vide apáras) (vide obs. A)	13
Estopim	6
Estoques (vide armas brancas)	6
Estrados de arame para cama (vide enxergões)	8
Estrados para vagões	5
Estribos de couro ou metal (vide artigos de sellaria)	8
Estribos de prata (valores)	Art. 49
Estrume animal ou vegetal (vide adubos).	
Estrychnina (vide drogas).	
Estufas para desinfecção (vide apparelhos de)	5
Etagéres (vide mobilia).	
Ether (vide drogas).	
Etiquetas (vide impressos)	8
Explosivos (vide artigos de)	9
Extinctores chimicos para incendios	5
Extractos-carne e outros alimenticios (vide conservas).	
Estractos-perfume (vide artigos de perfumarias)	6
Extractos-vegetaes para cortume	5

F

Facas (vide talheres).	
Facas para machinas (ferramenta) (vide machinas)	4
Faca para papel (vide artigos de escriptorio)	5
Fachina (varas com folhagens) (vide obs. A)	8
Facões	14 A
Faisões (vide aves)	8
Faqueiros (vide talheres).	9
Fardamentos civis (vide roupas)	6
Fardamentos militares (vide equipamento)	6
Farellos de arroz, trigo e outros, de producção nacional (vide obs. B)	12
Ditos de producção estrangeira	4
Farinha de linhaça ou de mostarda e outras medizena, e outras, em latas ou pacotes, de producção estrangeira	8
Farinha dito, dito, dito, de producção nacional	3
Farinha de linhaça ou de mostarda e outras medicinaes (vide artigos de pharmacia)	6
Farinha de mandioca ou de milho	4
Farinha de trigo	4
Farinha de carne, couro, caroços de algodão e outros residuos vegetaes, e de ossos para estrume (vide adubos).	
Farpas (vide arpões)	8
Farrapos (vide aparas) (vide obs. A)	13
Fasciculos (vide artigo de livraria)	8
Fateixas de ferro (vide ancoras)	5
Favas alimenticias (vide hortaliça).	
Favas medicinaes (vide artigo de pharmacia)	6
Favos com ou sem mel	3
Fazendas (vide tecidos).	
Fechaduras (vide artigo de ferragens)	8
Fechos pedrezes e outros (vide artigo de ferragens).	8
Féculas (vide farinhas).	
Feijão verde (vide hortaliça).	
Feijão commum secco (vide obs. B)	14 A
Feltros (vide tecidos).	
Feno secco ou verde (vide forragens).	
Féra (vide animaes perigosos)	Art. 59
Fermento	3
Fernet (vide bebidas).	
Ferraduras (vide obs. C)	8
Ferragens não classificadas (vide artigos de)	8
Ferramentas não classificadas	8
Ferro em barra, chapa ou vergalhão	4
Ferro guza para fundição	13
Ferro velho de sucata (inutilizado)	14
Ferrolho (vide artigo de ferragens)	8
Ferros de cirurgia, dentista, etc. (vide apparelhos de cirurgia)	7
Ferros de engommar (vide artigos de ferragens)	8
Ferro fundido (peças de)	5
Ferro de frisar, tuyauter, etc. (vide artigos de ferragens)	8
Ferros diversos (vide artigos de ferragens)	8
Fiambre (presunto) (vide conservas).	
Fibia (vide papelão).	
Fibras	5
Fichas para jogos	7
Figos verdes (vide fructas).	
Figos seccos (vide doces).	
Figuras (vide estatuas)	7
Fillele e filós (vide tecidos).	
Filtro de barro ou de pedra (vide apparelhos)	
Filtro de louça, porcellana ou vidro	6
Filtro de metal para usos domesticos	6
Filtros mecanicos para industria	5
Fios de lã, linho, seda e outros, estrangeiros	6
Fios de algodão, lã, linho, seda e outros, nacionaes.	3
Fios de canhamo, juta e algodão nacional (vide obs. C)	5
Fios de cobre, ferro, etc. (vide arame).	
Fisgas	8
Fitas para cinematographos (vide cinematographos)	7
Fitas para medir (vide trenas)	8
Fitas de papel para machinismos	8
Fitas de seda, etc.	6
Fivellas de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Fivellas diversas	6
Flanellas (vide tecidos).	
Flautas e flautins (vide instrumentos de musica)	7
Fléchas para armas	6
Fléchas para foguetes (vide obs. B)	14 A
Flôr de enxofre (vide drogas).	
Flores artificiaes (vide corôas).	
Flores de canna, paina e outras, para enchimentos.	3
Flores medicinaes (vide drogas).	
Flores naturaes em bouquets, grinaldas, ramos, etc. (vide corôas)	2
Flores naturaes soltas	2
Floretes (vide espadas)	6
Florões (vide ornamentos.	
Focinheiras	8
Fogareiros de barro	3
Fogareiros de ferro (vide artigos de ferragens)	8
Fogões	5
Fogos de artificios	6
Fogos da china e outros para salão	6
Foguetes	6

	Classificação proposta
Foices	5
Folha de Flandres, lisa, em cunhetes	4
Folha de Flandres, estampada	5
Folhas de ferro, zinco ou outro metal (vide ferro, zinco ou outro metal correspondente).	
Folhas de arvores, para cortume (vide cascas).	
Folhas de lixa (vide lixa)	8
Folhas medicinaes (vide drogas).	
Folhas de serra	5
Folhinhas e folhetos (vide artigo de escriptorio)	8
Folles de ferreiro	5
Folles diversos	8
Forcados e forquilhas (vide grades para lavoura)	4 A
Forjas portateis	5
Fôrmas para engenhos de assucar e fabricas	4,A
Fôrmas diversas	8
Formicida	4 A
Formigas cuyabanas e outras	2
Formões (vide ferramentas)	8
Fornalhas e fornos de ferro	4
Forragens (vide obs. A)	13
Fosseis	7
Frangos (vide aves)	9
Franjas (vide tapeçaria)	6
Fraques (vide roupas).	
Frascos (vide garrafas).	
Frasqueira (vide apparelhos).	
Freios para animaes (vide artigos para sellaria)	8
Freios para locomotivas, carros, vagões e outros vehiculos	5
Fressuras (vide miudos de rezes)	2 A ou 4 A
Frigideiras (vide apparelhos)	
Frigorificos (vide geladeiras).	
Fronhas (vide roupa)	6
Fructas artificiaes para enfeites (vide ornatos).	
Fructas confeitadas, seccas, em doces, conserva, etc., (vide doces).	
Fructas, frescas ou verdes, a granel, do paiz	2 A ou 4 A
Fructas, frescas ou verdes, acondicionadas, do paiz.	2 A ou 4 A
Fructas, frescas ou verdes, acondicionadas, estrangeiras	2 A ou 8
Fubá de mandioca, milho, arroz, etc., do paiz	2 A ou 4 A
Fubá de mandioca, milho, arroz, etc., de producção estrangeira	4
Fulminantes (vide explosivos)	6
Fuciros	5
Fumo em corda, folha ou rolo, estrangeiros	6
Fumo em corda, folha ou rolo, nacional	5
Fumo desfiado ou picado	6
Fundas (vide artigos de pharmacia)	6
Funis (vide apparelhos).	
Fustões (vide tecidos).	
Fusis (vide artigos de ferragens)	8
Fuzos para machinismos e teares	5

G

Gachetas para machinas	5
Gadanhos (vide ancinhos)	5
Gado (vide animaes)	11
Gaiolas vasias	8
Gaiolas com passaros (vide passaros).	
Gaitas	6
Galeno (vide drogas).	
Galgos (vide cães).	
Galheteiros (vide apparelhos).	
Gallinhas e gallos (vide aves)	9
Gallinholas (vide aves)	9
Galochas (vide artigos de borracha)	6
Galões de algodão, lã, seda, etc. (vide tapeçaria)	6
Galões de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Galvanometros	8
Gamão (vide jogos)	7
Gamelas de madeira	5
Gamelas de metal	8
Ganços (vide aves)	9
Gangas (vide tecidos).	
Garapa de canna (vide guarapa).	
Garfo (vide talheres).	
Garrafas, especiaes para gazosa, siphon, viagens, etc	6
Garrafas especiaes, sendo producção nacional	3
Garrafas finas (vide apparelhos).	
Garrafas e garrafões ordinarios, vasios, novos ou usados (vide obs. B)	13
Garras de ferro	5
Garras de couro (vide obs. A)	14 A
Garruchas (vide espingardas)	6
Gatos (vide animaes)	9
Gatos de ferro	5
Gaz-globo (vide naphta)	6
Gaze (vide tecidos).	
Gazolina	6
Gazosas (vide bebidas e obs. C)	
Gelatina	8
Gelêas (vide doces).	
Geleiras	6
Gelo	2 A ou 4 A
Gelosias (vide venezianas).	
Genciana (vide drogas).	
Genebra (vide bebidas).	
Generos não classificados	3
Gengibirra (vide bebidas).	
Gengibre	6
Genuflexorios (vide mobilia).	
Geropiga (vide bebidas).	
Gesso em obra (vide ornatos)	
Gesso em pedra (vide obs. A)	13
Gesso em pó	5
Gigos vasios (vide caixões).	
Ginger-ale (vide bebidas).	
Gigos (vide fructas).	
Giradores para estrada de ferro	5
Girafas (vide animaes perigosos)	Art. 59
Girandolas (vide foguetes)	6
Giz em bruto (cré) (vide obs. A)	13
Giz para escrever	8
Globos geographicos (vide artigos de livrarias)	8
Globos de louça, etc. (vide apparelhos).	
Globulos medicinaes (vide remedio)	6
Glycerina (vide drogas).	
Glycero-phosphatos (vide drogas).	
Godets (vide artigos de desenho)	8
Goiabada (vide doces).	
Goiabas (vide fructas)	
Goivas (vide formões)	8
Gomma lacca (vide artigos de ferragens)	8
Gomma arabica liquida, em pó ou em pedra	8
Gommas (vide amido).	
Gonzos (vide artigos de ferragens)	8
Gorgorões (vide tecidos).	
Gorros (vide barretes)	6
Grades de ferro, madeira, etc.	5
Grades para lavoura	4 A
Grama (vide forragens).	
Gramophone e similares	7
Grampos para cabello (vide artigos de armarinho)	8
Grampos para cerca	4 A
Grampos para trilhos (vide trilhos)	5
Grampos diversos (vide artigos de ferragens)	8
Granadas	6
Granito (vide pedras).	
Grão de bico (vide hortaliça).	
Grapa (vide bebidas).	
Graphite (vide artigos de desenho)	8
Graphite bruto (vide minerios).	
Graphometros	7
Gravatas	6
Gravuras (vide estampas).	
Graxa estrangeira	8
Graxa nacional	4
Graxa para calçado	8
Greda (vide giz em bruto) (vide obs. A)	13
Grelhas de ferro para cozinha (vide artigos de ferragens)	3
Grelhas de ferro para fornalhas de caldeiras de fogões	3
Grés (vide pedras).	
Grinalda (vide corôas).	
Groselha (vide bebidas).	
Guampas (vide artigos de sellaria)	8
Guandos (vide hortaliças).	
Guano (vide adubos).	
Guaraná (vide drogas).	
Guarapa de canna (vide caldo de canna).	
Guardas-chuva (vide chapéos de chuva)	6
Guarda-fogo para machinas	5
Guarda-roupa (vide mobilias).	
Guarda-louça (vide mobilias).	
Guardanapos (vide roupa)	6
Guarda-pós (vide roupa)	6

	Classificação proposta
Guaritas armadas	8
Guaritas desarmadas	5
Guinchos	4 A
Guindastes	4 A
Guitarras (vide instrumentos de musica)	7
Guta-percha (vide borracha).	
Guizos (vide artigos de sellaria)	8
Guarda-percha (vide borracha).	

H

Harmonicas ou harmonius (vide instrumento de musica)	7
Harpas (vide instrumento de musica)	7
Helices	5
Herva-doce (vide hervas)	6
Hollandas (vide tecidos).	
Hollandinas (vide bebidas).	
Homeopathias (artigos de) (vide remedios)	6
Hortaliças em conservas (vide conservas alimenticias).	
Hortaliças em doce (vide doces).	
Hortaliças frescas ou verdes	2 A ou 4
Hortaliças seccas	4
Hostias	6
Hycrometros (vide instrumentos de physica)	7
Hydrantes	8
Hydratos e hydrolatos (vide drogas).	
Hydrometros (vide medidores de agua)	8
Hyenas (vide animaes perigosos)	Art. 59
Hyposulfitos (vide drogas).	

I

Iguarias (vide generos não classificados).	
Imagens de marfim, madeira, massa, papellão, etc	7
Imagens de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Imagens de papel (vide estampas).	
Iman	6
Impermeaveis (vide artigos de borracha)	6
Impressos (vide artigos de livraria)	8

I

Incenso	6
Incubadores	6
Indigo (vide drogas)	6
Inflammaveis (vide artigos de).	
Ingredientes para matar formigas	4 A
Inhame	2 A ou 4
Injectores para machinas	5
Insecticidios (vide drogas).	
Insecticidios para matar formigas	4 A
Insectos (vide animaes).	
Instrumental de banda de musica	7
Instrumentos de cirurgia, engenharia, musica, optica e outros de precisão	7
Instrumentos empregados na lavoura, não classificados (vide machinas diversas).	
Instrumentos de telegrapho e telephone	5
Iodo e ioduretos (vide drogas).	
Ipecacuanha (vide drogas).	
Irlandas (vide tecidos).	
Irrigadores (vide artigos de pharmacia).	
Isoladores	5
Isqueiros ordinarios (vide artigos de charutaria)	6

J

Jaboticaba (vide fructas).	
Jaca (vide fructas).	
Jacarés (vide animaes perigosos)	Art. 59
Jacarés para estrada de ferro (vide trilhos)	5
Jacás vasios (vide balaios).	
Jacús mortos (vide caça)	2 A ou 4 A
Jacús vivos (vide aves)	9
Jangada (vide embarcações).	
Jalapa (vide drogas).	
Janellas (vide portas).	
Jardineiras (vide mobilias).	
Jarras e jarros (vide apparelhos).	
Jaspe (vide marmores).	
Jaulas vasias (vide caixões).	

	Classificação proposta
Joalheria (artigos de) (valores)	Art. 49
Jogos de dominó, gamão, xadrez, etc.	7
Joias (valores)	Art. 49
Jugos (vide cangas)	5
Jumentos	11
Junco em bruto, do paiz (vide obs. A)	14
Junco da India (vide canna)	6
Juta em bruto, em fibras e em fios	5
Juta em tecidos (vide tecidos).	

K

Kainite (vide adubos).	
Kaleidoscopios	7
Kaolin (vide obs. A)	14
Kerozene	5
Kiosques armados (vide guaritas)	8
Kiosques desarmados (vide guaritas)	5
Kirsch (vide bebidas).	
Kodak (vide machinas photographicas)	7
Kresolina (creolina)	3
Kümel (vide bebidas).	

L

Lã em bruto	5
Lã em fio (vide fios).	
Lã em tecidos (vide tecidos).	
Laços de tropeiro (vide artigos de sellaria)	8
Lacre (vide artigos de escriptorio)	8
Ladrilhos de ardosia, barro, cimento, louça, louza, madeira, marmores estrangeiros	5
Ladrilhos ditos, ditos, ditos, ditos, nacionaes (vide obs. A)	13
Lages de pedra (vide pedra).	
Lagosta (vide peixe).	
Lambrequins de madeira	8
Lambrequins de metal	6
Laminadores	5
Laminas de metal para fabricação de chapéos de sol.	8
Lampadas eléctricas	6
Lampadas, lamparinas, lampeões e lanternas, com ou sem vidro (vide apparelhos).	
Lança perfumes (vide artigos de carnaval)	6
Lançadeiras para machinas de costura	6
Lançadeira para teares	5
Lanças (vide armas brancas)	6
Lança para carros	5
Lancetas (vide apparelhos de cirurgia)	7
Lanchas (vide embarcações).	
Lanternas magicas	7
Lanternas de papel	6
Lapides para tumulos	6
Lapis (vide artigos para escriptorio	8
Laranjas (vide fructas).	
Laranjinha (vide bebidas).	
Lasanha (vide massas).	
Lastro para aterro (vide cascalho).	
Latão em barra ou chapa	8
Latão velho de sucata	8
Latas vasias novas (1)	5
Latas em retorno (vide observações B e F)	13
Lavabos	6
Lavatorios (vide mobilias)	
Lebres (vide animaes)	9
Legumes em conservas (vide conservas)	2 A ou 4 A
Legumes frescos ou verdes	2 A ou 4 A
Legumes seccos	4
Leite condensado (vide conservas).	
Leite fresco (2)	2 A ou 4
Leitões (vide animaes).	
Leitos (vide camas).	
Lemes	5
Lençóes (vide roupa)	6
Lençóes (vide roupa)	6
Lenha em lotação de vagão	11 B
Lentejoulas (vide canotilhos).	
Lentes	7
Lentilhas (vide legumes).	
Leões (vide animaes perigosos)	Art. 59

(1) As latas vasias novas, destinadas ás fabricas, passam para a tabella 4.

(2) O leite, em transportes de assignaturas, passa para a tabella 3 A, com 75 % de abatimento.

	Classificação proposta
Leques	6
Letria (vide aletria).	
Licoreiros (vide apparelhos).	
Licores (vide bebidas).	
Ligas (vide artigos de armarinho)	8
Lignito (vide carvão).	
Lilás (vide tecidos).	
Limalhas de ferro ou outro metal não precioso (vide obs. A)	13
Limas (vide fructas).	
Limas (ferramentas) (vide artigos de ferragens)	8
Limatões (vide artigos de ferragens)	8
Limões (vide fructas).	
Limonadas (vide bebidas).	
Linguas em conserva, em latas (vide conservas).	
Linguas frescas	2 A ou 4 A
Linguas seccas ou salgadas, não acondicionadas em latas	4
Linguiças em lata (vide conservas).	
Linguiças não acondicionadas em latas	2 A ou 4 A
Linha para costura (vide artigos de armarinho)	8
Linhaça ou oleo (vide azeites).	
Linhaça ou semente (vide artigos de pharmacia)	6
Linho bruto ou em fibras	5
Linho em fios (vide fios).	
Linimentos	6
Linoleum (vide oleados)	8
Liquidos (vide bebidas).	
Liteiras	5
Livros (vide artigos de livraria)	8
Lixa (folha de)	6
Lixivias (vide drogas).	
Lixo (vide adubos).	
Locomotivas armadas e rebocadas	17
Locomotivas armadas e carregadas sobre vagões	4 A
Locomotivas, locomoveis desarmados e pertences	4 A
Lombilho (vide artigos de sellaria)	8
Lombo de porco fresco e outros (vide carne).	
Lona (vide oleados)	8
Loros (vide artigos de sellaria)	8
Louça (vide apparelhos).	
Louzas (pedras para escrever)	8
Louzas para sepulturas	6
Lubrificadores automaticos	5
Lubrificantes (vide azeites).	
Lunetas communs (vide oculos).	
Lunetas para observatorio	7
Lupulo	5
Lustres (vide candelabros).	
Luvas	6
Luvas de ferro	5
Luvas de outro metal	8
Licopodio (vide drogas).	
Linotypos (vide machinas de imprimir)	8
Lyras (vide candelabros).	

M

	Classificação proposta
Macacos (vide animaes)	9
Macacos de ferro (apparelhos de elevação)	5
Macadam (vide pedra britada).	
Maçanetas (vide artigos de ferragens)	8
Macarrão (vide massas).	
Macas	5
Maçãs (vide fructas).	
Macella e similares para enchimentos	3
Macella em flor para pharmacia (vide drogas).	
Macetes de ferro ou madeira	5
Machados	4
Machinas de arrolhar e engarrafar	8
Machinas autographicas, lithographicas e typographicas	8
Machinas de beneficiar arroz, café e milho	4 A
Machinas de calcular	7
Machinas para choques electricos	7
Machinas para chocar ovos (vide chocadeira)	6
Machinas para cortar capim	4 A
Machinas para cortar papel ou cartão	8
Machinas de costura	3
Machinas de descaroçar algodão, etc. (vide descaroçadores	4 A
Machinas de engomar	5
Machinas de escrever	7
Machinas de fabricar telhas e tijolos	4 A
Machinas de fazer farinha	4 A
Machinas, ferramentas, ou uteis para officinas	6
Machinas para gabinetes de chimica e physica	7
Machinas de imprimir	8
Machinas para lavar roupa	5
Machinas para matar formigas	5 A
Machinas photographicas	7
Machinas para tecer (teares)	4 A
Machinas para industria ou lavoura	5 A
Machinas diversas, não denominadas	6
Macucos mortos (vide caça)	2 A ou 4
Macucos vivos (vide aves)	9
Madeira aplainada e apparelhada para construcção (vide obs. A)	3
Madeira roliça em bruto, em casca e em tóros (vide obs. A)	12
Madeira falquejada, lavrada ou serrada (1) (vide obs. A)	12
Madeira em obra de esquadria (vide portas)	
Madeira em peças avulsas para fabricação de caixões (vide aduelas) (vide obs. A)	13
Madeira roliça para andaimes e outros fins (vide obs. A)	12
Madeira para tinturaria (vide cascas vegetaes)	
Magnesia fluida (vide emulsões).	
Magnesia em pó (vide drogas).	
Magnesia preparada com asbestos, para isolar caldeiras	8
Magnetes (vide iman)	6
Maizena (vide farinhas).	
Malacacheta (vide mica)	5
Malas de viagem vasias	6
Malhos de ferro	5
Malhos de páo	5
Malte	8
Malvasia (vide bebidas).	
Mammadeiras (vide artigos de pharmacia)	6
Mamão (vide fructas).	
Mamona (oleo)	4
Mamona em caroços e bagas (vide obs. A)	11
Mancaes	5
Mandibulas para britadores	5
Mandioca	2 A ou 4 A
Manequins	6
Manganez (vide obs. A)	13
Mangarito	4
Mangas (vide fructas).	
Mangas de vidro (vide chaminés de).	
Mangue (vide folha ou casca para cortume).	
Mangueiras de borracha (vide borracha em obra)	6
Mangueiras de couro e lona (vide correias).	
Maniçoba (vide borracha bruta).	
Manilhas (vide canos de barro) (vide obs. A)	11
Manná (vide drogas).	
Manometros	6
Mantas (vide cobertores)	6
Manteiga nacional (2)	2 A ou 4
Manteiga estrangeira	4
Manteigueiras (vide apparelhos)	
Manteletes e mantilhas (vide roupas)	6
Mantimentos (vide generos não classificados).	
Manuscriptos	8
Mappas	8
Maracujás (vide fructas).	
Marcas de ferro (madeira e osso)	6
Mariscos (vide peixe).	
Marmelada (vide doces).	
Marmelos (vide fructas).	
Marmita (vide apparelhos)	
Marmore bruto ou serrado, não polido	2
Marmore em ladrilho (vide ladrilhos).	
Marmore em objectos de arte	7
Marmore em pó	4
Marmore polido, em laminas e pedras	6
Marmotas	7
Marquezas (vide camas).	
Marras, marretas e marrões	5
Marrecos (vide aves)	5
Marroquim	6

(1) Madeira falquejada, lavrada ou serrada, em distancia de 200 kilometros ou mais, e em lotação completa de vagão, passa para a classificação n. 14.

(2) A manteiga nacional, quando despachada pela tabella 2 A, está sujeita ao augmento de 50 %.

	Classificação proposta
Martellete a electricidade ou a vapor (vide machinas e ferramentas)	5
Marfellos diversos	8
Mascaras (vide artigos para carnaval)	6
Massas alimenticias estrangeiras	6
Massas alimenticias nacionaes (vide obs. C)	3
Massas de madeira, vidro em bruto, para fins industriaes (vide obs. A)	13
Massas de tomates (vide conservas).	
Massas de vidraceiros (vide tintas preparadas)	8
Masseiras	5
Mastique (vide resinas).	
Mastros (vide madeira).	
Material de circo de cavallinhos (menos bagagens), vide circo)	5
Material de theatro (bastidores, scenarios, etc., menos bagagens) (vide circo).	
Materias corantes (vide drogas).	
Materias explosivas, inflammaveis e corrosivas	6
Mata-borrão (vide artigos de escriptorio)	8
Mate	3
Mausoleos (vide tumulos)	6
Mechas ou torcidas	8
Medalhas de cobre ou outro metal não prateado	6
Medalhas de ouro ou prata e metal prateado (valores)	Art. 49
Medicamentos não classificados (vide remedios)	6
Medidas diversas	8
Medidores de agua, gaz e electricidade	8
Meias	6
Mel de abelhas	3
Mel de casca, para cortume	5
Mel de fumo	3
Melaço	3
Melaço produzido no Estado, em sua primeira sahida, quando despachado pelos proprios fabricantes	5
Melado	3
Melancias (vide fructas).	
Mellins-food (vide farinhas)	8
Melões (vide fructas).	
Mercurio (vide drogas).	
Merinós (vide tecidos).	
Mesas (vide mobilias).	
Metaes diversos para mancaes	8
Metaes preciosos (valores)	Art. 49
Metaes velhos, menos aço, ferro e zinco	8
Metins (vide tecidos).	
Mtralhadoras	9
Metralhas	6
Metrometros (vide artigos de piano)	7
Mialhar (vide cordas).	
Mica em folhas (malacacheta)	4
Microscopicos	7
Milho em espigas (vide restolho).	
Milho secco em grão (1)—(vide obs. B)	14 A
Milho triturado (vide farello).	
Milho verde	2 A ou 4 A
Minerios communs, pulverizados ou granulados, em bruto—(Vide obs. A)	14
Minerios preciosos (valores)	Art. 49
Minio (vide tintas).	
Miras	6
Mirrha	6
Misangas (vide artigos de armarinho)	8
Miudezas alimenticias (vide generos não classificados).	
Miudezas de armarinho (vide artigos de)	8
Miudezas não classificadas	6
Miudos de rezes	2 A ou 4
Mobilias communs, de ferro, junco ou vime	8
Mobilias communs, envernizadas ou enceradas, de couro ou madeira, com peças envidraçadas ou não	6
Mobilias de luxo, com ou sem dourados, vidros, espelhos, ou estofadas	7
Mobilias ordinarias, de cipó e outras, sem estarem envernizadas ou enceradas	5
Mobilias (objectos usados)	8
Mochilas	6
Mochos (vide mobilias).	
Mocotós frescos	2 A ou 4 A

(1) O milho excedendo de 600 réis por sacco, calculado pela tabella 14 A, incluindo taxas de carga e descarga; será applicado o frete maximo de 600 réis por sacco, até 62 1/2 kilos, isento de carga e descarga com o minimo de 1$ por despacho.

	Classificação proposta
Modelos (vide fórmas diversas)	8
Moeda papel (valores)	Art. 49
Moeda de metal (valores)	Art. 49
Moegas	5
Moendas	4 A
Mogangos (aboboras) (vide aboboras).	
Moinhos grandes, para industria ou lavoura	4 A
Moinhos pequenos, para café e outros generos (vide artigos de ferragens)	8
Moirões de ferro	5
Moirões de madeira (vide madeira).	
Moitões	5
Molas de aço ou ferro para vehiculos	5
Molas de aço ou ferro para fins diversos	8
Moldes	8
Molduras (vide artigos de tapeçaria)	6
Molhos (vide especiarias)	6
Monjolos	5
Morangas (vide mogangos).	
Morangos (vide fructas).	
Mordaças (vide artigos de sellaria)	8
Mordente (vide tintas).	
Moringues de barro estrangeiro	6
Moringues de barro (vide apparelhos de barro)	3
Morins (vide tecidos).	
Mortadella (vide conservas).	
Morteiros (vide foguetes)	6
Mós (pedra para moinho)	5
Mosaico (vide ladrilhos).	
Mostos (vide bebidas).	
Mosquiteiros (vide cortinados)	6
Mostarda em grão (vide drogas).	
Mostarda preparada (vide especiarias)	6
Motocyclos, bicyclos ou tricyclos	6
Motores	4
Muares (vide animaes)	14
Mudas de plantas	14 A e 2 A
Muletas (vide apparelhos orthopedicos)	6
Munição para caça e bellica	6
Musgo (vide planta).	
Musica (impressos)	8
Mussellinas (vide tecidos).	

N

Nabos (vide hortaliças).	
Nankin (vide artigo de desenho)	8
Naphta	6
Naphtalina (vide drogas).	
Naphtol (vide drogas).	
Narcotico (vide drogas).	
Nata	2 A ou 4
Navalhas (vide artigo de cutilaria)	8
Navalhas de machinas, ferramentas	5
Nickel em bruto	8
Nickel em moeda (valores)	Art. 49
Nickel em obra (vide apparelho).	
Nitrato (vide drogas).	
Nitrato de sodio e de potassio (salitres do Chile e de Bengala) (vide adubos).	
Nitro (vide drogas).	
Nitro-glycerina (vide dynamite)	6
Niveis para engenheiros (vide instrumentos de engenharia)	7
Niveis para artes e officios (vide artigo de ferragens)	8
Novilhas	11
Noz moscada (vide especiarias)	6
Nozes (vide amendoas).	

O

Objectos de (vide artigos de).	
Obras de arte	7
Obreias (vide artigos de escriptorio)	8
Obuzes	6
Ocre ou oca (tinta em pó) (vide tintas).	
Ocre ou oca nacional (vide obs. A)	14
Oculos com aros de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Oculos diversos	7
Oenometros	7
Oleados	8
Oleo de ricino, de colza e de linhaça	3
Oleographias (vide estampas).	
Oleos de mamona e de côco	3

	Classificação proposta
Oleo combustivel	13
Onças (vide animaes perigosos)	Art. 59
Opalas (valores)	Art. 49
Opas (vide roupas)	6
Opiatos e opio (vide drogas).	
Oratorios (vide mobilias).	
Orchatas (vide bebidas).	
Orchideas (vide plantas)	2 A ou 14 A
Orgão (vide pianos)	7
Origones (vide doces).	
Ornamentos de barro, cimento, gesso, madeira, papelão ou pedra artificial, para construcção	5
Ornamentos de bronze, ferro e outros metaes, para construcção	6
Ornamentos para igreja (vide artigo de armador)	6
Ornamentos de marmore	6
Ornatos (vide ornamentos).	
Ossos em bruto (vide obs. A)	12
Ossos em bruto, para lavoura, calcinados (vide obs. A)	14 A
Ostras (vide peixe).	
Ouro em barra ou em pó (valores)	Art. 49
Ouro amoedado (valores)	Art. 49
Ouvidos para arma de fogo	6
Ovas (vide peixe).	
Ovos	2 A ou 4 A
Oxydo de chumbo (zarcão) (vide tintas).	
Oxydos diversos (vide drogas).	
Pacas mortas (vide caça)	2 A ou 4
Pacas vivas (vide animaes)	9
Padiolas	5
Paina de flecha (vide marcella)	3
Paina de seda (vide artigo de tapeçaria)	6

P

Painço	8
Paios (vide carnes preparadas).	
Paletots (vide roupas)	6
Palha do Chile e semelhantes estrangeiras	6
Palha de arroz, coqueiro, junco, milho, trigo e outras nacionaes, em fachos ou fardos (vide obs. B)	13
Palhas nacionaes, preparadas para chapéos e tecidos	3
Palhas estrangeiras preparadas para chapéos e tecidos	6
Palhas preparadas para cigarros (vide artigo de chapelaria	6
Palhinha	6
Palhões (capas de palha para garrafas) (vide obs B)	13
Paliteiros diversos (vide apparelhos).	
Paliteiros de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Palitos diversos	8
Pallas	6
Palmas (vide corôas).	
Palmitos	2 A ou 4 A
Pamonha	2 A ou 4
Pamphletos (vide impressos)	8
Pandeiros	7
Panellas ordinarias de ferro fundido	3
Panellas diversas (vide apparelhos).	
Pannos (vide tecidos).	
Pantometros (vide instrumentos de engenharia)	7
Pantometros (vide instrumentos de engenharia)	7
Pão	2 A ou 4 A
Papagaios (vide aves)	9
Papel carbono (vide artigo de escriptorio)	8
Papel para cigarros (vide artigos de charutaria)	6
Papel de desenho e para escrever (vide artigo de escriptorio)	8
Papel para embrulho e impressão	3
Papel para embrulho, de fabricação nacional	5
Papel hygienico	8
Papel impermeavel (vide artigo de escriptorio)	8
Papel de lixa	8
Papel moeda (valores)	Art. 49
Papel mata-borrão (vide artigo de escriptorio)	8
Papel pintado para forro	8
Papel de seda	6
Papel sensibilisado, para photographia (vide artigo de photographias)	7
Papel velho e inutilizado, para fabrica e papel (vide obs. A)	13
Papelão comprimido e impermeavel para construcção	8
Papelão em folhas	8
Papelão intulizado, para fabricação de papel (vide obs. A)	13
Para-choques para locomotivas e vehiculos	5
Parafina (vide cêra).	
Parafusos de ferro	5
Parafusos de outros metaes	8
Parafusos, trilhos e dormentes metallicos (vide accessorios de trilhos)	5
Parallelepipedos de madeira ou pedra	14
Paramentos ecclesiasticos (vide artigo de armador).	6
Pára-raios	8
Parasitas	2 A ou 14 A
Pás de aço ou de ferro	5
Passadores (vide artigo de ferragens)	8
Passaros embalsamados ou empalhados	7
Passaros vivos	9
Passas de qualquer fructa (vide doce).	
Pastas para escriptorio (vide artigo de escriptorio)	8
Pastas de perfumarias (vide artigo de perfumaria).	6
Pasta para limpar metaes (vide artigos de ferragens).	8
Pasta de madeira ou de bagaço, para fabrico de papel (vide obs. A)	13
Pasteis (vide empada).	
Pastilhas diversas	
Pastilhas para matar formigas	
Patins	6
Patos (vide aves)	9
Patronas	6
Páos para tinturaria (vide cascas).	
Pavios	8
Pavões (vide aves)	9
Peanhas (vide mobilia).	
Peça de artilharia	6
Peças avulsas de madeira (vide madeira).	
Pecegos (vide fructas).	
Pederneiras	8
Pedras açorianas e outras de filtrar	8
Pedras de afiar, amollar e de esmeril	8
Pedras de alvenaria bruta para construcção (vide observação A) (1)	14
Pedra apparelhada e lavrada (vide obs. A) (1)	14
Pedra britada (vide obs. A) (1)	14
Pedra para fabricação de cal (vide obs. A) (1)	14
Pedra hume (vide drogas).	
Pedra lipes (vide drogas).	
Pedras lythographicas	8
Pedra lousa para escrever	8
Pedra para moinho (mós)	8
Pedras plasticas artificiaes (vide ladrilhos).	
Pedras pomes	8
Pedras preciosas (valores)	Art. 49
Pedras em parallelepipedos	14
Pedregulho (vide cascalho) (vide obs. A)	14
Peitoraes de couro (vide artigo de sellaria)	8
Peixe de conserva em latas (vide conservas).	
Peixe fresco (1)	2 A ou 4
Peixe secco, salgado ou em salmoura	4
Pellegos (vide artigo de sellaria)	8
Pelles (vide couros).	
Pelles para agasalho	6
Pellicas	6
Pellos de animaes	6
Pellucia (vide tecido).	
Peneiras de cabellos ou de seda	8
Peneiras metallicas	3
Peneiras de palha e taquara	5
Pennas de aves	6
Pennas metallicas para escrever (vide artigos de escriptorio)	8
Pentes (vide artigo de cabelleireiro)	7
Pentes para animaes	8
Pepinos (vide hortaliça).	
Pepsina (vide droga).	
Peras (vide fructas).	
Percales (vide tecidos).	
Perdizes (vide aves)	9
Perfumarias (vide artigo de perfumarias)	6
Periquitos (vide aves)	9
Permanganatos (vide drogas).	
Perneiras (vide polainas)	
Perolas (valores)	Art.
Persianas (vide venezianas).	

(1) Em lotação completa de vagão, passa para a tabella 14 A.

	Classificação proposta
Perús (vide aves)	9
Pesos diversos	8
Petrechos para caça, bellicos e explosivos	6
Petroleo (vide kerozene)	4
Pesa liquidos	7
Pharóes (vide lampadas).	
Phonographo	7
Phosphatina (vide farinha de aveia e outras).	
Phosphatos e phosphitos (vide drogas).	
Phosphatos para adubos (vide adubos).	
Phosphoro	6
Photographia (vide estampas).	
Photographias (vide artigos de e para)	7
Pianos e pianolas	7
Pias de marmore	6
Piassava em bruto (vide palhas).	
Piassava em obra (vide vassouras).	
Picaretas e picões	5
Picoá	6
Pilhas electricas	8
Pilões de ferro, madeira, pedra ou outro metal	5
Pilões para pharmacia (vide almofarizes).	
Pilulas (vide remedio)	6
Pimentas (vide hortaliças).	
Pimenta da India (vide especiarias)	6
Pimentões (vide hortaliças).	
Pinças (vide artigo de cutelaria)	3
Pinceis	8
Pince-nez (vide oculos).	
Pinhas (fructa de conde) (vide fructas).	
Pinhões	4
Pinos para rodas (vide cubos)	5
Piões (vide brinquedos)	6
Pios (vide apitos)	8
Pipas vasias (vide barricas).	
Pistolas (armas de fogo)	6
Pistolas e pistolões (vide foguetes)	6
Pistões de machinas	5
Pistões (vide instrumentos de musica)	7
Pita (vide fibras)	5
Pitangas (vide fructas).	
Piteiras (vide artigo de charutaria)	6
Pixe (vide obs. A)	13
Placas de crystal	7
Placas de metal	8
Placas de vidro commum (vide vidros).	
Plainas grandes (vide machinas uteis)	5
Plainas de mão	8
Plantadores (semeadores)	4 A
Plantas medicinaes	6
Plantas vivas (mudas)	2 A ou 14 A
Plaqué (valores)	Art. 49
Platina (valores)	Art. 49
Plombagina (vide graphite)	8
Plumas (vide artigo de chapelaria)	6
Pluviometros (vide instrumentos de physica)	7
Pneumaticos para automoveis e outros	6
Pó de café (vide café em pó)	4
Pó medicinal, não classificado	6
Pó de pedra	14
Pó de sapato (vide tintas).	
Poaia (vide drogas).	
Podrões ou podadeiras	5
Polainas	6
Polés (vide artigos de ferragens)	8
Polias para machinas	5
Poltronas (vide mobilias).	
Polvarinhos	6
Polvilho (vide amido).	
Polvora	6
Pomada para calçado	8
Pomada para limpar metaes (vide artigo de ferragens	8
Pombos (vide aves)	9
Ponção (vide ferramentas)	8
Ponches (vide chales)	6
Pontas de Paris (vide pregos)	5
Ponteiros (vide ferramentas)	8
Pontes metallicas e pertences	5
Porcellana (vide apparelhos).	
Porcas (vide parafusos).	
Porcos (vide animaes).	
Pórphyro (vide marmore).	
Portas, janella, hombreiras, venezianas, peitoris de madeira ou ferro, com vidro	6
Ditas, ditas, ditas, ditas sem vidro	5
Portões e porteiras de ferro ou madeira	5
Pós insecticidas (vide drogas).	
Pós insecticidas (para matar formigas)	4 A
Postes de ferro	5
Postes de madeira (vide madeira).	
Potassa	4
Potes de barro e louça (vide apparelhos).	
Potros (vide animaes)	11
Poudrette (estereo humano pulverulento (vide adubos).	
Pozzolana (vide obs. A)	14
Pranchas e pranchões (vide madeira).	
Prata em barra, moeda ou obra (valores)	Art. 49
Prateleiras (vide mobilias).	
Pratos (vide apparelhos).	
Pratos para balanças (vide balanças)	8
Pratos de papelão para confeitaria (vide artigo de confeitaria)	6
Pregos de ferro	5
Pregos de outros metaes	8
Pregos para trilhos (vide accessorios para trilhos)	5
Prelos	8
Prensas para enfardar, empregadas na lavoura	4 A
Prensas para escriptorio (vide artigo escriptorio).	8
Prensas para mandioca	4 A
Prensas para officina	5
Preparados pharmaceuticos (vide drogas).	
Presilhas para papel (vide artigo de escriptorio)	8
Presuntos (vide carnes preparadas).	
Productos chimicos e preparações pharmaceuticas não classificadas	6
Prumos (vide artigos de ferragens)	8
Prussiatos (vide drogas).	
Psychés (vide mobilias).	
Puas	8
Pudrolyto	6
Pulseiras (valores)	Art. 49
Pulsometros (bombas)	5
Pulverizadores para agricultura ou desinfecções	4 A
Pulverizadores para toilette (vide artigos de cabelleiro)	7
Punhaes	6
Punhos para camisas	6
Purungos (cabaças) (vide obs. B)	11 A
Puxadores de metal ou madeira (vide artigo de ferragem)	8
Puxavantes para machinas	5
Pyrolinhitos (vide drogas).	
Pyroxilina ou pyroxilo (algodão polvora)	6

Q

Quadros com paisagens, retratos e outros, a aquarella, oleo ou papel, com ou sem vidro	7
Quartzo (vide obs. A)	14
Quartolas (vide barricas).	
Quassia (vide drogas).	
Quebra-nozes (vide apparelhos).	
Queijos estrangeiros	8
Queijos nacionaes (1)	2 A ou 4 com 25 % abat.
Quiabos (vide hortaliças).	
Quina em casca ou em pó (vide drogas).	
Quinino (vide drogas).	
Quinquilharias (vide artigo de armarinho)	
Quintos vasios (vide barricas).	
Quirera de arroz e milho	2 A ou 4 A

R

Rabanetes (vide hortaliças).	
Rabecas (vide instrumentos de musica)	7
Rabecões (vide instrumentos de musica)	7
Rabichos de couro (vide artigo de sellaria)	8
Rabotes (ferramenta)	8

(1) Os queijos nacionaes quando despachados como encommendas, passam para a tabella 2 A com 50 % de augmento.

	Classificação proposta
Raios para rodas (vide cubos e pinos)	5
Raizes medicinaes (vide drogas)	
Raizes para tinturarias (vide cascas).	
Raizes alimenticias não classificadas	4
Raladores de mandioca	4 A
Raladores diversos (vide artigo de ferragens)	8
Raios de ferro para esgoto	5
Ramas de aipim, mandioca e outras	14 A
Rami (vide fibras)	5
Ramos e ramalhentes de flores (vide flores).	
Rapadura	2 A ou 4 A
Rapé	6
Raspadeiras diversas	8
Raspas de chifre para adubos (vide adubos).	
Raspas de couro (vide aparas) (vide obs. A)	13
Raspas de ponta de veado	6
Raspilhas (ferramentas)	8
Rastolhos de milho (vide restolhos).	
Ratoeiras (vide artigo de ferragens).	
Realejos (vide artigos de musica)	7
Rebenques (vide artigos de sellaria)	8
Rebitadeiras (vide machinas ferramentas)	5
Rebites de ferro	5
Rebites de outros metaes	8
Rebolos de pedra	8
Redeas (vide artigos de sellaria)	8
Redes metallicas	3
Redes diversas, estrangeiras	6
Redes diversas, nacionaes	3
Redomas de vidro	7
Reflectores (vide *abat-jours*).	
Refrescos (vide bebidas).	
Regadores	8
Registros para encanamentos de agua e gaz	8
Reguas	8
Relhos (vide chicotes)	8
Relogios de algibeiras de metal ordinario	7
Relogios de algibeira, de ouro ou prata (valores)	Art. 49
Relogios de paredes, torres, etc.	7
Relogios medidores, para agua, etc. (vide medidores)	8
Relojoaria (vide artigo de relojoeiro)	7
Remedios	6
Remos	5
Rendas	6
Repolhos (vide hortaliça).	
Reposteiros (vide artigos de tapeçaria)	6
Reps (vide tecidos).	
Requeijão fresco	2 A ou 4 A
Requeijão secco, ou curado (vide queijos).	
Requintas (vide instrumentos de musica)	7
Reservatorios de ferro, madeira ou zinco	8
Residuos de cortumes ou de fabricas (vide aparas) (vide obs. A)	13
Residuos de petroleo (vide creosoto impuro) (vide obs. A)	14
Residuos diversos, não classificados (vide borras)	5
Resinas (vide drogas).	
Restolhos de milho e outros (vide forragens).	
Retortas (vide apparelhos).	
Retratos (vide quadros).	
Retróz (vide artigo de armarinho)	8
Revólveres (vide armas de fogo)	6
Rezes (vide animaes)	11
Rhuybarbo (vide drogas).	
Rhum (vide bebidas).	
Ricino (vide oleo de).	
Rins (vide miudos de rezes)	2 A ou 4 A
Ripas (vide madeira).	
Riscados (vide tecidos).	
Rodas de aço ou ferro para vehiculos, soltas ou montadas nos eixos	5
Rodas motoras (vide turbinas).	
Rodas e rodeiros para material de Estrada de Ferro	5
Rodizios	8
Rollo	5
Rojões (vide foguetes)	6
Roldanas (vide artigos de ferragens)	8
Roletas	7
Rolhas diversas, estrangeiras	6
Rolhas diversas, nacionaes	3
Romãs (vide fructas).	
Rosalgar (vide drogas)	6
Rosarios	6
Roscas (vide biscoutos).	
Roseiras (vide plantas vivas).	
Rotin	6
Rotulos	8
Roupas impermeaveis ou não	6
Roxo-rei (vide tintas).	
Roxo-terra (vide tintas).	
Ruberoide (vide papelão comprimido)	8
Rubim (valores)	Art. 49

S

Sabão estrangeiro	8
Sabão nacional	4
Sabiás (vide passaros).	
Sabonetes (vide artigo de perfumarias).	
Sabonetes nacionaes	7
Sabres (vide espadas)	6
Sabugos de milho (vide forragens).	
Sabugueiros (vide drogas).	
Sacarrolhas (vide artigos de ferragens)	8
Sacchatometros (vide instrumentos de precisão)	7
Saccos de lona	8
Saccos de papel	8
Saccos vasios usados (vide obs. B)	11
Saccos vasios novos de algodão, aniagem, canhamo ou juta	7
Sachos (vide enxadas).	
Saes diversos, não classificados (vide drogas).	
Safra (pó mineral) (vide obs. A)	13
Safra (vide bigornas)	5
Saguins (vide animaes)	9
Sagú (vide farinhas).	
Saias (vide roupas).	
Saibró (vide obs. A)	11
Sal bruto, grosso ou moido, a granel ou ensaccado em lotação de vagão (Tabella 13)	1 A
Sal especial para gado (vide saloxo) em lotação de vagão (Tabella 13).	
Sal refinado	5
Salames (vide carnes preparadas).	
Salchichas (vide carnes preparadas).	
Saleiros (vide apparelhos).	
Salicylatos (vide drogas).	
Salitre (vide drogas).	
Salitre do Chile e de Bengala, para adubos (vide adubos).	
Saloxo (vide sal bruto).	
Salsa (vide hortaliça).	
Salsaparrilha (vide drogas).	
Saltos para calçados (vide calçado).	
Salva-vida	6
Salvas (vide bandejas).	
Samburás (vide balaios).	
Sandalias (vide calçado).	
Sandwiches	2 A ou 4
Sanefas (vide artigo de tapeçaria)	6
Sanfonas	7
Sangue animal (vide obs. B)	11
Sanguesugas	6
Sapatas para freio	5
Sapatos (vide calçados).	
Sapé (vide obs. A)	11 A
Saphiras (valores)	Art. 49
Sapolio	8
Sardinhas (vide peixe).	
Sardinhas em latas	5
Sarilho (apparelho de elevação)	8
Sarjas (vide tecidos).	
Sarrafos de madeiras (vide ripas).	
Sassafraz em casca (vide cascas medicinaes).	
Sayeiros (vide embarcações).	
Saxofones (vide instrumentos de musica)	7
Scenarios (vide bastidores de theatro).	
Schisto betuminoso (vide obs. A)	13
Sebo em bruto, em rama, nacional (1)	4 A
Sebo estrangeiro	8
Sebo em velas (vide velas).	
Seccadores mecanicos (machinas para lavoura)	4 A
Seccantes (vide tintas).	
Secretárias (vide mobilias).	

(1) Sebo nacional, derretido ou refinado, tabella 4.

	Classificação proposta
Seda bruta (casulos)	3
Seda em tecidos (vide tecidos).	
Sedlitz	6
Seges (vide carros).	
Sellas de metal para trilhos (vide trilhos)	5
Sellins, sellas e silhões e seus pertences (vide artigo de sellaria)	8
Sellos (valores)	Art. 49
Semeadores para lavoura	4 A
Sementes de capim (vide obs. B)	13
Sementes de productos que não constarem da pauta (i)	8
Semola (vide farinhas).	
Sene (vide drogas).	
Sequilhos (vide biscoutos).	
Seringas (vide artigo de pharmacia)	6
Serpentinas para alambiques	5
Serpentinas para fins diversos (vide canos).	
Serpentinas para illuminação (vide candelabros).	
Serpentinas de papel (vide artigo de carnaval)	6
Serragem de madeira (vide obs. A)	14 A
Serras de cirurgia (vide apparelhos de)	7
Serras mecanicas (circular, de fita franceza, etc.) vide machinas ferramentas)	5
Serras e serrotes para artes e officios	8
Setins e setinetas (vide tecidos).	
Sextantes (vide instrumentos de precisão)	7
Silicatos (vide drogas).	
Sinapismos (vide artigos de pharmacia)	6
Sincerros (vide campainhas)	8
Sinos	8
Siphões para bebidas (vide bebidas).	
Siphões para garrafas vasias (vide garrafas).	
Siphões para encanamentos (vide canos).	
Sipó (vide obs. A)	14 A
Sirgueiro (vide artigo de)	6
Soalho (vide madeira).	
Sobretudos (vide roupa)	6
Soccos para gazosa (vide garrafas).	
Sóda, bebida (vide bebidas)	4
Sodas, caustica (vide drogas)	10
Soda, droga	
Sofás (vide mobilia).	
Solas	3
Soldas	8
Sondas cirurgicas (vide apparelhos de)	7
Sondas para sondagem de terrenos	5
Soquetes (vide malhos).	
Sorveteiras (vide artigos de ferragens)	8
Sorvetes	2 A
Sotaches (vide artigo de armarinho).	
Sovelas (vide artigo de sellaria)	8
Spermacete (vide espermacete).	
Stearina (vide estearina).	
Suadores para arreios (vide artigo de sellaria)	8
Sublimado corrosivo (vide drogas).	
Succo de uvas (vide bebidas).	
Sulfatos e sulfuretos (vide drogas).	
Succos diversos (vide bebidas).	
Sulfatos de potassio, ammoniaco e cal (gesso), para adubos (vide adubos).	
Sulfureto de carbono (vide formicida)	4 A
Sumagre	5
Surdinas para instrumentos de musica	7
Surrões vasios	5
Suspensorios (vide artigo de armarinho)	8

T

Tabaco	6
Taboado e taboas (vide madeira).	
Taboas de gamão, xadrez (vide jogos)	7
Taboleiros (vide mobilia).	
Taboletas para avisos annuncios	8
Tabúa (vide palhas).	
Taças (vide copos).	
Taxas e taxinhas (vide pregos).	
Tachos de cobre, ferro, etc. (vide apparelhos).	
Tachos para engenhos, lavoura, etc	4 A
Tacos para bagatellas ou bilhares	7
Tacos para teares	5
Tafetás (vide tecidos).	
Talagarças (vide tecidos).	
Talas de juncção (vide accessorios de trilhos)	5
Talco em pó, estrangeiro	8
Talco nacional (vide obs. A)	14
Talhadeiras	8
Talharim (vide massas alimenticias).	
Talhas de barro e louça (vide apparelhos).	
Talhas differenciaes (apparelhos de suspensão)	5
Talheres communs (vide ferragens)	8
Talheres de cristofle ou outro metal prateado	7
Talheres de ouro e prata (valores)	Art. 49
Tamancos	3
Tamaras (vide doces).	
Tamarindo fresco (vide fructas).	
Tamarindo em xarope (vide bebidas).	
Tambores (vide instrumento de musica)	7
Tambores, para engenhos ou machinas	5
Tamboretes (vide mobilia).	
Tander (vide bycicleta).	
Tangerinas (vide fructas).	
Tanino e tanatos (vide drogas).	
Tanques de madeira ou ferro	8
Tapeçaria (vide artigos de)	6
Tapetes (vide artigo de tapeçaria)	6
Tapioca (vide farinhas).	
Taquaras (vide obs. A)	14 A
Taramelas	8
Tarrachas (vide artigo de ferragens)	8
Tarrafas (vide rêdes).	
Tartarugas (reptil)	9
Tatús	9
Teares	4 A
Tecidos não classificados, estrangeiros	6
Tecidos não classificados, nacionaes (1)	3
Tecidos metallicos (vide arame)	3
Tecidos palha vime (vide palha preparada).	
Teclas e teclados	7
Telas metallicas (vide tecidos).	
Telephones (vide apparelhos de)	5
Telescopios (vide instrumentos de precisão)	7
Telhas de ardozia, barro e cimento (vide obs. A)	14
Telhas de asbestos ou amiantho (papelão impermeavel)	8
Telhas de louça ou vidro	6
Telhas de zinco	5
Tenazes (vide artigo de ferragens)	8
Tenders (vide locomotivas).	
Tentas (vide apparelhos de cirurgia)	7
Tentos de couro (vide artigos de sellaria)	8
Tentos ou fichas para jogos (vide jogos)	7
Terebentina (vide drogas).	
Terra (vide barro) (vide obs. A)	14
Terra de sienne (vide tintas) (2).	
Tesouras mecanicas para officinas (vide machinas, ferramenta)	5
Tesouras diversas (vide artigo de cutelaria)	8
Thermometros	7
Theodolitos (vide instrumentos de precisão)	7
Tigres (vide animaes perigosos)	Art. 59
Tijelas (vide apparelhos).	
Tijolos para areiar, estrangeiros	8
Tijolos para areiar, nacionaes	3
Tijolos de asphalto, cimento, louça, louza, marmore para ladrilhos (vide ladrilhos).	
Tijolos de barro para construcção (vide obs. A)	14
Tijolos refractarios (vide obs. A)	13
Tilburis (vide carros).	
Tinas (vide barricas).	
Tincal (vide drogas).	
Tintas de desenho, escrever ou imprimir (vide artigo de escriptorio)	8
Tintas para fabricas (vide drogas).	
Tintas preparadas para pintar	8
Tintas seccas ou em pó, para pintar	8
Tinteiros de prata (valores)	Art. 49
Tinteiros diversos (vide artigo de escriptorio)	8
Tinturas (vide drogas).	
Tipitis (coadores para mandioca)	5
Tiras, bordadas	6

(i) As sementes dos productos que constarem da pauta ficam classificadas na mesma tabella desses productos.

(1) Tecidos nacionaes de algodão, tabella 5 — Observação C.
(2) Terra de Fuller (empregada na clarificação da banha, tabella 5).

	Classificação proposta
Tira, linhas	8
Tire-fonds (vide accessorios de trilhos)	5
Titulos de valor (valores)	Art. 49
Toalhas (vide roupa)	6
Tochas (vide velas).	
Tocheiros (vide artigos de armador)	6
Toldos de lona e outros	8
Toldos de taquara (vide esteiras) (vide obs. B)	13
Tomates frescos (vide hortaliça).	
Tomates em massa (vide conservas).	
Toneis (vide barricas).	
Topazios (valores)	Art. 49
Torçal (vide artigo de armarinho)	8
Torcidas	8
Torneiras (vide artigo de ferragens)	8
Tornos grandes para officinas	5
Tornos de mão (vide ferramentas)	8
Toros ou toras de madeira (vide madeira).	
Torpedos	6
Torquezes (vide artigo de ferragens)	8
Torradores de café (vide fornos).	
Torresmos	4 A
Tosquiadores	8
Toucadores (vide mobilia).	
Toucas e toucados (vide chapéos)	6
Toucinho defumado (vide carnes preparadas).	
Toucinho fresco	2 A ou 4 A
Toucinho salgado (com 25 % de abatimento)	4
Touros (vide animaes)	11
Traçadores (vide ferramentas)	8
Trados	8
Trancas	8
Transformadores electricos	5
Transitos (vide instrumentos de engenharia)	7
Transparentes para janellas (vide artigos de tapeçaria)	6
Trapos (vide apáras) (vide obs. A)	13
Trastes (vide mobilia).	
Travesseiros (vide colchões).	
Trem de cozinha (vide apparelhos).	
Tremoços (vide hortaliças).	
Trempes (vide artigos de ferragens)	8
Trenas	8
Tricyclos (vide motocyclos)	6
Trigo em grão	4
Trilhos e seus accessorios	5
Trichantes (vide talheres).	
Trincos de metal (vide artigos de ferragens)	8
Tripas (vide miudos de rezes).	
Trolys (vide carros).	
Trombetas (vide instrumentos de musica)	7
Trucks para vehiculos de estrada de ferro	5
Tubos de aço ou ferro para guarda-sol (vide artigos de chapellaria)	6
Tubos de ferro para agua	5
Tumulos armados ou desarmados	6
Turbinas	5
Turfa (vide carvão)	14
Tympanos (vide campainhas)	8
Typos	8

U

Unguentos (vide remedios)	6
Unhas de animaes (vide adubos).	
Uniformes	6
Unto (vide banha de porco).	
Urinóes (vide apparelhos).	
Urnas	7
Ursos (vide animaes perigosos)	Art. 59
Urucú (vide açafrão)	6
Utensilios (vide apparelhos).	
Uvas (vide fructas).	

V

Vaccas (vide animaes)	11
Vaccina (vide artigos de pharmacia)	6
Vagonetes e pertences (vide carros).	
Vagon para estrada de ferro (vide carros).	
Valerianatos (vide drogas).	
Valores	Art. 49
Vaquetas (vide couros curtidos).	
Varaes para carroças	5
Varas (vide madeira).	
Varas para foguetes (vide flechas) (vide obs. B)	14 A
Varreduras de fabricas (vide apáras) (vide obs. A)	13
Vasilhame de leite em retorno (vide obs. B e F)	13
Vasilhames diversos (vide obs. F).	
Vasios em geral (vide vasilhames).	
Vasos ordinarios de papelão, para viveiros de plantas	5
Vasos diversos (vide apparelhos).	
Vassouras de cipó, palha, piassava, nacionaes	3
Vassouras de cabello, crina ou penna	6
Vassouras de cipó, palha, piassava, estrangeiras	8
Vassouras mecanicas	5
Veados (vide animaes).	
Vehiculos (vide carros).	
Velas de cêra e outros, estrangeiras	6
Velas de cêra e outras, nacionaes	8
Velas para filtrar	6
Velludo (vide tecidos).	
Velocipedes	6
Venezianas (vide portas).	
Vantarolas (vide leques)	6
Ventiladores de metal	8
Ventiladores para officinas (vide machinas, ferramentas)	5
Ventosas (vide artigos de pharmacia)	6
Ventosas para encanamentos	8
Véos para luz incandescentes ou camisinhas	8
Véos para senhoras	6
Verdete ou verde Paris (vide tintas).	
Verduras (vide hortaliças).	
Vermelhão (vide tintas).	
Vermouth (vide bebidas).	
Vernizes	8
Verrumas	8
Vestidos (vide roupa)	6
Videiras (vide mudas de plantas)	2 A ou 11 A
Vidraças (vide caixilhos)	6
Vidrilho (vide artigos de armarinho)	8
Vidro moido ou em massa — (Vide obs. A)	13
Vidro em cacos	14
Vidro em chapas ou placas, lisos (1)	3
Vidros vasios, para pharmacia ou outros fins	3
Vigas de ferro	5
Vigas e vigotes de madeira (vide madeira).	
Vime em bruto, nacional	14
Vime em bruto, estrangeiro	8
Vinagre estrangeiro	6
Vinagre nacional	3
Vinhos estrangeiros	6
Vinhos nacionaes — (Vide obs. C)	3
Violas, violinos, violões e violoncellos (vide instrumentos de musica)	7
Vitellos	11
Vitraes	6
Vitrolo (vide drogas).	
Viveiros para passaros	8
Volantes para machinas	5
Voltometros	8

W

Water closet (vide bacias para esgoto).	
Whisky (vide bebidas).	

X

Xadrezes (vide jogos)	7
Xaropes para pharmacia (vide pharmacia)	6
Xaropes para refrescos (vide bebidas).	
Xarque (2).	
Xergas (vide artigo de sellaria)	8
Xuxú (vide hortaliça).	

Z

Zabumbas (vide instrumentos de musica)	7
Zarcão (vide tintas).	
Zebras (vide animaes perigosos)	Art. 59
Zimbro (bagas de) (artigos de pharmacia)	6
Zimbro (bargas de) para estrumes (vide adubos).	
Zinco em chapa, folhas ou linguados	5
Zinco velho sucata	5
Zonophone	7

Directoria Geral de Viação, 15 de outubro de 1917. — *Affonso G. C. Maciel.*

(1) Vidros foscos ou estampados, tabella 6.

(2) O xarque, quando despachado por saladeros da zona da estrada, em lotação completa, passa para a tabella 13.

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica resolve nomear o engenheiro João Baptista Pimenta para o logar de engenheiro residente da Estrada de Ferro Oeste de Minas nos termos do art. 78 das instrucções regulamentares em vigor, e percebendo os vencimentos que lhe competirem.— *A. Tavares de Lyra.*

Por portarias de 11 de janeiro de 1918, foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brasil:

A machinista de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª classe Salvador Manoel Medina;

A machinista de 3ª classe, por merecimento, o de 4ª classe Eduardo Francisco da Costa;

A machinista de 3ª classe, por antiguidade, o de 4ª classe Ernani Meirelles;

A machinista de 3ª classe, por merecimento, o de 4ª classe Manoel José Teixeira.

— Por portarias de 11 de janeiro de 1918, foram nomeados na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Machinistas de 4ª classe, os praticantes de machinista Accacio dos Reis, Herculano Magalhães e José Santa Rita.

Expediente de 11 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de declarar-vos que nesta data autorizei a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a attender ás requisições de passagens e transporte de material feitas pelo director da Fabrica de Ferro de Ipanema, por conta desse ministerio, conforme solicitastes em aviso n. 108, de 31 do mez findo (aviso n. 7).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos a providenciar para que no corrente anno sejam attendidas as requisições de passagens e transporte de material feitas pelo director da Fabrica de Ferro de Ipanema, correndo a respectiva despeza por conta do Ministerio da Guerra, conforme solicitou o mesmo ministerio (aviso n. 33).

Segunda secção

Expediente de 31 de dezembro de 1917

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, promover a 1º escripturario do 8º districto da Inspectoria Federal das Estradas, o 2º escripturario do mesmo districto, Leocadio Evora da Silveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1918

Habitantes da villa da Matta de S. João, no Estado da Bahia, pedindo o estabelecimento de uma bilheteria na parada Feira Velha e a creação de um ponto de parada no logar denominado Bomfim.—A' vista das informações, não é opportuno attender.

Dia 11

Sr. inspector federal das Estradas:

Havendo sido determinado pelo aviso numero 138, de 9 de julho ultimo, que o aluguel de material rodante que estava sendo feito á companhia empreiteira da construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, só poderia subsistir sob condição de recolhimento integral aos cofres publicos das importancias do mesmo aluguel, a contar de 1 de janeiro do anno proximo findo, e tendo este ministerio approvado a tomada de contas da mesma estrada, no 1º semestre do mesmo anno de 1917, com a exclusão na sua receita do aluguel das locomotivas e carros de que se trata (aviso n. 4, de 5 do corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade), recommendo-vos informeis com a necessaria urgencia si aquelles alugueis teem sido pagos de accôrdo com a regra prescripta no final do precitado aviso n. 138, — o que não vem esclarecido em, vosso officio n. 897 Z, de 22 de dezembro ultimo (aviso n. 8).

Para cumprimento do decreto n. 12.806, de 9 do corrente mez, determino que intimeis a Companhia S. Luiz a Caxias, pelo seu representante perante o Governo nesta Capital, a restabelecer incontinenti os trabalhos de conservação da parte construida da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, de que a dita companhia é empreiteira, fazendo as reconstrucções e reparos necessarios, a juizo do mesmo governo, nos termos da clausula XXVIII do contracto autorizado pelo decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, e concluir no prazo de seis (6) mezes a construcção da mencionada estrada, inclusive o fornecimento de todo o material e a realização das referidas reconstrucções e reparos, sob pena de ser decretada a rescisão do precitado contracto, nos termos da sua clausula XXXI (31) (aviso n. 9).

Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, concessionario de uma estrada de ferro do municipio de Barreiros ás proximidades da villa de Sertãozinho, no Estado de Pernambuco.—Compareça nesta directoria para pagamento do sello do decreto expedido a seu favor, n. 12.807, de 9 do corrente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente de 11 de janeiro de 1918

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas foram enviadas as seguintes contas para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 8, Borlido Maia & Comp., 2:030$, 1:265$, 890$700, 2:116$160, 603$390, 551$600, 3:367$040, 324$800, 1:872$, 781$900, e 1:482$500; The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, 1:144$020, 5$, 129$250 e 29$500; Brasilianische Elektricitas Gesellschaft, 25$, 131$804, 40$, 15$, 42$838, 40$ e 25$; The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, 479$878, 441$608, 401$752 e 4:119$680; Villas Boas & Comp., 21$050, 6$250, 2:076$026, 4:829$100, 316$882, 1:464$600, 9:107$100 e 641$; J. L. Costa & Comp., 11$010, 22$350, 438$700, 2:477$500, 411$760, 148$, 244$260, 1:628$, 1:702$, 5$160, 119$100, 1:837$809, 993$340, 1:369$, 740$ e 233$400;

Officio n. 9, Segura Campos & Comp. 8$100, 33$200, 32$400, 102$080, 17$040, 2:824$108, 300$960 e 918$860; Lemos & Monteiro, 90$, 465$700, 1:359$, 12$900, 28$ e 15$600; Companhia Nacional de Electricidade, 360$ e 720$; J. A. Gonçalves & Comp., 1:232$400 e 10:800$; Amadeu Macedo & Comp., réis 56:865$000.

Requerimentos despachados

Alvaro Francisco Almeida.—Dê-se certidão do despacho de 10 de maio do anno passado exclusivamente. Quanto á certidão das informações, indefiro, uma vez que estas são privativas da repartição.

Alvaro da Silveira.—Sim, com 75 % de abatimento, de accôrdo com o parecer do trafego.

Maria Candida Rezende.—Selle os documentos.

Diogenes de Lima e Silva.—Indeferido, á vista das informações e do processo da reclamação.

Mayrink Veiga & Comp.—Restitua-se.

Negociantes de Bento Ribeiro.—Já tendo sido attendidos, archive-se.

Reis Alves & Comp.—Dirijam-se á Secretaria de Fiannças do Estado do Rio de Janeiro.

Emygdio Rispoli.—Mantenho os despachos anteriores.

Joaquim José de Oliveira.—Não ha vaga.

Jorge Azevedo Leal de Souza, João Dias da Silva.—Acceito a fiadora.

Julio Moreira Couto.—Indeferido, á vista das informações.

Carlos Daltro.—Restituam-se mediante recibo.

Eugenio Ferreira de Abreu.—Aguarde abertura das aulas.

José Rabello Fortes, Manoel dos Santos Camarão e Oscar de Araujo Bastos.—Certifique-se o que constar.

Manoel Pereira Oliveira e Domingos Pinto Lima.—Não ha que deferir.

Roberto Peak.—Indeferido, de accôrdo com as informações.

Oscar Gomes Vianna.—Deferido, de accôrdo com as informações do trafego.

Venceslina Ferreira.—Deferido, de accôrdo com as informações

Orlando Barbosa da Silva.—Deferido, de accôrdo com as informações.

F. R. Moreira & Comp. — Paga a analyse, podem os requerentes ser attendidos com a respectiva certidão.

Julio Jorge.— Restitua-se a importancia de 55$ 00, de accôrdo com as informações.

Jacob Silveira da Rosa.— Dê-se baixa na fiança para garantia do cargo de praticante de conductor.

João Monte de Hennequim.— Deferido, á vista das informações.

João Antonio Medeiros.—Acceite pelo preço de 1:000$, de accôrdo com as informações da Via Permanente.

Luiz Pereira da Veiga.—Indeferido, á vista das informações.

Paulo de Souza Barbosa.— Considero justificada a ausencia á vista do attestado incluso.

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio. —Apresente reclamação em impresso proprio, afim de poder ser restituida a importancia de 122$700, excesso de frete. Quanto ao imposto deve reclamar da Secretaria de Finanças do Estado de Minas.

João de Souza Espinola, Manoel de Oliveira Wanderley, Aprygio Silva Braga e Arlindo Araujo Mattos.—Certifique-se.

Alfredo Cunha Lima.—Selle o annexo.

Alfredo Vianna e Franklim V. de Souza.— Dê-se baixa na fiança.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 11 de janeiro de 1918

Autorizou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a vender ao Governo do Estado do Maranhão, um dos guindastes em ruinas pertencente a Commissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto do Estado Maranhão (aviso n. 6).

Deu-se conhecimento dessa autorização ao governador do Estado do Maranhão (aviso n. 7).

— Communicou-se ao Ministerio da Marinha não ter sido ainda entregue a Commissão de Estudos e Obras do Porto de Cabedello, a lancha *Uappi* que se acha em poder da Capitania do mesmo porto (aviso n. 5).

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 11 de janeiro de 1918

Raul Ignacio de Andrade, chefe de trem da Estrada de Ferro Rio do Ouro, á cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pe-

dindo abertura de um inquerito sobre as accusações que lhe tem sido feitas e de que resultou haver sido punido administrativamente.—Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1918

Luiz Daniel Baronto, Manoel Luis da Costa e Catão Barbosa de Oliveira Couto, respectivamente agente, ajudante e thesoureiro do Correio da Barra do Pirahy, e Octavio de Azevedo Quintanilha, ajudante da agencia de Nova Friburgo, pedindo pagamento de addicionaes.— Indeferidos, á vista dos dispositivos regulamentares e das decisões anteriores.

D. America de Macedo Moura, pedindo reconsideração do despacho em requerimento anterior em que pede encontro de contas entre vencimentos.— A' interessada cabe requerer, si quizer, ao Congresso Nacional.

Haupt & Comp., requerendo pagamento de differença de taxas cambiaes, na importancia de 136:982$902.— Não ha o que deferir por parte deste ministerio.

Guerét's Anglo-Brazilian Coalling Co. Ltd., antes Amaral Sutherland & Cº., Ltd, pedindo certidão de diversos documentos referentes a fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Guarde-se, uma vez que consta estar dissolvida a firma requerente.

João Pereira Teixeira, como procurador de Antonio Pereira Teixeira, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de tempo de licença. — Apresente procuração.

Joaquim Pereira do Nascimento, como tutor dos filhos do Militão Antonio da Silva, exguarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de tempo de licença, etc., que este deixou de receber. — Prove a sua qualidade de tutor.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos quatro mezes de licença, com ordenado ao continuo desta secretaria de Estado, José de Souza Filho.

— Por portarias de 8 do corrente foram concedidos as seguintes licenças, para tratamento de saude :

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, em prorogação, com metade da diaria, a Adolpho Gomes Pereira Valente, praticante de conductor de trem ;

De 30 dias, com ordenado, a Arthur Napoleão da Silva, conferente de 3ª classe;

De 45 dias, em prorogação, com metade da diaria, a José Manoel da Cruz, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão ;

De 90 dias, em prorogação, com ordenado, a Manoel Pedrosa de Araujo Caldas, conferente de 2ª classe.

Na Estrada de Ferro Rio do Ouro :

De 60 dias, com ordenado, a Miguel Pinna Rangel Filho, agente especial.

Na Estrada de Ferro Itapura a Corumbá:

De 90 dias, em prorogação, com ordenado, a José de Miranda Pinto, 3º escripturario.

Na Repartição Geral dos Telegraphos :

De seis mezes, em prorogação, sendo tres mezes com ordenado e tres com a metade do ordenado, a Diogenes de Magalhães da Silveira.

— Por portarias de 9 do corrente, foram promovidos na Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina:

A chefe de secção, o 1º official José Leocadio Cabral, por merecimento;

A 1º official, o 2º Laurindo de Freitas Telles, por antiguidade ;

A 2º official, o amanuense José de Oliveira Barbosa, por merecimento.

— Por portarias de 11 do corrente foram concedidas as seguintes licenças a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, para tratamento de saude:

De 90 dias, em prorogação, com metade da diaria, a Augusto José Ferreira, official-operario de 4ª classe da 4ª divisão;

De 30 dias, com metade da diaria, a Antonio Maria de Souza, concertador de 4ª classe da 4ª Divisão ;

De 90 dias, em prorogação, com metade da diaria, a José Eugenio Pastorino, praticante technico da 4ª Divisão ;

De 60 dias, em prorogação, com metade da diaria, a Angelo Dias Pontes, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão ;

De 90 dias, em prorogação, com metade da diaria a Antonio Marcondes, guarda-chaves de 2ª classe ;

De 90 dias, em prorogação, com metade da diaria, a Luiz Moreira, guarda-chaves de 2ª classe ;

De 49 dias, em prorogação, com dous terços da diaria, correspondente ao periodo de 12 de novembro a 31 de dezembro de 1915, ao guarda-chaves de 2ª classe, Pedro Delphino.

Expediente de 10 de janeiro de 1918

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar officiaes os telegrammas que:

Sobre assumpto de serviço publico, forem apresentados pelos funccionarios do Serviço do Povoamento, cujos nomes constam da relação fornecida pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, por cuja conta correrão as respectivas despezas; bem assim os que o forem pelos membros da commissão demarcadora dos limites entre os Estados de Paraná e de Santa Catharina, cujos nomes constam da relação enviada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do qual correrão as respectivas despezas.

Sobre assumpto de serviço publico, foram apresentados pelos funccionarios, cujos nomes foram fornecidos pelas seguintes repartições:

Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Serviço de Industria Pastoril, Repartição de Aguas e Obras Publicas.—Deu-se conhecimento ás referidas repartições.

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra que o manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Ludgero Reis, posto á disposição do chefe de Policia desta Capital, para servir como perito no exame de livros da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios,—não está subordinado á mesma directoria e sim ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Recommendou-se ás repartições dependentes deste ministerio, que remettam a este ministerio, até 31 do corrente mez, em tres vias, a lista de que trata o n. 8, do art. 177, da lei da despeza para o corrente exercicio.

— Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, providencias, no sentido de serem despachados livres de direitos, 30.490 kilogrammos de ferro galvanizado, vindos dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor *Anglia*, em vez de 30 toneladas do mesmo ferro, conforme se verificou nos documentos de embarque agora recebidos pela Repartição Geral dos Telegraphos á qual se destina o referido material.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos providencias no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, sobre objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelas autoridades constantes da relação que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 106, de 26 de dezembro ultimo.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao referido ministerio.

Requerimento despachado

Francisco Roberto Monteiro da Silva, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo férias que deixou de gosar nos annos de 1915 e 1916.— Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente foi nomeado para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, o cidadão Manoel Lucas de Oliveira, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

— Por outra datada de 10 foi nomeado o cidadão Plinio da Silva Gomes para o cargo de thesoureiro da agencia postal de S. Felix, no Estado da Bahia, percebendo os vencimentos que lhe competirem por lei.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1918

A. Placido Marques & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, nesta Capital, com commercio de papelaria, typographia e artigos de escriptorio, pedindo inscripção para o fim de fornecimento mediante *memorandum* —Já estando os requerentes inscriptos, não ha que deferir.

Emir Vaz da Silveira, agente embarcado da Administração dos Correios do Piauhy, pedindo 90 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo á vista do laudo e nos termos do informado.

Francisco Martins Florenciano, carteiro de 2ª classe, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo com ordenado nos termos da lei. O requerente não tem direito ás vantagens do art. 473 do regulamento vigente, em face das provas existentes no processo.

Alberto Joaquim Machado e Boaventura Barbosa Teixeira, pedindo restituição de certidões.—Sim, mediante recibo.

Gervasio Gonçalves Galliza, carteiro de 1ª classe dos Correios do Piauhy, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saude. — Concedo 180 dias, na forma da lei, para tratamento de saude.

Manfredo Borges da Fonseca, 2º official do Correio de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude. — Concedo 90 dias, na forma lei.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1918

Roberto Cardoso, autorizado pela Legação Britannica, pedindo dispensa do pagamento das taxas de cáes para 72 volumes á mesma consignados, vindos pelo vapor *Desna*, entrado em 31 de dezembro ultimo.—Deferido quanto á isenção de taxas, á vista do que dispõe a clausula VIII do contracto de arrendamento do porto desta Capital.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 1 — Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918.

Attendendo ao que representou a Directoria da Despeza Publica, no processo junto ao

officio n. 92, de 23 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal no Ceará, recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que providenciem no sentido de serem obedecidas as seguintes regras nos fornecimentos de material ás suas repartições e de cujo preenchimento deverá depender a autorização das mesmas :

1 — Nenhum fornecimento poderá ser feito sem pedido escripto.

2 — Depois de julgado opportuno pelo chefe da repartição, que o expurgará do que lhe parecer demasiado ou desnecessario, o pedido será entregue ao fornecedor para o fim de declarar o preço de cada objecto e o total da despeza.

3 — Si a verba comportar a despeza, tal informação será lançada no pedido, abatendo-se, ao mesmo tempo, no respectivo credito, a importancia do fornecimento.

4 — Depois de estar o fornecimento autorizado por escripto, o pedido será entregue ao fornecedor, afim de juntal-o á conta, quando requerer o respectivo pagamento, que só poderá ter logar com o cumprimento de semelhante exigencia. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

Por titulos de 10 do corrente :

Foram nomeados :

Adolpho Martinez dos Reis para o logar de 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro ;

O 2º official aduaneiro da Alfandega de Maceió Cicero Candido Claudio para identico logar na de Florianopolis.

— Por outros de 11 do corrente :

Foram nomeados :

Raymundo Carvalho de Araujo Silva para o logar de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes ;

João de Oliveira Agapito para o de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Una, Estado de S. Paulo ;

O 2º official aduaneiro da Alfandega do Ceará Francisco da Silva Braga para identico logar na Alfandega do Pará ;

O 2º official aduaneiro da Alfandega do Pará Virgilio Barreto da Fontoura para identico logar na Alfandega do Ceará ;

O escrevente dactylographo, addido, do extincto Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Edgard Segadas Vianna para o logar de dactylographo do Gabinete do procurador geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

—Foi exonerado, a pedido :

Antonio Ramos da Silva do logar de collector das rendas federaes em villa Christina, Estado de Sergipe.

—Foi declarado sem effeito o titulo de 3 de janeiro de 1917, que nomeou João de Oliveira Agapito para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Una, Estado de S. Paulo, por não ter sido prestada a respectiva fiança no prazo legal.

—Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, onde convier :

De seis mezes, com o vencimento, na fórma na lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz Oscar Affonso Alves da Silva, com o prazo de 60 dias para entrar no goso da licença ;

De 90 dias, em prorogação, com o vencimento, na fórma da lei, ao administrador da Mesa de Rendas Federaes do Departamento do Alto Juruá, no Territorio do Acre, Raul Domingos Uchôa ;

De 60 dias, com o vencimento, na fórma da lei, ao 1º escripturario, addido, da Alfandega de Paranaguá, com exercicio na Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional no mesmo Estado, Benjamin Cesar Carneiro, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De igual tempo, com o vencimento, na fórma da lei, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Estado do Pará Virgilio Barreto da Fontoura, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença.

—Por outras do mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude, onde convier, com o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas, aos operarios da Imprensa Nacional :

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao conferente da revisão do *Diario Official* Joaquim da Costa Sobrinho ;

De 30 dias, com dous terços da diaria, a Hernani José Nunes ;

De 90 dias, com dous terços da diaria, a Francisca Martins Arcos ;

De igual tempo, sendo 60 dias com dous terços e 30 dias com metade da diaria, a Julio Pereira da Costa Verdilhão.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1918 (*)

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 5—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 251, de 5 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Carlos Rego da decisão pela qual impuzestes ao recorrente a multa de 1:200$, maximo da pena comminada no artigo 178, lettra *l*, n. IV, combinado com o art. 162 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, em virtude do auto lavrado contra o mesmo pelo agente fiscal Mario Augusto Saldanha da Gama, por infracção dos arts. 51, lettra *b*, 59, paragrapho unico, 74 e 89, ns. XII e XIV, do referido regulamento, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 13—Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro resolvido que a commissão examinadora da Caixa Paulista de Pensões A Previdencia estenda o seu exame á Caixa Mutua de Pensões Vitalicias e que por tal serviço arbitreis uma remuneração de despeza menor que a estabelecida para a primeira inspecção.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 12 — De ordem do Sr. ministro, recommendo providenciais para que sejam remettidos ao Tribunal de Contas os livros e documentos relativos á gestão do thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, Alfredo de Oliveira Furtado, visto delles carecer o mesmo tribunal para deliberar a respeito da tomada de contas daquelle thesoureiro no periodo de 17 de dezembro de 1900 a 21 de agosto de 1905.

— Sr. collector federal em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez findo, resolveu conceder a autorização pedida pelo agente fiscal da 3ª circumscripção, Joaquim Leite Vieira Guimarães, para requitar passagem na Estrada de Ferro Maricá, entre as estações de Neves e Nilo Peçanha, cumprindo que o requerente restitua a autorização concedida quando na zona de que foi transferido.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 14—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 948, de 17 do mez findo, relativo ao requerimento em que a S. Paulo Railway Co., solicita restituição da differença entre os direitos intregaes pagos pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 51.891, de 29 de novembro de 1916, e a taxa reduzida de que trata a alinea II do art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 2º da de n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por despacho de 24 de dezembro proximo passado, autorizar a restituição das quantias de 103$152 em ouro e 154$728 em papel.

Dia 11

Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que na thesouraria geral do Thesouro Nacional se acha caucionada a caderneta desse estabelecimento n. 449.912, da 3ª série, de propriedade de José Gonçalves de Souza, afim de garantir a responsabilidade de Zilda Gonçalves Duarte no cargo de agente postal de Barra de S. Francisco, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que José Gonçalves de Souza prestou fiança, na importancia de 360$, representada pela caderneta da Caixa Economica n. 449.912, da 3ª série, com o deposito de igual quantia, de sua propriedade, afim de garantir a responsabilidade de Zilda Gonçalves Duarte no cargo de agente postal de Barra de S. Francisco, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 6 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 249, de 5 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Carlos Rego, negociante, estabelecido em Belém (Pará), da decisão pela qual impuzestes ao recorrente a multa de 100$, maximo da pena comminada no art. 178, lettra *i*, ns. I e II, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, em virtude do auto lavrado contra o mesmo pelo 3º escripturario dessa repartição bacharel Paulo Martins, por haver enviado á firma Eduardo Sucena & Comp., desta praça, uma guia de fumo com as respectivas estampilhas colladas em desaccôrdo com o disposto no art. 51, lettra *b*, e sem estarem inutilizadas com a data por meio de carimbo ou a manuscripto, conforme determina o art. 59, paragrapho unico, do regulamento citado, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para manter a pena imposta.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 13 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 de dezembro proximo passado, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o processo relativo á fiança de D. Zilda Gonçalves Duarte, agente postal da Barra de S. Francisco, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 7 — Remetto-vos os inclusos titulos de 6 do corrente, nomeando, respectivamente, collector e escrivão federaes em Bom Jardim, nesse Estado, Abilio Tenorio de Albuquerque e José Antonio de Freitas.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 2—Remetto-vos o incluso titulo de 4 do vigente, nomeando Duarte de Carvalho Amarante collector federal em Santa Leopoldina, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 6—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 112, de 15 de setembro findo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachos pela nota n. 1.154, de 9 de agosto de 1916, e a taxa de 6 % de que a mesma gosa, em virtude da clausula 70 do seu contracto, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, conceder a taxa referida, devendo a requerente, quanto á restituição, dirigir-se á Alfandega de Paranaguá.

N. 7—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 107, de 14 de setembro ultimo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.479, de 20 de outubro de 1916, e a taxa de 6 % de que a mesma gosa, em virtude da clausula 70 do seu contracto, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, conceder a taxa referida, devendo a requerente, quanto á restituição, dirigir-se á Alfandega de Paranaguá.

N. 8—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 105, de 14 de setembro findo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 842, de 30 de maio de 1916, e a taxa de 6 % de que a mesma gosa, em virtude da clausula 70 do seu contracto, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, conceder a taxa referida, devendo a requerente, quanto á restituição, dirigir-se á Alfandega de Paranaguá.

N. 10—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 109, de 15 de setembro findo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.313, de 12 de setembro de 1916, e a taxa de 6 % de que a mesma gosa, em virtude da clausula 70 do seu contracto, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, conceder a taxa referida, devendo a requerente, quanto á restituição, dirigir-se á Alfandega de Paranaguá.

N. 11 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 110, de 16 de setembro findo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 839, de 30 de maio de 1916, e a taxa de 6 % de que a mesma gosa, em virtude da clausula 70 do seu contracto, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, conceder a taxa referida, devendo a requerente, quanto á restituição, dirigir-se á Alfandega de Paranaguá.

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 108, de 15 de setembro findo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 950, de 9 de junho de 1916, e a taxa de 6 % de que a mesma gosa, em virtude da clausula 70 do seu contracto, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, conceder a taxa referida, devendo a requerente, quanto á restituição, dirigir-se á Alfandega de Paranaguá.

N. 13—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 111, de 15 de setembro findo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 898, de 9 de junho de 1916 e a taxa de 6 % de que a mesma gosa, em virtude da clausula 70 do seu contracto, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, conceder a taxa referida, devendo a requerente, quanto á restituição, dirigir-se á Alfandega de Paranaguá.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 de dezembro proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta no officio n. 217, de 28 do mez antecedente, pelo qual recommendastes aos collectores federaes desse Estado que affixassem na parte exterior dos edificios onde funccionam as collectorias um cartaz com os dizeres da circular que expedistes, inspirada no appello patriotico dirigido ao povo brasileiro pelo Sr. Presidente da Republica.

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou Francisco Antonio Ribeiro Vianna, em petição de 27 de dezembro proximo findo, e deante do que ficou apurado, resolveu, por despacho de 8 do fluente, mandar reintegrar o requerente no logar de despachante da Alfandega dessa capital, independente de vaga.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 14—Devidamente apostillado, remetto-vos o titulo de Augusto Toniazzi, escrivão federal em Garibaldi, nesse Estado.

N. 15 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 348, de 29 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que Hirtz & Irmão solicitam restituição da differença entre os direitos integraes pagos pela partida de folha de Flandres despachada pela nota de importação n. 4.553, de 13 de julho de 1916, e a taxa reduzida de 8% *ad valorem* de que trata o art. 3º, § 2º, alinea I, da lei orçamentaria da receita para o dito anno, resolveu, por despacho de 3 do mez findo, autorizar a restituição das quantias de 272$, em ouro, e 408$, em papel.

N. 16 — Remetto-vos a inclusa portaria, de 31 do mez findo, concedendo 90 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado Serafim Pereira da Fonseca.

N. 17 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 198, de 20 de julho do anno transacto, relativo ao recurso *ex-officio* interposto por essa delegacia do acto pelo qual, reformando o da inspectoria da alfandega dessa capital, condemnou o commandante do vapor nacional *Itaquera*, apenas, ao pagamento dos direitos simples da mercadoria extraviada da caixa marca J. C., n. 6.033, desembarcada daquelle vapor em janeiro do referido anno, resolveu, por despacho de 30 de novembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por contrario á doutrina firmada pela ordem desta directoria á Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 934, de 30 de novembro de 1915.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 17 — Remetto-vos a inclusa portaria de 3 do corrente, prorogando, por seis mezes, a licença de Eduardo da Cunha Mattos, collector federal em Areias, nesse Estado.

N. 18 — Remetto-vos o incluso decreto de 2 do vigente, nomeando, a pedido, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Mario Mucio de Moura Leite para identico logar, nessa repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1918

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 13—Tendo o collector das rendas federaes de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, communicado a esta directoria haver sido recolhida aos cofres da repartição a seu cargo, pelo agente fiscal do imposto de consumo Luiz Lopes da Silva, a quantia de 18$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, durante o corrente anno, peço vossas ordens no sentido de ser a mesma folha remettida ao mesmo agente fiscal.

N. 14—Tendo o collector das rendas federaes de Itaocára, Estado do Rio de Janeiro, Manoel do Valle e Silva, recolhido aos cofres da repartição a seu cargo a quantia de 9$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, durante o primeiro semestre do corrente anno, assim vol-o communico para os fins convenientes.

N. 15—Tendo o collector das rendas federaes de Itapemirim, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Fernandes da Costa Pimenta, recolhido aos cofres da repartição a seu cargo a quantia de 9$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, durante o primeiro semestre do corrente anno, assim vol-o communico para os fins convenientes.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo:

N. 1 — Em resposta ao vosso officio n. 110, de 22 de dezembro do anno proximo findo, declaro-vos que a inspecção do imposto de consumo no Estado de S. Paulo é exercida pelo inspector fiscal Constante Lobo, que, segundo consta da informação junta, por cópia, já a tem realizado nessa cidade, todas as vezes que isso se torna necessario.

Portarias

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collector das rendas federaes de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, que, por officio n. 28, de hontem datado, autorizou a Casa da Moeda a fornecer-lhe as estampilhas do sello adhesivo solicitadas em officio n. 5, de 2 do corrente, excepto quanto ás cintas estrangeiras, cuja necessidade deve ser justificada.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento n. 2, que acompanhou o seu officio n. 9, de 4 do corrente mez.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Itaocára, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento n. 1, que acompanhou o seu officio n. 7, de 2 do corrente mez.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, o incluso conhecimento n. 1, que acompanhou o seu officio n. 1, de 3 de janeiro corrente.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

PROCESSO DESPACHADO

Expediente do dia 11 de janeiro de 1918

Requerimento de Jean L. Salvator, pedindo autorização para funccionar com-

agente angariador da Sociedade Anonyma Credito Predial de S. Paulo, nesto Capital.— Satisfaça a exigencia.

Superintendencia de Fiscalização dos Clubs de Mercadorias

PORTARIA N. 15

O superintente da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Brindes, afim de apresentar ao Sr. ministro da Fazenda, até fins de fevereiro, o relatorio de que trata a alinea IX, do art. 36, do regulamento approvado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, lembra aos Srs. fiscaes a observancia da letra *n*, do art. 37 do mesmo regulamento, recommendando-lhes que nos relatorios que tiverem de apresentar a esta Superintendencia, o mais tardar, até 31 deste mez, tenham muito em vista as attribuições que lhes confere a lettra *j* do ultimo artigo cita lo.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — *Annibal Bessone Corrêa*, superintendente.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1918

Pedro Couto.—Transfira-se.
Alves & Dias.—Idem.
Francisco Prisco Telles Dantas.—Idem.
Mariana Faro Carvalho.—Idem.
Tito Dias Moura.—Idem.
Figueiredo & Renofio.—Idem.
Alfredo Cesar Silveira.—Idem.
Benevenuto Nascimento.—Idem.
Antonio Affonso.—Idem.
Manoel Pereira Silva Maia.—Idem.
Luiz Teixeira.—Idem.
Manoel Tavares Silva Junior.—Sim, sob recibo.
Bento Affonso & Comp.—Idem.
Carlos José Soares.—Archive-se.
Margarida Amelia Fonseca.—Idem.
José Ferreira Isidoro.—Idem.
Amanda Lima.—Dê-se a baixa.
José Felippe Durick. — Averbe-se a mudança.
João Ribeiro.—Attendido, archive-se.
José B. Lemos Cordeiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos do parecer.
Francisco Fermino Ferreira. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 2:400$, neste exercicio.
Maria Emilia Leal Vinelli.—Indeferido, por estar perempta a reclamação.
João Antonio Soares Vivas.—Idem.
Jocelino Queiroz.—Indeferido, por ser procedente a divida.
Domingos Buscos. — Selle o documento de fls. 2 e 5.
Miranda Costa & Comp. — Juntem procuração.
Antonio Cirando & Sobrinho. — Archive-se.
José Luiz Teixeira Pinto.—Idem.
Pelesteiro & Rivera.—A' 2ª Sub-directoria.
José Dias Pereira.—Idem.
Joaquim Mendes. — A divida é procedente contra o predio n. 9, antigo n. 1, da rua Quineza, propriedade de Joaquim Mendes e não da rua Guilherminia. — Nada ha, pois, e que deferir.
Antonio Moreira Barbosa. — Prove o allegado e junte procuração.
Companhia Cervejaria Brahma.—A' 2ª Sub-directoria.
Amorim & Comp.—Dê-se a baixa.
J. Jentonni.—Idem.
Teixeira Castro & Comp.—Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:680$, neste exercicio.
J. Siqueira & Comp.—Paquem o debito.
F. Eduard Harris.—Dê-se a baixa.
Henrique Walter & Comp. — Indeferido por continuar a funccionar o estabelecimento.
Candida Soller Ferrão.—Archive-se.
Bernardino Esteves Almeida.—Idem.
Joaquim Silva Soares. — Pague a taxa de Saneamento.
J. Mello e Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 50%, nos termos do parecer.
Duarte & Martins. — Deferido, procedendo-se nos termos do parecer.
Guimarães Gonçalves. — Nada ha que deferir.
Manoel Vieira.—Idem.
Miguel José Lage.—Idem.
Carvalho & Ferreira — Tendo sido pago o registro, declaro de nullo effeito o despacho de 26 de novembro ultimo, exarado na representação de fls. 2.
Justo Binheiro Tourinho. — Satisfaça a exigencia.
Antonietta Belfort Ramos.—Idem.
Amalia P. Paranhos Barbosa.—Idem.
M. C. Santos & Comp.—Idem.
José Fernandes Lage. — Annullem-se as dividas referidas no parecer, officiando-se de accôrdo com o parecer. Proceda-se nesta repartição na fórma proposta. Juntem-se as certidões cancelladas e volte o processo.
Guilhermina B. E. Santos. —Idem idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 27 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 2, de 8 do corrente, relativo ao vigia deste estabelecimento Antonio da Silva Moraes.

N. 28 — Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso, declarando o motivo por que não pôde ser attendido o pedido feito em telegramma de 10 do corrente mez, de assignatura do *Diario Official* para o Lyceu Cuyabano.

N. 29 — Ao Sr. Izidoro Martins de Barros, restituindo sellos na importancia de 3$ que acompanharam a carta de 3 do corrente.

N. 30 — Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, declarando que, para ser attendido o pedido constante do officio n. 12, se torna preciso o fornecimento dos respectivos modelos.

N. 31 — Ao Sr. Dr. José Linhares, agradecendo a communicação de posse.

N. 32 — Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando a folha de feria supplementar á do pessoal amovivel, dos mezes de agosto a outubro do anno proximo findo, para pagamento ao operario Fernando Sebastião Cordovil contemplado na alludida folha.

Requerimentos despachados

Modomiro Peixoto. — Aguarde opportunidade.
Noemia Rosa Varella.—Indeferido.
André Victor Corrêa.—Indeferido.
Georgelino de Oliveira.—Indeferido.
Ildefonso José Lopes.—Indeferido.
Dinah Monteiro.—Sim em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de janeiro de 1918:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Mario Heckscher do cargo de immediato do transporte de guerra *Sargento Albuquerque*, que interinamente exercia;

O 1º tenente graduado pharmaceutico Julio Cesar Machado da Fonseca do cargo de pharmaceutico coadjuvante do Hospital Central da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Mario Heckscher para exercer *in erimmento o cargo* de chefe de secção da Directoria de Hydrographia da Superintendencia de Navegação;

O 1º tenente Aristoteles Bogado de Oliveira para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Olivar Cunha, para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram transferidos:

O 3º pharoleiro Boaventura de Mello, do cargo de encarregado do balizamento do Maranhão para o de encarregado do balizamento do Piauhy;

O 3º pharoleiro Dyonisio Coutinho, do cargo de encarregado do balizamento do Piauhy para encarregado do balizamento do Maranhão.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 208—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser, pelo Thesouro Nacional, paga a importancia de 991$000, relativa ao incluso processo de exercicio findo, sob n. 6.303, de que é credor o ajudante do porteiro da Directoria Geral de Contabilidade Antonio Bezerra da Silva.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 198—Tendo resolvido mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro foguista de 2ª classe do Corpo de Marinheiros Nacionaes Manoel Januario da Silva, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha:

N. 207 — Havendo resolvido annullar as concurrencias realizadas por esse conselho para supprimento dos grupos «5 — Fazendas, Alfaiataria e Aviamentos» e «6—Passamanaria, Bandeiras e Aviamentos» durante o anno de 1918, cujos papeis vieram annexos aos vossos officios ns. 70 e 71, de 31 de dezembro ultimo, e que ora vos restituo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Emmanuel Gomes Braga, capitão de corveta.—Indeferido. (7-3ª Estado Maior).
Francisco Fernandes Batata.— Indeferido. (Req. de 27-11-917).
Annibal Alfredo do Prado. — Indeferido. (Req. de 6-1-918).
Joaquim da Polonia Batalheiro. — Indeferido, por não existir o cargo de 3º piloto. (Req. de 7-1-918).
Manoel Tranqueira Costa.—Apresente a sua carta de piloto. (Req. 9-1-918).
Manoel d'Agonia Laranja. — Apresente a sua carta de piloto. (Req. de 9-1-918).
Julio Antonio de Souza.—Indeferido (36-Inspectoria de Machinas).
Diomedes Ribeiro de Souza.—Indeferido. (36-Insp. de Portos e Costas).
Alfredo Reis.—Requeira em termos mais claros (Req. de 5-1-918).
Fenelon Amorim Vieira.— Compareça na Directoria do Expediente (Req. de 8-1-918).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 9 do corrente foram mandados servir: no 10º regimento de artilharia o capitão medico Dr. Pedro Pereira de Aguiar,

o na 3ª companhia de alumnos da Escola Militar, como 1º sargento, o 2º sargento do 2º regimento de infantaria Sizenando Carmo de Castro e Silva.

— Por outros de 10 tambem do corrente, foram mandados servir: na bateria do Forte de Coimbra o 2º tenente-intendente Manoel Sampaio de Oliveira, no 5º regimento de cavallaria o 2º tenente intendente Leonzo Arlindo e na Escola Militar o 2º tenente dentista Perseverando da Silva Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1918

Dr. Emygdio Augusto Cabral, medico, pedindo a sua nomeação para o Corpo de Saude do Exercito. — Opportunamente será attendido.

Euclides Torres e Judith Ennes Torres, herdeiros de Pedro Victor Torres, pedindo expedição dos titulos de montepio a que se julgam com direito.— Provem o fallecimento do filho do contribuinte de nome Luiz Felippe, e bem assim que o referido filho não deixou descendencia.

José Augusto de Oliveira, soldado, pedindo exclusão do Exercito. — Deferido á vista das informações.

Mansur Jorge Cuba, industrial, pedindo baixa para seu filho, o sorteado José Mansur Cuba.— Como pede.

Augusto Cesar da Cruz, 2º tenente intendente, Bolivar Pires da Cunha, 2º sargento, pedindo passagens para desconto. — Concedo as passagens pedidas para desconto dentro deste anno.

José Augusto de Oliveira, soldado, pedindo permissão para prestar exames.—Como pede, á vista das informações do Sr. ministro da Marinha.

Dr. Bernardino José Alves Maia, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

João Paulo de Oliveira Ramos, pedindo uma certidão. — Certifique-se. na fórma da lei.

Antonio Gonçalves de Andrade e Silva, inspector de alumnos da Escola Militar, pedindo duas passagens para desconto. — Este Ministerio não concede passagem em estradas de ferro.

Arthur Ivahy, ex-praça do Exercito, pedindo caderneta de reservista.—Dê-se a caderneta, mediante recibo.

Adhemar F. de Sá Rego, pedindo ser nomeado official de 2ª classe da reserva. — Aguarde a regulamentação da lei.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 5 do corrente, foi exonerado Taylor Ribeiro de Mello do cargo de auxiliar de 2ª classe, de Inspectoria Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Por igual acto de 9 do corrente, foi tornada sem effeito a de 21 de agosto de 1917, que nomeou o auxiliar (picador), addido, do Posto Zootechnico Federal de Lages, Carlos Melchiades dos Santos, para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroatá.

—Ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado Benjamin Botelho de Magalhães para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe de Inspectoria Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril.

— Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado Sylvio Fortes Soares Pereira para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe, de Inspectoria Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril.

— Por outras de 10 do corrente, foram declarados addidos, de accôrdo com o art. 98, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, os seguintes funccionarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes:

Humberto de Oliveira, 1º official interino; Aldemar Fernandes Lopes, 2º official interino; Fernando Luiz Ferreira Lima, 2ª official; Antonio Accioly Peixoto, 3º official interino; João Corrêa da Araujo, 3º official; Edmundo Vital, ajudante interino de inspectoria; José Ferraz de Barros, porteiro; Adriano Elias da Silva Lemos, continuo.

— Por portarias de 11 do corrente, foi nomeado o chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, agronomo Oscar de Siqueira Vianna, para exercer o cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de 1ª classe, em Barbacena.

— Por iguaes actos da mesma data, foram nomeados os seguintes funccionarios para o Instituto de Chimica:

Djalma Hasselmann, auxiliar do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga, para o cargo de ajudante;

Flaviano da Silveira Andrade, ajudante de chimica, addido, do Posto Zootechnico Federal de Lages, para o cargo de ajudante;

Manoel Verissimo de Barredo, ajudante de zootechnia, addido, do Posto Zootechnico Federal da Lages, para o cargo de ajudante;

Luiz Rodrigues Pereira para o cargo de secretario;

Os inspectores do fabrico da manteiga, do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga, Emilio Thamsten e Arthur da Cunha Barros, para exercerem o cargo de inspectores do fabrico da manteiga.

Expediente de 10 de janeiro de 1918

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, resolvo transferir o inspector agricola Umberto Rodrigues de Andrade, do Estado do Rio Grande do Norte, para o do Ceará (aviso n. 6).

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, resolvo designar o inspector da Cultura do Trigo, addido, Lucio Brasileiro Cidade, para servir, temporariamente, no Estado de Santa Catharina, afim de dirigir os trabalhos de propaganda e dar os ensinamentos necessarios aos agricultores interessados na cultura do trigo (aviso n. 7).

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, resolvo designar o chefe de culturas deste serviço, José Monteiro Machado, para servir, até ulterior deliberação, no Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte (aviso n. 12).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o escrevente, addido, da Inspectoria Agricola, Luiz Cattas Marques, para servir, emquanto durar a commissão de que foi incumbido o serventuario effectivo, Augusto Ferreira de Abreu, como escripturario da Estação Geral de Experimentação de Coroatá (officio n. 58).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando em consideração o que requereu The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, resolveu autorizar essa companhia a collocar sete postes nos terrenos do Campo de Demonstração de Deodoro, afim de evitar que suas linhas continuem a ser damnificadas pelos arvoredos alli existentes (officio n. 59).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, foi dispensado do cargo de director da Estação Geral de Experimentação de Coroatá, a pedido, o chefe da secção de agronomia da mesma estação, José Joaquim Marques, sendo por igual acto da mesma data nomeado o chefe da secção de biologia da referida estação, Antonio Carlos Pestana, para exercer, em commissão, o alludido cargo. Junto vos remetto a portaria de nomeação (officio n. 61).

—Exmo. Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

Relativamente ao objecto constante dos telegrammas respectivamente datados de 22 de novembro e 26 de dezembro, tenho a honra de communicar a V. Ex.:

a) que as cem saccas de feijão mulatinho deverão seguir pelo primeiro vapor a partir para o sul;

b) que os pedidos de sementes de trigo deverão mencionar a quantidade e serem dirigidos ao delegado executivo, por intermedio do commissario local, afim de ser systematizada a sua distribuição;

c) que, nesta data, providencio sôbre a transferencia temporaria do inspector do trigo, addido, Lucio Brasileiro Cidade, para esse Estado, afim de dirigir os trabalhos de propaganda e dar os ensinamentos necessarios aos agricultores interessados na cultura do trigo;

d) que, por serem necessarios, no Estado do Paraná, os serviços do inspector agricola Alberto de Moraes Aguiar, deixo de attender ao pedido de V. Ex. afim de permanecer o referido funccionario nesse Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 8).

— Sr. ministro da Guerra:

Accusando o recebimento do aviso n. 38, de 29 do mez proximo findo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. as providencias tomadas no sentido de vir a esta Capital o 2º tenente pharmaceutico Arthur Pereira de Mello.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 9).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Autorizo-vos a admittir Miguel Caldas como auxiliar extranumerario para o combate e irradicação de epizootias com a diaria de 8$333 (aviso n. 10).

Tendo resolvido, nesta data, designar o chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, José Monteiro Machado, para servir até ulterior deliberação no Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, assim vos declaro para os devidos effeitos (aviso n. 11).

Inclusas vos remetto as portarias de 5 do corrente que nomeam Augusto Carmo, Antonio Martins de Souza e Manoel Lopes Marques, para exercerem o cargo de auxiliares de 2ª classe, da Inspectoria Veterinaria, deste serviço (officio n. 66).

— Sr. ministro da Fazenda:

Correspondendo á solicitação da Sociedade Nacional de Agricultura, tenho a honra de remetter a V. Ex., por cópia inclusa, o officio daquella sociedade pedindo transmittir a V. Ex. o appello que faz a Associação Commercial da Bahia, no sentido de não ser esquecido esse Estado no Convenio Franco-Brasileiro, motivado pelo arrendamento dos vapores nacionaes, ex-allemães.

Prevaleço-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 13).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser feita nessas officinas a tiragem, em *separata*.

de 50 exemplares, de cada trabalho publicado nos archivos do Jardim Botanico (officio numero 53).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 8 do corrente, ficou resolvido que cessasse a disponibilidade em que se encontrava, em virtude da portaria de 30 de novembro de 1917, o inspector, addido, desse serviço, engenheiro Florentino Avidos (officio n. 54).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 8 do corrente, ficou resolvido que cessasse a disponibilidade em que se encontrava, em virtude da portaria de 30 de novembro de 1917, o inspector, addido, do Serviço de Povoamento, engenheiro Florentino Avidos (officio n. 55).

—Sr. director do Museu Nacional:

Afim de que informeis, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, inclusa vos remetto uma carta assignada pelo Dr. João de Assis Lopes Martins, em que pede, em vista das razões que expõe, a ida de um technico á sua fazenda, para o fim de estudar a acção da formiga cuyabana como destruidora da sauva (officio n. 56).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o escrevente addido, de Inspectoria Agricola, Luiz Caldas Marques, para servir, emquanto durar a commissão de que foi incumbido o serventuario effectivo, Augusto Ferreira de Abreu, como escripturario da Estação Geral de Experimentação de Coroatá, nesse Estado (officio n. 57).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, foi dispensado, a pedido, do cargo de director da Estação Geral de Experimentação de Coroatá, nesse Estado, o chefe da secção de agronomia da mesma estação, José Joaquim Marques, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o chefe da secção de biologia, da referida estação, Antonio Carlos Pestana, para exercer, em commissão, o alludido cargo (officio n. 60).

—Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, foram nomeados Taylor Ribeiro de Mello, Moacyr Alves de Souza, Jorge de Sá Earp e Antonio Teixeira Vianna, para exercerem o cargo de veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril (officio n. 62).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, ficou resolvido que cessasse a disponibilidade em que se encontrava, em virtude da portaria de 11 de agosto de 1917, o escripturario, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Aurelio de Moraes Brito, sendo por igual acto da mesma data designado o referido funccionario para servir, até ulterior deliberação, nesta directoria geral (officio n. 63).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portarias de 5 do corrente, foram nomeados Augusto Carmo, Antonio Martins de Souza e Manoel Lopes Marques, para exercerem o cargo de auxiliares de 2ª classe, de Inspectoria Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril (officio n. 65).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de saude, ao conservador-preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Jayme Rodrigues dos Santos (officio n. 68).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, ficou resolvido que cessasse a disponibilidade em que se encontrava, em virtude da portaria de 11 de agosto de 1917, o escripturario, addido dessa escola, Aurelio de Moraes Britto, sendo, por igual acto da mesma data designado o referido funccionario para servir, até ulterior deliberação, nesta directoria geral (officio n. 64).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de saude, ao conservador-preparador dessa escola, Jayme Rodrigo dos Santos (officio n. 67).

Dia 11

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 9 do corrente, foi nomeado Sylvio Fortes Soares Pereira para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe, de inspectoria veterinaria, desse serviço (officio n. 70).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 9 do corrente, foi tornada sem effeito a de 21 de agosto de 1917, que nomeou o auxiliar (picador), addido, do Posto Zootechnico Federal de Lages, Carlos Melchiades dos Santos, para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroatá (officio n. 76).

Inclusa vos remetto a portaria de 9 do corrente, que nomeia Benjamin Botelho de Magalhães para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe, de inspectoria veterinaria, desse serviço (officio n. 77).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, foi exonerado Taylor Ribeiro de Mello do cargo de auxiliar de 2ª classe, de inspectoria veterinaria, desse serviço, por ter sido nomeado para outro cargo (officio n. 85).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Itajahy, transporte para os volumes especificados na relação annexa, contendo parte do machinismo para uma fabrica de farinha de mandioca e productos semelhantes, destinados aos industriaes Stravo & Comp., (officio n. 51).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, do porto desta Capital ao de Therezina, com direito a interromper a viagem na Bahia, ao chefe de culturas, agronomo Alcides de Araujo Britto, que segue em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 78).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, ao engenheiro agronomo Admar Lopes da Cruz, que segue em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 80).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Antonina, Estado do Paraná, ao engenheiro agronomo Paulo Ferreira de Souza, que segue em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 81).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de S. Salvador, Estado da Bahia, ao engenheiro agronomo João Pedro da Silva Lopes, que segue em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 82).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, do porto desta Capital ao de S. Salvador, Estado da Bahia, ao chefe de culturas Antonio Britto de Araujo, que segue em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 83).

— Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 9 do corrente, foi tornada sem effeito a de 21 de agosto de 1917, que nomeou o auxiliar (picador), addido, do Posto Zootechnico Federal de Lages, Carlos Melchiades dos Santos, para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroatá (officio n. 72).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, foi exonerado Taylor Ribeiro de Mello do cargo de auxiliar de 2ª classe, de Inspectoria Veterinaria do Serviço de Industria Pastoril, por ter sido nomeado para outro cargo (officio n. 84).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, agronomo Cesar de Siqueira Vianna, para exercer o cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de 1ª classe, em Barbacena (officio n. 86).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 9 do corrente, foi tornada sem effeito a de 21 de agosto de 1917, que nomeou o auxiliar (picador), addido, do Posto Zootechnico Federal de Lages, nesse Estado, Carlos Melchiades dos Santos, para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroatá (officio n. 73).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 9 do corrente, foi tornada sem effeito a de 21 de agosto de 1917, que nomeou o auxiliar (picador), addido, do Posto Zootechnico Federal de Lages, Carlos Melchiades dos Santos, para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroatá, nesse Estado (officio n. 74).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 9 do corrente, foi tornada sem effeito a de 21 de agosto de 1917, que nomeia o auxiliar (picador), addido do Posto Zootechnico Federal de Lages, Carlos Melchiades dos Santos, para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroatá (officio n. 75).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o chefe de culturas desse serviço, agronomo Cesar de Siqueira Vianna, para exercer o cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de 1ª classe, em Barbacena (officio n. 87).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Bello Horisonte, Estado de Minas Geraes, ao engenheiro agronomo Octavio Brandão Caldas, que segue em objecto de serviço publico, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 79).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, agronomo Cesar de Siqueira Vianna, para exercer o cargo de auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de primeira classe, em Barbacena, nesse Estado (officio n. 88).

— Sr. director do Aprendizado Agricola em Barbacena:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica, agronomo Cesar de Siqueira Vianna, para exercer o cargo de auxiliar agronomo desse aprendizado (officio n. 89).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de janeiro de 1918

Communicou-se aos directores das escolas de aprendizes artifices, da Directoria Geral de Estatistica, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, do Serviço de Informações, da Escola de Minas de Ouro Preto e da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal que o Sr. ministro recommenda a maior parcimonia possivel no uso official do telegrapho, empregando-se apenas as palavras necessarias á exacta comprehensão do despacho a transmittir.

Dia 10

Accusou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro a recepção dos officios em que communicou o inicio dos exames dos cursos, o encerramento dos trabalhos escolares e a inauguração da 8ª exposição de artefactos;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes o officio com que enviou, por cópia, acta dos exames dos cursos e officinas da referida escola, realizados no anno proximo findo;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz a recepção do mappa geral da frequencia, comportamento e grão de aproveitamento dos alumnos daquella escola no anno proximo findo.

— Agradeceu-se aos engenheiros chefes dos institutos Parahyba e Electro-Technico, de Porto Alegre, a communicação de se terem encerrado os trabalhos daquelles institutos no anno de 1917, e manifestou-se-lhes a satisfação que teve o Sr. ministro pelo resultado obtido no alludido periodo lectivo.

—Remetteram-se:

Aos Srs. Corrêa Irmãos, de Porto Alegre, as informações prestadas pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil relativamente ao pedido que fizeram no sentido de ser iniciada uma sondagem para carvão na fazenda Bôa Vista, de propriedade dos requerentes;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, afim de ser informado, o requerimento em que Manoel Gonçalves da Cruz, alumno daquella escola, pede a sua nomeação para o logar de amanuense da mesma.

—Solicitaram-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba, informações relativamente ao motivo por que aquella directoria convidou profissionaes estranhos sómente para as bancas examinadoras dos exames finaes, quando, de accôrdo com o art. 34 do regulamento vigente, deviam os mesmos fazer parte de todas as bancas examinadoras;

Ao director do Museu Nacional e ao director Geral de Saude Publica providencias no sentido de ser designado um funccionario de cada uma das citadas repartições para, no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, assistirem, respectivamente, á abertura dos envolucros que contem os relatorios das invenções de «um processo e meios aperfeiçoados para crystallização dos baixos productos da industria do assucar e de soluções concentradas de outras industrias», de Desiré Desmet, e «um novo preparado para conservação e esterilização de cereaes e leguminosas», de Martiniano Francisco de Andrade, devendo os alludidos funccionarios emittir opportunamente parecer a respeito.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 5 de janeiro de 1918

«Aperfeiçoamentos em apparelhos de chapa incandescente para motores de esplosão», de The Bessemer Gas Engine Company;

«Um novo typo de tijolos de barro cosido», de Saconan Fréres.

Dia 7

«Um novo processo para se extrahir o enxofre dos residuos industriaes, especialmente da massa ferruginosa purificadora, usada nas fabricas de gaz», do Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann;

«Uma nova cadeira portatil para crianças, denominada Balloussier», de José Fernando Balloussier;

«Um novo processo chimico de refinação e crystallização do sal commum—chlorureto de sodio—para fins industriaes», de Oswaldo da Silva Rego;

«Aperfeiçoamentos em apparelhos de engrenagens para a inversão de andamento ou que a elles dizem respeito, especialmente adaptados para serem empregados em escaleres auto-motores», de The Menco-Elma Syndicate Limited;

«Um apparelho aperfeiçoado de engrenagens para mudar velocidades, inverter andamento e travar, especialmente destinado a ser empregado em vehiculos automoveis para estradas», da mesma;

«Uma apparelhagem destinada a evitar nas estradas de ferro os encontros de comboios e os enganos das agulhas, denominada Segurança Ferro-Viaria Systema Gaspar», de Manoel Pinto Gaspar.

Dia 8

«Aperfeiçoamentos em cimentos dentaes», de The S. S. White Dental Manufacturing Company.

Dia 9

«Um processo e apparelho para melhoramentos relativos á separação dos productos volateis de materias carboniferas ou de especies semelhantes que contem azeite», da Oil & Carbon Products Limited;

«Nova broca automatica para trabalhar o schisto ou outro mineral de pequena resistencia, denominado Draper», de Antonio Luiz dos Santos;

«Novo processo para tratamento da avéia branca, comprimida, tornando-a de facil digestão e cocção», de Santos Netto;

«Um modo especial e hygienico de acondicionar chicaras, pires, colheres e assucar a serem fornecidos aos cafés, restaurantes, hoteis e casas particulares», do Dr. Ephine H. Mindlin.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1918

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de alguns retalhos de um jornal de Marselha, contendo publicações referentes á estatistica commercial de exportação do nosso paiz nestes ultimos tempos.

— Remetteram-se ao Ministerio das Relações Exteriores as informações solicitadas pela Legação Argentina sobre as plantas coloraintes existentes no Brasil.

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1918

Carlindo Candido de Paula, pedindo 10 dias de prazo, em prorogação, para tomar posse e assumir o exercicio do cargo de porteiro-continuo da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná, para o qual foi nomeado por portaria de 14 de dezembro ultimo.—Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 10 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.109, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 50$ a Etienne Esberard, de auxilio pela construcção de um barbeiro carrapaticida;

N. 3.110, idem, idem de 300$ a João Candido da Silva Muricy, de ajuda de custo;

N. 17, de 4 do corrente, idem de 200$ a Carlindo Candido de Paula idem, idem.

Ministerio da Fazenda:

Officio sem numero, de 2 do corrente, do Palacio Guanabara, pagamento de 1:740$ aos trabalhadores em dezembro ultimo;

Idem do Tribunal de Contas n. 863, de 7 de dezembro ultimo, idem de 50$ a Manoel José da Silva, de fornecimentos em 1917;

Idem idem n. 891, de 19 idem, de 403$ a J. L. Costa & Comp. idem, idem;

Idem da Imprensa Nacional n. 2, de 2 do corrente, idem de 500$ ao director para aluguel de casa em dezembro ultimo;

Idem, idem n. 3, idem, idem de 100$ ao porteiro idem, idem;

Idem, idem n. 2.246, de 28 do dezembro ultimo, idem 42:300$ a Bifano & Comp. de fornecimentos em 1917;

Idem da Caixa de Amortização, n. 1, de 2 do corrente, idem de 1:905$ da folha de assignaturas de notas em dezembro ultimo;

Idem da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, n. 56, de 26 de fevereiro ultimo, idem de 200$ a Targino Leite Pereira, de ajuda de custo.

Telegramma n. 44.501, de 15 de março ultimo idem, de 600$ a Alberto Cesar de Vasconcellos, idem, idem.

Requerimento de Gomes Pereira idem de 32$ de fornecimentos em 1917.

Idem J. L. Costa & Comp. idem de 540$ idem, idem;

Idem idem de 620$ idem, idem.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

2:078$502 a João de Britto Lima Moura;

600$ a Lafayette Soares;

400$ a Luiz Rodrigues Vianna Junior.

253$500 a Manoel Miguel;

2:000$ a Albertino de Oliveira Campos;

1:940$903 a Alzira Emilia de Macedo Castro;

600$ a Ramiro Pereira de Barcellos.

2:600$ a Anna Innocencia Lisboa Schumann;

1:356$120 a Maria Eira Domingues;

1:912$844 a Benedicto Rosa de Oliveira Andréa;

2:573$327 a Deolinda e Carlota de Carvalho;

1:600$ a Joanna Leite de Castro Mariath Souto;
1:200$ a Maria Ferreira dos Santos Costa e outra;
1:342$219 a Maria Luiza de Avellar Lomba;
600$ a Regina Gomes Pinto;
1:400$ a Thereza Paulina da Costa;
300$ a Americo do Rego Carvalhal.
596$242 a Francisco Xavier da Costa.
Ministerio da Guerra—Avisos:
N. 1.412, de 5 de dezembro ultimo, pagamento de 511$700 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos em 1917;
N. 1.459, de 17 idem, idem de 1:348$050 a diversos, idem idem.
—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:
N. 37, de 8 do corrente, pagamento de 300$ da folha do pessoal subalterno da secção de engenharia da Directoria Geral de Saude Publica, em dezembro ultimo;
N. 38 idem, idem de 816$665 idem idem da secção Demographica idem, idem, idem;
N. 39, idem, idem de 100$ a Adamastor de Oliveira Pereira, de pagamento por substituição, em dezembro ultimo;
N. 40, idem, idem de 1:250$ da folha do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, em dezembro ultimo;
N. 44, idem, idem de 232$500 da folha do carpinteiro do Palacio Guanabara, idem, idem;
N. 45, idem, idem de 1:675$ a diversos, de gratificações, idem, idem;
N. 53, idem, idem de 825$ da folha dos pharmaceuticos e interprete da Directoria Geral de Saude Publica, idem, idem;
N. 67, idem, idem de 500$ da folha dos serventes da Directoria do Forum idem, idem;
N. 42, idem, idem de 500$ idem do pessoal subalterno do Tribunal do Jury idem, idem;
N. 66, idem, idem de 12:718$131 idem idem da Policia Sanitaria e da Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro, idem idem;
N. 4.723, de 31 de dezembro ultimo, idem de 99:661$592 a diversos de fornecimentos em 1917.
Ministerio da Marinha—Avisos:
Ns. 3,941 e 4.787, de 27 de outubro e 14 de dezembro proximo passado, de 58$333 a Manoel Meira de Figueiredo de despezas effectuadas em setembro ultimo;
N. 4.757, de 12 de dezembro ultimo, idem de 30$ a S. Mc. Lauchlan & Comp. de fornecimento em 1917;
N. 4.759, idem idem de 35$600 a J. Santos & Comp. idem, idem;
N. 4.785, de 14 idem, idem 53$500 a Alvaro Imbassahy de despezas effectuadas pelo mesmo de julho a novembro ultimo;
N. 4.786, idem, idem de 50$ a Olympio Fernandes de Aguiar idem, em outubro ultimo;
N. 5.056, de 28 idem, idem 707$200 a Moreira Barbosa de fornecimentos em 1917;
N. 59, de 4 do corrente, idem de 11:200$ a Teixeira & Nunes idem, idem.
—Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:
N. 4.391, de 28 de dezembro ultimo, pagamento de 21:006$201 a diversos de fornecimentos em 1917;
N. 4.618, de 31, idem, idem de 19:711$981 idem, idem, idem;
N. 4.612, idem, idem de 25$ a Casa Edison idem idem;
N. 4.303, de 24 idem, idem de 255$040 a diversos idem idem;
N. 4.274, de 22 idem, idem a 1:646$400 a Borlido Maia & Comp., idem, idem;
N. 10, de 4 do corrente idem de 100:000$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira pelas viagens effectuadas em outubro ultimo;
N. 26, de 7 idem, idem de 12:000$ a Rio de Janeiro City Improvements de trabalhos executados no 2º semestre de 1917.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 11 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR TORQUATO FIGUEIREDO — SECRETARIO, AMANUENSE OSCAR DAUTRO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 4.116— Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, D. Arminda Baptista Lage, inventariante do espolio de seu marido Alexandre Baptista Lage; aggravados, o Dr. 2º curador de orphãos e o Juizo. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 4.128— Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Antonio da Silva Jatahy; aggravada, Margherita Vittoria Cartagna. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 4.130— Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravantes, Simplicio Carvalho de Araujo e outros; aggravados, Dr. Alvaro Cordeiro da Rocha Werneck e outros. —Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.132 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, João Ludovico Maria Berna; aggravado, José Sepulveda.— Não tomaram conhecimento do aggravo, por sua inadmissibilidade, unanimemente.

N. 4.133— Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Felicia Accioly de Oliveira; aggravado, José Brasil da Silva. —Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 4.134 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Dr. Oswaldo Rodrigues Seabra, credor do espolio de D. Anna Clara Baptista; aggravado, Dr. 2º curador de Orphãos e o juiz da 2ª Vara de Orphãos.—Converteram o julgamento em diligencia para ser o aggravo contraminutado pelo inventariante e herdeiros, unanimemente.

N. 4.136 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1º aggravante, Eugenio José de Azevedo; 2º aggravante, Francisco Martins de Aguiar; aggravados, os mesmos.— Converteram o julgamento em diligencia para que seja o aggravo contraminutado pelo aggravado, unanimemente.

N. 4.137 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Arlindo Martins; aggravado, R. G. Latham, representante de Thomas Hughues & Sons, Limited. — Não tomaram conhecimento do aggravo, por sua inadmissibilidade, unanimemente.

N. 4.138 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Alexandre Martins Gomes de Araujo; aggravado, o inventariante dos bens deixados pelo finado Manoel Antonio Gomes e outros.— Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso do recurso, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 287 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição

N. 4.140 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.141—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.144 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.145— Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.146 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.150 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 4.143, 4.148, 4.149, 4.151, 4.152, 4.153, 4.154, 4.156, 4.157, 4.161, 4.163 e 4.164.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

Ns. 284 e 283.

Aggravo de instrumento

N. 286.

Aggravos de petição

Ns. 4.083, 4.084, 4.085, 4.097, 4.099, 4.104, 4.105, 4.109, 4.111, 4.117, 4.121, 4.941, 4.038, 4.112, 4.124 e 4.126.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação nos termos do art. 15 § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de que os candidatos ao logar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Edgard Costa para a 2ª Pretoria Criminal, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 31 de dezembro de 1917.—No impedimento occasional do secretario, o official, *Elpidio Watson Cordeiro*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias, virem ou delle noticia tiverem, que por Eduardo Alves Machado, fallecido nesta cidade no dia sete de dezembro findo, no estado de viuvo, sem descendentes nem ascendentes, foi legado, em seu testamento, a cada um dos seus afilhados, a quantia de quatrocentos mil réis, moeda brasileira, livres de impostos, como se vê da verba testamentaria do teor seguinte: «Deixo quatrocentos mil réis, a cada um dos afilhados que legalmente se apresentarem. Todos os legados aqui mencionados são em moeda brasileira e livres de impostos», e cujo inventario se processa por este juizo, sendo inventariante do espolio Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, por parte de quem foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, inventariante dos bens de Eduardo Alves Machado, requer que, junta aos autos a certidão

que offerece do testamento, seja-lhe permittido chamar por aviso nos jornaes aos afilhados do inventariado a se habilitarem, no prazo de 90 dias, aos legados deixados. O supplicante é tambem testamenteiro e o prazo pedido justifica-se pelo facto de ser o inventariado portuguez e ser possivel que tenha afilhado em Portugal. Rio, 4-1-1918. — Deodato C. Villela dos Santos, advogado»; na qual proferi o seguinte despacho: — «J. Sim, em termos, expedindo-se os competentes editaes. Rio, 8-1-918. — E. Tavares.» Assim, pois, pelo presente edital cita e chama todos os afilhados de Eduardo Alves Machado para, no prazo de 90 dias, a contar da publicação deste, virem habilitar-se em juizo, com as respectivas certidões de baptismo, á percepção dos legados com que foram contemplados, sob pena de revelia. Este juizo funcciona á rua Menezes Vieira n. 152, no edificio do *Forum*, e os autos de inventario correm pelo cartorio do escrivão interino que este subscreve, á mesma rua n. 160. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos nove de janeiro de 1918. E eu, Gaspar Fragoso d'Albuquerque, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*. Está conforme. (.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio n. 301, da rua S. Luiz Gonzaga, avaliado por 8:000$, e pertencente ao espolio da finada Luiza Maria de Souza.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz de direito, interino, da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que em virtude de não ter sido realizada a praça annunciada para o dia 25 de dezembro proximo passado, terá logar no dia 22 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, a praça do predio abaixo descripto, pertencente ao espolio da referida finada, sendo apregoada pelo porteiro dos auditorios: Predio terreo, á rua S. Luiz Gonzaga numero 301, de feitio de platibanda, tendo na frente duas janellas de peitoril e entrada ao lado por um portão e varanda. Construcção de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas franczas. Mede de largura na frente 4m,55 e de comprimento 19m,10; divide-se em duas salas, corredor com claraboia, quatro quartos, forrados e assoalhados, cosinha ladrilhada, latrina e chuveiro cimentados, tendo no quintal tanque de lavagem. Está necessitando de limpesa e é edificado em um terreno que mede de largura na frente 6m,15 por 112m,40 de comprimento, cercado de zinco e arame. Avaliado por 8:000$. A praça será realizada por preço acima da avaliação e foi requerida pelo inventariante do espolio com a concordancia dos interessados, e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar o presente edital para ser affixado em logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para os autos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1918. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*. (Sellado na fórma da lei.) Cópia. Confere. — Pelo escrivão, *Armando Leite Nogueira*, escrevente juramentado. (.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Giuseppe Labanca

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Giuseppe Labanca, estabelecido á avenida Mem de Sá ns. 107 e 109, e largo de S. Francisco de Paula n. 36, na fórma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes foi declarada aberta a fallencia do negociante Giuseppe Labanca, estabelecido á avenida Mem de Sá ns. 107 e 109 e largo de S. Francisco de Paula n. 36, por sentença deste juizo de 10 de janeiro de 1918, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 1 de dezembro de 1917. Foi nomeado syndico o credor Miguel Accetta, residente á rua D. Manoel n. 28 (escriptorio), ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de fevereiro de 1918, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de janeiro de 1918. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Devidamente sellado.) — Pelo escrivão, *Francisco Floro Leal Filho*. (.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Esteves & Vasques

AVISO AOS CREDORES.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Esteves & Vasques, estabelecidos á rua Tobias Barreto n. 78, nesta cidade, na fórma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Alves, Irmão & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Esteves & Vasques, estabelecidos á rua Tobias Barreto n. 78, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 8 de janeiro de 1918, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 14 de novembro de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Alves, Irmão & Comp., residentes á rua do Rosario n. 142, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de fevereiro de 1918, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de janeiro de 1918. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*. (.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de José da Cunha Teixeira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de José da Cunha Teixeira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rello*. (.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados na fallencia de Antonio Joaquim Barroso, na fórma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante Antonio Joaquim Barroso, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo o mesmo supplicante a expedição de editaes para o fim de ser rehabilitado. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Antonio Joaquim Barroso, para sciencia do pedido de rehabilitação que faz o mesmo Antonio Joaquim Barroso, e apresentarem, dentro desse prazo, as contestações que entenderem, sob pena de á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e af-

fixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dez de janeiro de mil novecentos e dezoito. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Está devidamente sellada.) Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha.*

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação, para venda e arrematação de magnetos, penhorados a Amadeu Dizante, na execução que lhe move a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, na fórma abaixo

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz primeiro supplente em exercicio, da Terceira Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, move a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro a execução de sentença de uma acção summaria contra Amadeu Dizante e que por serem os termos, foi deferida por este juizo a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo e abatimento legal, requerida. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trara a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação, feita a deducção legal de dez por cento, no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, após a audiencia deste juizo, á praça da Republica n. 24, os bens penhorados ao exequendo e descriptos no laudo de avaliação junto aos autos, os quaes se acham no Deposito Publico e constituem o lote numero setecentos e trinta e oito, a saber: Dous magnetos marca «Mielmior», de numeros 22.050 e 8.620 (vinte e dous mil e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte), avaliados em 600$; seis magnetos marca «Bosch» de ns. 270.692 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e dous), 193.210 (cento e noventa e tres mil duzentos e dez), 98.854 (noventa e oito mil oitocentos e cincoenta e quatro), 117.554 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cincoenta e quatro), 85.380 (oitenta e cinco mil tresentos e oitenta), e o sexto e ultimo, que se declarára invisivel o numero, tem a marca «Splitdorps» — e não — «Bsoch» e o n. 219.024 (duzentos e dezenove mil e vinte e quatro), conforme consta do conhecimento de deposito respectivo, avaliados em 1:500$; a avaliação importou no total de 2:100$ (dous contos e cem mil réis). Não tendo havido licitante na primeira praça, vão os referidos artefactos á segunda, feito o abatimento legal de 10 % sobre a avaliação, por 1:890$; e quem os quizer arrematar, compareça neste juizo, no dia e hora acima designados para fazel-o em praça mediante pagamento á vista ou fiança por tres dias; do que para inteira publicidade e fins de direito, passáram-se este e dous outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918. Eu Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado.) — *Eduardo de Souza Santos.*

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação ao réo Feliciano José dos Santos, para sciencia do laudo de arbitramento junto aos autos.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Feliciano José dos Santos que os peritos nomeados para arbitrarem o *quantum* pódo ganhar diariamente por seus bens, industria ou profissão, para pagamento da multa a que foi condemnado, no processo de contravenção do denominado jogo do bicho, que lhe move a Justiça, na importancia de 350$, apresentaram o respectivo laudo, no qual arbitraram poder ganhar diariamente 10$, sendo necessarios trinta e cinco dias de prisão, para o pagamento da multa, podendo allegar o que tiver contra o arbitramento no prazo de 48 horas, contadas da publicação, sob pena de conversão da multa em prisão. Scientificando-se que este juizo continúa a funccionar á rua Barão do Ladario n. 46. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Rio, 11 de janeiro de 1918. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

NOTICIARIO

No Palacio do Governo foram hontem recebidos em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. deputado Felix Pacheco e ministro plenipotenciario Regis de Oliveira, que agradeceu ao Chefe do Estado a sua nomeação para o cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores.

— Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica por ter de seguir para a Europa em commissão o Sr. tenente-coronel Leite de Castro.

— Esteve hontem pela manhã no Palacio do Governo, sendo recebido pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia desta Capital.

— Tambem esteve no Palacio do Governo, em visita de despedida ao Chefe do Estado, o Sr. deputado Vespucio de Abreu, vice-presidente da Camara dos Deputados.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda cartas e cartões de boas-festas dos desembargadores Alves de Castro, presidente do Estado de Goyaz; Marcolino da Costa Lages, de Ferros; Maximo Tonini, de Santa Maria; Aristides Brasil, de Uruguayana; *Revista dos Militares*; Tercio Soares e senhora, de Porto Alegre; José Baldino da Silva e familia, de Goyandira; Deodoro Veiga, de Roncador, Estado de Goyaz; commandante e officiaes da 4ª companhia de metralhadoras e Tiro de Guerra n. 318.

No Collegio Pedro II serão chamados, segunda-feira, 14 do corrente, ás 9 horas, os seguintes candidatos, á exames do curso gymnasial:

Portuguez — Turma effectiva — Edgard de Freitas Gonçalves, Ernani Magalhães Pacheco, Epiphanio Pilangussú Soares Martins, Ernani de Moura Caldas, Elohim Braga de Souza Antunes, Francisco Gaudencio Martins da Costa, Francisco de Moura Horta Barbosa, Francisco Molinaro, Francisco Peixoto Assimos, Gustavo Adolpho Guimarães Villela, Gennaro Costa, Gastão Miguel de Castro, Gil Affonseca de Alencar, Galileu da Penha Franco, Guilherme Vidal Leite Ribeiro, Guilherme Calvino, Germeville Hermsdorff, Gilberto Baptista Laborgne, Gilberto Maciel de Sá, Gilberto Monteiro de Queiroz, Henrique Mario Mangini Junior, Henrique Baptista Medina de Oliveira, Hugo Fortes, Huron de Souza Meirelles, Helson Machado Vieira Cavalcanti, Heraclydes de Freitas Vicenzio, Horacio Silva, Hilario Gonçalves Maia, Hernani da Cruz Rocha, Hinario Godfroy das Trinas, Helio Ribeiro da Silva, Huberto Rabello do Amaral, Humberto Rodrigues dos Santos, Herminia Hermsdorff, Hamilton Esteves Girão, Henrique Valladares Corrêa do Lago, Humberto Mello de Figueiredo, Luiz G. Souza Gomes, Olympio Figueira de Oliveira e Symphronio Machado.

Turma supplementar — Hugo de Souza Gomes, Heitor Ibirá Gonçalves, Heitor Oswaldo Goldschmidt de Queiroz, Heitor Anatolio Fróes da Cruz, Herold Cordeiro Oest, Ismael de Sá Medeiros, Ildefonso Mascarenhas da Silva, Isnard Penha Brasil, Icon da Cunha Cavalcanti e Isolda Cavalcanti Monte.

Aritmetica — Turma effectiva — José Azeredo Alves da Silva, Joakim Pereira Nunes, José Matheus Garrido, José Candido dos Santos Dias, José Bonifacio Tinoco Vieira, José Cardoso Martins Filho, José Teixeira Novaes, Hilda de Jesus Ribeiro Freire, João Acelino Andrade, João Tafuri, João Corrêa, João Moreira Netto, João Carlos de Aquino Fonseca, João Cavalcanti de Arruda Camara, João Mauricio de Castro Aragão, João Baptista Cordeiro de Mello, João Baptista Gomes de Mattos, João Miranda Junior, João Chaves Penna, João Valentim Tavares, João Evangelista Campos, João Coelho Branco, João de Azeredo Alves da Silva, João Baptista de Almeida, João Ferreira Martins, Joaquim Avellar, Joaquim Mello Camarinha, Joaquim da Silva Varanda, Joaquim Duarte de Souza Aguiar, Joaquim dos Santos Coragem, Joaquim José Gonçalves Vianna, Joaquim Domingues de Oliveira, Joaquim de Andrade Pereira, Joaquim Machado de Britto Filho, Joaquim Proença, Joaquim Coelho dos Santos, Joaquim Xavier da Camara, João Francisco Alves, Paulo de Moraes Costa e Pedro Ribeiro da Silva.

Turma supplementar — Leoncio Renault de Castro, Luciano Ludgero da Costa, Lino da Silva Ribeiro, Lucio Tinoco Vieira, Leopoldino Alves da Silva, Lahir Dezouzart, Lindolpho Alberto Alvares Gomes Barroso, Lauro Martins Ferreira, Lydio de Azevedo Xavier e Laercio de Faria Martins.

Geographia — Turma effectiva — Manoel Macedo Soares, Manoel Almeida da Encarnação, Manoel Brandão Caldas, Manoel Bernardo de Oliveira, Milton de Araujo Braga, Moacyr Duval de Andrade, Mario Kuntz, Mario Nascimento Pinto, Mario de Mattos Pimenta, Moacyr Medina de Oliveira, Moacyr de Mesquita Soares, Moacyr de Mattos Dias, Moacyr Antunes Brum, Moacyr Nob Coutinho, Milton de Castro Senna Dias, Milton Souto Mayor, Milton Pereira da Fonseca Milton de Castro Menezes, Milton de Macedo Soares, Milton Junqueira Villela, Moema Cavalcanti de Oliveira, Marina de Bittencourt Sampaio, Mauro

Alves Campello, Mauricio Perrotta, Magdalena Tover Goulart Fraga, Marcellino Pereira Caldas, Malvino Reis Netto, Murillo da Silva Fragoso, Mauricio de Lemos Couzeil, Magdalena Aurelia Van Steiger, Martinho Gonçalves Leite, Madeleine Jeanne Richer, Miguel Debo, Mathilde Otto, Nino Julio de Castilho Franco, Luciano Berthão Barreiro, Paulo Everard Nunes Pires, Paulo Themistocles Santayana Mascarenhas, Paulo de Souza Lima e Oswaldo dos Santos Affonso.

Turma supplementar — Murillo Pinto de Souza, Max Duarte, Nair de Camargo Nascimento, Maria Augusta de Britto Pereira, Nelson Nogueira Alves de Olibello, Nelson Pereira de Souza e Nelson Chaves Machado, Nelson Mallemont Redello Nelson Pereira de Souza e Nelson Bittencourt de Oliveira.

Historia universal — Turma effectiva — Alberto Saraiva Caravelle, Achilles Moreira Alves, Henrique Delphino Sodok de Sá, Jayme Moreira Pacheco, Jorge Correia Pagels de Lacerda, José Nunes da Silva Guimarães, Eugenio Massena da Fonseca, Orlando Ribeiro de Castro, Accacio de Moraes Cordeiro, 2ª chamada; Catão Piá de Andrade, 2ª chamada; Cyrillo Martins d'Andrade, 2ª chamada; Dniz Antonio de Siqueira Filho; Everardo Kerth Bruce, 2ª chamada; Moriano Japijú Thompson Esteves, 2ª chamada; Humberto Teixeira, 2ª chamada; João Fernandes Braga, 2ª chamada; João Cesar Dias, 2ª chamada; José Pedro de Carvalho Junior, 2ª chamada; José Teixeira de Oliveira, 2ª chamada; Juiz José Pereira Neves, 2ª chamada; Luiz Nunes Pires Junior, 2ª chamada, Lucio da Silva Labuto, 2ª chamada; Loris Valdetaro Cordovil, 2ª chamada; Manoel Teixeira Mendes, 2ª chamada; e Mario de Medeiros Pinheiro, 2ª chamada.

Physica e chimica — Turma effectiva — Fraceina Gonçalves Ferreira, Jayme Porto Carneiro, Coaracy Cesar de Oliveira Campello, 2ª chamada; Yolanda Lucia Coquetiro, 2ª chamada; José Candido da Silva, 2ª chamada; José João de Figueiredo Almeida, 2ª chamada; João Pedro de Mello, 2ª chamada; João da Costa Marques, João Francisco dos Santos Filho, 2ª chamada; Jorge de Moraes Grey, 2ª chamada; Jorge Carneiro dos Santos, 2ª chamada; Leonardo da Silva Guimarães, 2ª chamada; Maria Eugenia Gonçalves Ferreira, 2ª chamada; Moacyr Augusto Soares, 2ª chamada; Milton W. Potter, 2ª chamada; Miguel Angelo de Souza Aguiar, 2ª chamada; Mario de Carvalho Valle, 2ª chamada; Milciades de Albuquerque Rebuá, 2ª chamada; Nelson Teixeira de Faria, 2ª chamada, e Oswaldo Gomes da Fonseca, 2ª chamada.

Turma supplementar — Nelson de Paula Freitas Coelho, 2ª chamada; Nelson Carlos de Mello e Souza, 2ª chamada; Narcez de Lima Ferreira, 2ª chamada; Oromar Osorio, 2ª chamada; Oswaldo Daniel Mendes, 2ª chamada; Olavo Pompeia Guimarães, 2ª chamada; Octavio Angelo da Veiga, 2ª chamada; Osmar Graça, 2ª chamada; Paulo Pinheiro de Andrade, 2ª chamada, e Paulo Nogueira de Xerez, 2ª chamada.

Segunda chamada — Serão recebidos nesta secretaria, até ás 15 horas de terça-feira, 15 do corrente, os requerimentos de segunda e ultima chamada de francez, com a justificação da primeira falta.

Resultado dos exames realizados em 11 do corrente, no Collegio Pedro II:

Historia universal e do Brasil — Primeira turma — Arnaldo de Carvalho Osorio, plenamente, 8; Aldair Crissiuma de Oliveira Figueiredo, plenamente, 7; João dos Reis Ferreira Machado e Joaquim Duarte de Oliveira Junior, plenamente, 6; Jocelyn de Andrade, simplesmente, 5 1|2; Eduardo Bittencourt Chermonte de Brito, simplesmente, 4 1|2; José da Cunha Mello, Pedro Octaviano de Oliveira e Sylvio Valerio de Carvalho, simplesmente, 4; Primo de Souza Pinheiro, Nelson de Paula Freitas Coelho, Luiz Brandão de Oliveira, Sildio Couto Dias, Antonio Laviola, Ernani Xavier de Brito, Adalberto de Campos Cortes e Luiz Ibirahy, simplesmente, 3 2|3; reprovados, sete.

Francez — Oswaldo Duarte do Rego Monteiro, plenamente, 8; Octavio Teixeira Leite e Raul Penna Firmo, simplesmente, 5 2|3; Oldane Borges da Fonseca, simplesmente, 5 1|2; Nayr de Lacerda, Odilon de Bauclair e Paulo Luiz Renaut, simplesmente, 4 1|2; aPulo Cesar de Campos, simplesmente, 4 39|48; Pedro de Souza Rezende, simplesmente, 4 1|3; Paulo de Moraes Costa, Omar Calche e Moacyr Sampaio, simplesmente, 4; Moacyr Salema Garção Ribeiro, simplesmente, 3 2|3; reprovados, 11.

Historia natural — Francisco Mendes de Oliveira Castro Filho, plenamente, 8; João Baptista da Silva Freire, Asdrubal Goyer de Azevedo, Alipio Salles Pessoa, Anacleto Neves de Almeida e Walfrido Bastos de Oliveira Filho, plenamente, 6; Aricles Gonçalves Pinto, plenamente, 7; Edgard Alves Rieiro Duarte, Waldomiro Viriato de Miranda Carvalho, Amilcar Xavier de Gouvêa, Alvaro Rodrigues Seabra, Antonio Ribeiro da Fonseca, José Gabriel de O. e Jurandyr José Alves da Fonseca, simplesmente, 3 2|3.

Geographia, chorographia, cosmographia — Primeira turma — Jardemiro de Souza, simplesmente, 4 1|2; Jacy dos Reis Junqueira, Lauro Martins Ferreira, Lauro Antunes Ramos, Lincoln Durval de Andrade e Lourival Sourigue de Uzeda, simplesmente, 4; Jurandyr Santos Cruz, Jarcy Rocha Nobrega e Jocelino Monteiro, simplesmente, 3 2|3; reprovado, um; segunda turma — Lito de Arinos Pimentel, plenamente, 6; Leocadia do Valle e Lamonier Affonso Godofredo, simplesmente, 5 1|2; Laercio de Faria Martins, simplesmente, 5; Lino Dias de Amorim e Lino da Silva Ribeiro, simplesmente, 4 1|2; reprovados, quatro; terceira turma — Paulo Werneck e Maria José Lemgruber, plenamente, 6; Leovegildo Ferreira de Moura, simplesmente, 5 1|2; Lauris Riograndense Rocha, simplesmente, 4 1|C; Laurenio Pinto Pereira Chousal e Labyr Desousart, simplesmente, 4; Leopoldo Miguelete Vianna Filho, Laibnitz de Barros Castro e Otton Carlos Bandeira Duarte Filho, simplesmente, 3 2|3; reprovado, um; quarta turma — Theodoro Duarte Machado da Silva, plenamente, 7; Manoel Carneiro Pereira, plenamente, 6; Manoel Miguelete Vianna, Leandro Bezerra Monteiro e Sebastião Campos, simplesmente, 5; Roberto Alves de Lima, simplesmente, 4; Lucio de Oliveira e Souza, simplesmente, 3 2|3; reprovados, dous.

Inglez — Manoel Caetano de Lemos, plenamente, 9; Mario Eduardo Simão, simplesmente, 3 5|6; Oldemar Vieira de Castro e Silva, Waldemir Werneck Furquim de Almeida e João da Costa Marques, simplesmente, 3 2|3; reprovados, 14.

Physica e chimica — Maria Esther Corrêa Ramalho e Laborto Rangel Drigido, plenamente, 9; Milton Peixoto Maia, plenamente, 8; Ignacio Tavares Guimarães, plenamente, 6; Gil Magalhães de Coimbra e Silva, simplesmente, 4; João Ferreira Moreira, José Marques da Silva, Esmael Irarrazaval Mac Clure, Gabriel Santos Oliveira e Pedro da Silva Paiva, simplesmente, 3 2|3; reprovados, 8.

Portuguez — Primeira turma — Dormeval Baptista Noronha e Theodolo da Silva Tavares, plenamente, 7; Sergio Darcy, Socrates Vasconcellos e Sylvio Vieira Peixoto, plenamente, 6; Demosthenes Rodrigues Galhardo e Tarbux Medina Quintella, simplesmente, 5; David Marcellino Fragoso, simplesmente, 4 1|2; Desnelle Porphirio Pinchitel, simplesmente, 4. Segunda turma — Edgard de Paula Ney, distincção, 10; Eva Andrade Costa, plenamente, 7; Eugenio Schender, plenamente, 9; Ermelinda Silveira Thomaz, plenamente, 9; Edelte de Souza Chaves, Emmanuel Adacte Pereira de Mello e Ernesto Soares, plenamente, 6; Euzebio Pires Ferreira, simplesmente, 5 1|2; Emyr Villela e Elysio P. M. Passos, simplesmente, 4. Terceira turma — Edgard Ramos Lameira, distincção, 10; Delphina Elisa Chaves e Eduardo Beiral Sardinha, plenamente, 8 1|2; Daniel de Leivas Piquet, plenamente, 7; Deoclecio Teixeira de Abreu, plenamente, 6 1|2; Domingos Amancio Ferreira Guimarães, simplesmente, 5; Dario de Mello Pinto, simplesmente, 4 1|2; Dulce dos Santos Werneck, Emilio de Souza Vianna e Enéas C. de Rezende, simplesmente, 4; Domingos Tedaro Netto, simplesmente, 3 2|3; reprovados, tres.

Arithmetica — Primeira turma — Luiza Sapienza, plenamente, 6 1|2; Tasso Peres, simplesmente, 5 1|6; Luiz Emmanuel Bianchi, simplesmente, 4; José Marino Barriso Feijó e José de Carvalho Moreira, simplesmente, 3 5|6; Osmar Fortes, simplesmente, 3 2|3; reprovados, quatro. Segunda turma — José Mendes de Freitas, simplesmente, 5 2|3; Jordano Rodrigues da Motta, simplesmente, 5 1|3; José Gomes de Avellar, simplesmente, 4 5|6; José Beltrão Cavalcanti e José Leme Lopes, simplesmente, 4 1|3; Jorge Oellander e José Stock da Rocha Cerqueira, simplesmente, 4; Ivan Pehb Jensen, simplesmente, 3 5|6; José de Abreu Oliveira e José dos Santos Rodrigues, simplesmente, 3 2|3; reprovados, 13.

N. B.—Nos exames effectuados no dia 9 do corrente, o candidato Pedro Teixeira Soares Junior, foi approvado, plenamente, 8, em francez.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 12º dia util, ás seguintes folhas:

Diversas pensões da Guerra e novos contribuintes da Marinha e Guerra.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 12 do corrente, os juros das apolices nominativas G a I.

Apolices ao portador, relações 1 a 120.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de janeiro de 1918.

Zona norte — Desta zona só recebemos alguns despachos de Pernambuco, onde parece reinar tempo sombrio. Zona centro — A não ser no Estado do Rio e Districto Federal, o tempo já modificara esta manhã na maior parte da zona; a temperatura continúa em elevação no Estado do Rio, Districto Federal e em alguns pontos de Goyaz e Minas; chuvas parciaes acompanhadas de trovoada em Minas e Goyaz. Zona sul — Salvo raras excepções em S. Paulo e Rio Grande, reina tempo incerto em toda a parte; em geral, a temperatura elevou-se de hontem para hoje; choveu hontem em Florianopolis, em muitos pontos de S. Paulo e em quasi todo o Rio Grande do Sul. A maior temperatura de hontem, 34,5, em S. L. de Caceres; a menor, 10,0, em S. J. Evangelista. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo — em geral incerto e máo; trovoadas acompanhadas de chuvas fortes provaveis no correr das 24 horas. Temperatura — em declinio. Ventos — variaveis, predominando os de noroeste á tarde e á noite, e os do sul durante o dia. Nota — Continúa muito deficiente o serviço telegraphico.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de janeiro de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Est. do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal	759.9	28.0	0.0	E	4	2	Vagas.	B. (c. manhã.)	29.0	24.0	0.2	
Parahyba	60.9	29.0	—	SE	4	6	—	—	30.0	23.0	—	
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria	57.1	27.0	-1.0	Calma	0	3	—	B.	28.0	17.0	—	R. t. pm.
Bello Horizonte	58.9	24.0	1.0	Calma	0	0	—	C. de manhã.	28.0	18.0	11.0	C. r. t. ai. pm.
Uberaba	58.7	22.0	0.0	Calma	0	10	—	T. c. manhã.	30.0	19.0	—	T. r. pm.
Theophilo Ottoni	58.1	27.0	1.0	NE	1	8	—	B.	31.5	21.0	—	R. pm. ns. am. pm.
Caxambú	58.7	21.0	-4.0	NNE	2	10	—	—	30.0	14.0	—	
Goyaz	57.7	20.0	—	Calma	0	10	—	I. (c. manhã)	30.0	15.0	15.0	
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	58.8	29.0	9.0	NE	1	1	Tranquillo.	B.	30.5	24.0		
Capital Federal	56.8	26.4	0.4	Calma	0	1	Tranquillo.	B. (nt. manhã.)	27.4	23.2		
Petropolis	59.1	27.0	-1.4	NE	4	1	—	B. (o. manhã.)	31.0	21.0		
Campos	58.2	24.0	1.0	NE	3	8	—	—	26.0	17.0	—	T. pm.
Friburgo	57.2	24.0	0.5	NE	4	6	—	B.	26.0	16.0	—	Ns. pm.
Rezende	56.7	24.0	0.0	Calma	0	10	—	B. (o. manhã.)	31.0	17.0	—	R. pm.
Cabo Frio	57.1	27.0	1.0	NE	1	0	Chão.	B.	29.0	21.0	—	R. pm.
Theresopolis	56.9	23.0	-1.0	N	3	8	—	O. de manhã.	25.0	15.0		
S. Paulo	56.7	22.5	-0.5	NE	2	8	—	I.	32.0	17.0		
Santos	57.0	29.0	2.0	SE	2	7	Vagas.	I.	32.0	23.0	—	I. pm.
Paranaguá	57.0	25.0	2.0	Calma	0	8	Tranquillo.	I.	25.0	19.0	—	Ch. pm.
Curitiba (X)												
Florianopolis	57.2	24.0	1.0	N	2	9	Tranquillo.	I. —	26.0	22.0	1.0	C. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre	60.5	20.0	—	SE	2	10	—	I. (ch. manhã).	24.4	20.0	0.6	Ch. pm.
Uruguayana	59.5	28.0	6.0	SW	3	10	—	I.	30.0	20.0	2.4	I. pm.
Montevidéo	61.7	25.0	6.0	W	3	0	—	—	25.0	17.0		
Buenos Aires (X)												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geadas **tr**, trovoada com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 10 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 9 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	32.0	21.2	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	32.2	20.7	Flamengo	0.0	30.4	22.4
Penha	0.0	31.0	21.0	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal				Copacabana (Forte)			
Lagôa Rodrigo de Freitas				S. Januario	0.0	31.2	23.6
Jacarépaguá				Morro da Urca	—	26.4	21.4
				Cascadura (H. N. S. das Dôres)	0.0	31.4	24.6

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de janeiro de 1918 :

Zona norte — Poucas informações temos desta zona. Deixa, pois, de ser feita a synopse. Zona centro — O tempo está incerto e mau em toda a zona. As chuvas, as trovoadas e os relampagos generalizaram-se quasi que inteiramente. A temperatura baixou visivelmente; a maior baixa foi de 7 gráos em Ouro Preto. O céo está encoberto em todos os pontos. Zona sul — O tempo está incerto em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; no Rio Grande melhorou grandemente, estando bello hoje ás 9 h. am. A nebulosidade augmentou em S. Paulo, diminuindo no resto. A temperatura desceu, excepto no Rio Grande, onde está estavel ou subiu ligeiramente. Na parte da zona em que o tempo está mau, as chuvas, trovoadas e relampagos foram geraes, tendo-se em muitas localidades registrado chuvas copiosas. A maior temperatura de hontem, 36°,0 em Tinguá ; a menor, 9°,0, em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo incerto e mau ; ainda sujeito a trovoadas e chuvas copiosas. Temperatura: estavel ou ligeiro declinio. Ventos — Predominarão os do quadrante sul. Nota —Faltaram todos os despachos meteorologicos de M. Grosso e Goyaz, grande parte dos de Bahia, Minas e Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de Janeiro de 1918 — Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 hrs	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Recife (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Quixeramobim (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú	760.1	25.5	-3.1	NE	1	6		I. (ch. c. man.)	30.7	23.5	5.0	Ti. t. r. pm.
Bahia (X)												
Caetité	58.3	21.0	-2.0	W	2	10		M. ch.	37.0	19.0	1.9	Ch. t. pm.
Januaria (X)												
Bello Horizonte	5[illegible].0	20.0	4.0	Calma	0	10		I.	26.0	19.0	9.4	Ai. pm. c. t. am. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba (X)												
Caxambú	57.3	19.0	-2.0	Calma	0	10		I. (c. manhã).	23.0	19.0	36.8	C. t. pm.
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	56.3	29.0	0.0	NE	3	6	Pqs. vagas.	—	31.0	26.0	—	T. pm.
Capital Federal	54.9	25.6	-0.8	Calma	0	10	Pqs. vagas.	I. (nt. manhã)	30.4	24.1		
Campos	55.6	27.0	0.0	N	4	10	—	I. (c. manhã.).	34.0	21.0	—	Ch. t. r. pm.
Friburgo	56.7	22.0	-2.0	Calma	0	10	—	M. ch.(c. man.)	29.0	19.0	1.0	
Petropolis	56.2	20.0	-4.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	29.0	18.5	25.0	C. v. pm.
Rezende	55.0	22.0	-2.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	29.0	19.0	4.5	C. t. pm.
Cabo Frio	55.1	26.0	-1.0	NW	2	10	Tranquillo.	M. ch.	30.0	22.0	12.5	I, c. t. pm.
Theresopolis	55.8	20.0	-3.0	N	2	10	—	C. de manhã.	28.0	18.0	3.0	Ch. t. r. pm.
S. Paulo	53.6	19.0	-3.5	NE	2	10	—	I. (c. manhã).	28.0	18.0	36.0	C. t. pm.
Santos	55.0	28.0	-1.0	E	1	10	Pqs. vagas.	I.	32.0	24.0	36.0	C. t. pm.
Paranaguá	57.0	23.0	-2.0	S	2	10	Pqs. vagas.	M. (c. manhã).	28.0	19.0	32.0	
Curityba (X)												
Florianopolis	59.2	21.0	3.0	S	3	10	—	I. (ch. manhã).	22.0	20.0	6.9	C. pm.
Lages	—	13.0	—	NE	1	10	—	I.	24.0	9.0	11.0	C. t. pm.
Porto Alegre (X)												
Urugnayana	57.5	20.0	-1.0	SW	2	0	—	B. (c. manhã).	31.0	19.0		
Montevidéo	60.2	28.0	3.0	NE	2	0	—	—	28.0	20.0		
Buenos Aires (X)												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso ; **nt**, nevoeiro tenue ; **sa**) saraiva ; **go**, geada ; **tr**, trovoada com relampagos ; **t**, trovões ; **r**, relampagos ; **o**, orvalho ; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 11 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 10 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	34.8	23.4	Itapirú	0.0	31.5	23.4
Engenho de Dentro	0.1	33.3	22.8	Flamengo			
Penha	0.0	34.7	22.8	Pão do Assucar (Alto)			
Horto Florestal (Estação fechada).				Copacabana (Forte)	0.0	31.6	23.1
Lagôa Rodrigo de Freitas	0.0	30.2	24.4	S. Januario	—	27.6	21.9
Jacarépaguá				Morro da Urca	0.0	33.0	23.0
				Cascadura (N. N. S. das Dores)			

Nota — (X)—Não veiu telegramma.

O Collegio Militar de Barbacena receberá até 28 de fevereiro proximo vindouro requerimentos para matricula de alumnos contribuintes.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 39ª loteria do plano 351, 9ª extracção do anno de 1918, realizada em 11 de janeiro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra *j* e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

57.744	100$000
39.905	2:000$000
14.527	100$000
26.732	200$000
30.289	100$000
24.896	200$000
55.019	100$000
6.878	100$000
23.435	100$000
1.820	100$000
13.014	100$000
41.779	100$000
7.697	200$000
4.210	100$000
8.860	100$000
29.849	100$000
22.518	100$000
32.459	100$000
23.825	100$000
20.540	100$000
57.019	100$000
24.064	100$000
20.441	100$000
47.863	100$000
43.585	200$000
28.482	100$000
31.875	100$000
38.465	100$000
17.516	100$000
29.242	100$000
5.556	100$000
15.935	100$000
40.094	100$000
43.035	200$000
31.245	200$000
24.514	1:000$000
40.681	100$000
41.040	100$000
19.565	16:000$000
56.652	500$000
37.483	100$000
40.471	500$000
30.549	1:000$000
1.845	100$000
21.004	1:000$000
13.716	200 000
27.564	200$000
20.844	100$000
50.259	200$000
42.211	100$000
46.127	100$000

Approximações

19.564 e 19.566	200$000
39.904 e 39.906	100$000

Dezenas

19.561 a 19.570	30$000
39.901 a 39.910	20$000

Centenas

19.501 a 19.600	10$000
39.901 a 40.000	6$000

Todos os numeros terminados em 65 teem 4$ e os terminados em 5 teem 2$, exceptuando-se os terminados em 65.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Muller.

Official de dia á brigada, 2º tenente Mendes.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Péres.

Medico de dia, Dr. Motta Rezende.

Interno, 2º tenente honorario Toscano.

Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão:

No quartel-general, 2º tenente Coimbra.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Abelardo.

Rondam:

No Andarahy, 2º tenente Abreu.

Na Saude, 2º tenente Cymbrom.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Loura.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Affonso.

Na Caixa da Amortização, 2º tenente Querino.

Dia aos Corpos:

No 1º batalhão, 1º tenente Cardel.

No 2º batalhão, capitão Isidro.

No 3º batalhão, capitão Catalão.

No 4º batalhão, capitão Velloso.

No regimento de cavallaria, capitão Martini.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Madureira.

No quartel da Saude, 2º tenente Martins.

Uniforme, 4º.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	13 40/64	13 41/64
Sobre Paris	$644	$65[illegible]
Sobre Hamburgo	—	—
Sobre Italia	—	$446
Sobre Portugal	—	2$261
Sobre Nova York	—	3$716
Lib. esterlina em moeda	—	20$83[illegible]
Sobre Buenos Aires (peso, papel)		1$740
Sobre Hespanha (peseta)		$91[illegible]
Sobre Hollanda (florim)		—
Apolices geraes de 1:000$, 5 %		525$00[illegible]
Apolices Estradas de Ferro		808$000
Apolices Saneamento da Baixada		800$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000$, 5 %, port		808$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port		330$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom		320$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port		188$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port		177$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom		170$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port		170$000
Apolices municipaes de Nictheroy, 100$, 6 %, port		82$500
Apolices Rio de Janeiro, 100$, 4 %, port		91$000
Companhia Terras e Colonização		11$250
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, integradas		20$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira)		37$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo		67$750
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %		70$000
Companhia Confiança Industrial		152$000
Companhia Tecidos Aliança		170$000
Debentures da Companhia Tecidos Industrial Mineira		200$000
Debentures Companhia Docas de Santos		203$000

Vendas a prazo

800 Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c 30 dias	38$000
1.000 Companhias Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c 30 dias	38$500
200 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo v/c 30 dias	30$500
500 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo v/c 30 dias	70$000

Venda por alvará

1 apolice de £ 20, do emprestimo de 1909, (Funding Bonds) com coupons ns. 53 a 65	365$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — *A. Simonsen*, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de janeiro de 1918	1.688:189$167
Renda arrecadada em 11 do mesmo mez	210:156$905
	1.898:346$072
Em igual periodo de 1917	1.038:919$495

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada em 11:	
Em ouro	92:460$903
Em papel	81:044$388
Total	173:504$581
Renda arrecadada de 1 a 11 do corrente	1.626:638$126
Em igual periodo de 1917	1.794:402$196
Differença a maior em 1917	167:764$070

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.317

The «Force» Food Company, estabelecida em Buffalo, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Force» entre aspas, podendo a dita, palavra ser combinada com outras palavras, distinctivos, ornamentos, desenhos e descripções sem alterar o caracter da marca, cujo caracteristico é a palavra «Force». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir productos alimenticios de cereaes, do commercio da companhia depositante, e é applicada pintada, reproduzida ou impressa nos fardos e envoltorios contendo o producto ou nos rotulos affixados aos mesmos, bem como nos papeis e annuncios da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 3 de fevereiro de 1903, sob o n. 1.175. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & Cº* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 1[illegible] horas e 30

minutos do dia 28 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 5.317 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.318

Stowell & Comp., negociantes, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um tapir, acompanhado da palavra «Tapir». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir chá e café, do commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 8 de janeiro de 1903, sob o n. 1.173. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1918.—Por procuração, *Leclerc & C.º* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 3 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 5.318, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1918. —*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.751

J. da Silva Cardoso, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 168, apresenta a marca supra, que adoptou para distinguir trabalhos typographicos, lithographicos e de encadernação, rolhas de papelão ou papel do seu fabrico e commercio. Consiste ella em um desenho de fórma elliptica, no qual, que se acha entre folhagens, se vê a figura de uma mulher que tem ao collo um taboleiro que se acha entre uma prensa, uma machina typographica, pacotes de rolha e uma vasilha das que se usam para leite em cujas garrafas são empregadas as rolhas acima citadas; superiormente em uma faixa desenrolada lê-se o nome caracteristico Typographia Bohemia. A marca poderá variar em côres e dimensões e será empregada nos artigos acima, em notas, annuncios, cartões e em tudo o mais que fôr necessario. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1917. — *J. da Silva Cardoso* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 17 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.751 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.756

Alfredo de Carvalho & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir loções, crêmes, extractos e perfumarias em geral, a qual poderá variar em côr e typo. Consiste ella no nome caracteristico «Philodermico», entre aspas. A marca será usada nos rotulos collados a todo e qualquer vasilhame, caixas e outros quaesquer systemas de acondicionamento dos referidos productos do seu fabrico. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1917.— *Alfredo de Carvalho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 18 minutos do dia 23 de novembro de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.756 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.763

E. Askisson & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 205, adoptam para distinguir productos de perfumaria de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste de um rotulo de fantasia, guarnecido de bordaduras e filetes, contendo um medalhão com a figura em busto de uma mulher, acompanhado na parte superior do nome caracteristico «Missidy». Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1917. — *E. Askisson & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 43 minutos do dia 1 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.763 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 12.764

J. P. da Silva, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 66, apresenta para ser registrada a marca supra que adoptou para distinguir os calçados de qualquer qualidade e feitio do seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Albion» entre aspas. A marca, que poderá variar no typo e côr, será usada de qualquer fórma nos ditos calçados e em quaesquer envolveros que os contiverem. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917.—*J. P. da Silva.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 58 minutos do dia 1 de dezembro de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.764 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.767

A Companhia Editora Americana, estabelecida á praça Gonçalves Dias n. 12, apresenta a marca supra para ser registrada e que adopta para distinguir trabalhos typographicos, lytographicos e uma publicação graphica que pretende explorar. Consiste ella no nome caracteristico «Sabe Tudo» (entre aspas). A marca, que poderá variar no typo e côr, será applicada aos ditos trabalhos e no cabeçalho ou capa da pretendida publicação. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917.—Pela Companhia Editora Americana, o director gerente *Arthur Brandão.*

Reconheço a firma Arthur Brandão. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1917.—Em testemunho da verdade, *Fernando de Azevedo Milanez.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 27 minutos do dia 5 de dezembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.767 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.793

Nunes dos Santos & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 69, apresentam a registro a marca acima, como renovação do registro effectuado em 22 de dezembro de 1902, sob n. 3.556, a qual poderá variar de côr e dimensão, assignalando os fumos de seu fabrico e commercio, e consistente de um rotulo com circumferencias concentricas, guarnecido de filetes e de estrellas dentro de um circulo, vendo-se no centro as figuras de dous dragões junto a um arbusto de fumo, seguido das lettras NS atravessadas por uma setta; acima dessas figuras estão as palavras «Dous Dragões». Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1917.—*Nunes dos Santos & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 29 de dezembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.793 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1917. —*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.795

José Orriols, estabelecido nesta cidade, á rua General Pedra n. 67, apresenta a marca supra que consiste essencialmente nas palavras «Flor de Portugal», dispostas entre aspas. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bebidas alcoolicas em geral, vinhos, licores, cervejas, cidras, vinhos espumantes, vinhos de mesa tintos ou brancos e bebidas não alcoolicas, refrescos e qualquer refrigerante, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917.—Por procuração *Leclerc & C.º* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 17 de dezembro de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.795 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.796

«CIGARROS ORIENTAES»

José Fernandes Allen, negociante, estabelecido á rua da Assembléa n. 106, e Gonçalves Dias n. 2, nesta Capital, apresenta para ser registrada a marca acima, representada pelas palavras «Cigarros Orientaes», entre aspas.

Esta marca destina-se a distinguir cigarros de seu fabrico e commercio, e podendo variar em typos, côres e disposição de côres e dimensões. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1917.— *José Fernandes Allen* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 33 minutos do dia 29 de dezembro de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.796 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado encontra-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

CERTIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.296

Certifico que a marca de fumos «Vencedor», de José Rodrigues Gomes, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob o numero 3.296, foi depositada nesta junta em 24 de setembro ultimo, com um exemplar de *A Federação*, daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 1$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da marca registrada sob n. 12.747, de F. Faulhaber, publicada no *Diario Official* de 23 de dezembro ultimo, leia-se: *do nome caracteristico Dynéa* em vez de: *nome caracteristico Daybra*, como por engano sahiu, e bem assim que a dita marca, entre outros artigos, distingue discos e não disticos, como por engano consta da dita publicação.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabidade

De ordem do Sr. ministro, nos termos da clausula 9ª, do edital de 6 de dezembro de 1917 é convidado a comparecer nesta directoria, no prazo de 5 dias, contados da data da publicação deste, afim de assignar o respectivo contracto do Grupo 14º — Fructas e lenha, o commerciante Luiz Augusto Pestana sob pena da perda da caução na falta de comparecimento no prazo indicado.

Directoria da Contabilidade, 11 de janeiro de 1918.—*Rodrigues Barbosa*, director geral.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que em virtude de autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberto concurso, pelo prazo de 180 dias, a contar de 12 do corrente, para acquisição de tres libretos de opera lyrica nas seguintes condições:

1.º Os libretos serão em um acto, cujo desenvolvimento não deverá exceder do tempo empregado em geral para cada acto das operas em tres actos.

2.º Os assumptos deverão ser tão escrupulosamente tratados que possam as respectivas personagens ser interpretadas por alumnos do instituto.

3.º O numero de personagens masculinas não deverá exceder de tres (tenor, barytono e baixo), podendo haver coros femininos e coros infantis.

4.º Os versos do libreto serão em portuguez e de metrificação variada ou em prosa rhythmada.

5.º O prazo do concurso será de seis mezes, a partir da data deste edital, para a entrega mediante recibo á secretaria do instituto dos originaes, que deverão ser em duplicata, á machina, convenientemente fechados e lacrados, e acompanhados de um enveloppe igualmente fechado com a mesma legenda, contendo o verdadeiro nome do autor.

Só serão abertos os enveloppes correspondentes aos libretos premiados, sendo os demais devolvidos com os respectivos libretos, mediante a apresentação dos recibos.

6.º Os libretos serão julgados por um jury presidido pelo director do instituto e por elle nomeado.

7.º Serão conferidos tres premios: um de 500$ ao libreto classificado em primeiro logar; um de 300$ ao que alcançar o segundo, e um de 200$ ao que ficar em terceiro.

8.º Os libretos premiados ficarão pertencendo ao instituto para serem postos á disposição dos compositores nacionaes, mediante concurso, cujo edital será publicado opportunamente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 11 de outubro de 1917.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*. (•

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, foi concedida ao cidadão Virode Oliveira 2ª via da sua carteira de identidade para fins eleitoraes sob n. 2.560 do protocollo e 43.720, do registro civil.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918.—O director, *Edgar Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que de ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, foi concedida ao cidadão José Ignacio Rodrigues Liberato, segunda via da sua carteira de identidade para fins eleitoraes sob n. 9.203, do protocollo e 2.591 do registro civil.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918. — O director, *Edgard Simões Corrêa*. (•

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 22.037, concedida por este gabinete, de accôrdo com o art. 123, lettra *a*, do regulamento em vigor, ao cidadão Antonio dos Santos, o qual está sendo processado pelo 12º Districto Policial, como incurso no art. 330 § 1º do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Officina de alfaiate

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe, declaro ás costureiras desta repartição que haverá reforma das respectivas matriculas para o corrente anno, até o dia 20 do cadente, achando-se para esse fim, na officina, á disposição das interessadas, os modelos dos documentos necessarios.

Intendencia, 5 de janeiro de 1918.—*Domingos Martins Coelho*. (•

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, de 14 do corrente em deante, nos dias uteis, a consulta na secção de impressos só começará ás 11 1/2 horas, emquanto funccionar a commissão encarregada do serviço da nova catalogação, agora creado.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 11 de janeiro de 1918.— O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directora, faço publico que, no dia 12 do corrente, ás 12 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, se realizará a prova oral de algebra, devendo comparecer os seguintes candidatos approvados em prova escripta:

Ultima chamada

1. Francisco Belisario Tavora.
2. Miguel Rodrigues Fragoso.
3. Murilla Coutinho Cesar da Costa.
4. Octavio Avellar Figueiredo.
5. Raymundo Delmiriano Padilha.
6. Tasso Peres.
7. Vicente Gomes Vieira Dantas.

Segunda-feira, 14 do corrente, realizar-se-ha a prova escripta de grammatica da lingua franceza, não havendo para essa prova segunda chamada.

Os candidatos João Sylvio Bastos e José Domingues Brandão Junior que faltaram á segunda chamada de prova oral de algebra, realizada em 10 do corrente, poderão ser comprehendidos em o numero dos examinandos, si provarem com attestado medico terem estado doentes no referido dia.

Sala da commissão do concurso, 11 de janeiro de 1918. — O secretario, *Candido Venancio Pereira Peixoto*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-pagador do Thesouro Nacional Manoel Henriques da Costa para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que tiver a bem dos seus direitos e produzirem documento, relativamente ao alcance de 104$650, verificado no processo de tomada de contas daquelle exactor, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1900 a 31 de março de 1901 (exercicio de 1900), sob pena de revelia, na conformidade do disposto nos arts. 195 e 196 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 13 de dezembro de 1896.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 8 de janeiro de 1918.—*Francisco José Pereira de Oliveira*, director. (•

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS SITOS A' RUA GENERAL CASTRIOTO, FREGUEZIA DE S. LOURENÇO, MUNICIPIO DE NICTHEROY

Por esta directoria se faz publico que D. Maria Rita Noronha de Oliveira requereu o aforamento do terreno de marinhas sito á rua General Castrioto, limitado no fundo pela The Leopoldina Railway, á freguezia de S. Lourenço, municipio de Nictheroy.

São convidados, portanto, todos aquelles que se julguem prejudicados com a concessão, a apresentar as suas reclamações, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, nesta repartição, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de dezembro de 1917. — O sub-director, *João Mariano Oliveira da Silva*. (•

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS NO MUNICIPIO DE S. GONÇALO

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, á contar da publicação deste, que foram requeridos por Augusto José de Souza

e D'Olme & Comp. os aforamentos dos terrenos de marinhas na Fazenda da Luz e no Porto da Rosa e Porto da Bandeira, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Existindo bemfeitorias nos referidos terrenos, são convidados aquelles que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos, ou em relação ás bemfeitorias dos mesmos, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidos fóra desse prazo.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 28 de dezembro de 1917. —O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Juan Lolla á rua da Alfandega n. 56, desta Capital, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem dos seus direitos, no processo que tem por base o auto n. 21, lavrado em 3 de julho de 1917, contra Francesco Pistone, e instaurado na Collectoria das Rendas Federaes em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Garcia & Comp., estabelecida á rua Sant'Anna n. 67, desta Capital, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, apresentar a defesa que julgar a bem dos seus direitos no processo instaurado nesta Recebedoria e que tem por base o auto n. 210, de 4 de dezembro de 1917, contra a citada firma.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma A. G. Leite, estabelecida á rua do Senado n. 189, desta Capital, da decisão do mesmo Sr. director que impoz á citada firma a multa de 100$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, apurada no processo que teve por base o auto lavrado em 29 de maio de 1917.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Alfredo Loureiro & Comp., á rua General Camara n. 316, desta Capital, da decisão do Sr. collector das rendas federaes em Mar de Hespanha, Estado de Minas, proferida no processo que teve por base o auto n. 7 lavrado em 10 de julho de 1917, contra Augusto José e em que foi aquella firma envolvida e condemnada ao pagamento da multa de 300$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimadas as firmas Schimidt & Comp. e Rezende & Newton, estabelecidas ás ruas do Ouvidor n. 86 1º andar e Prefeito Barata n. 74, respectivamente, desta cidade, mas ahi não encontradas, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgarem a bem dos seus direitos, no processo instaurado na Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo, em 16 de agosto de 1917, contra Vianna Leal & Comp. e em que foram aquelas firmas envolvidas.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.— O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado o Dr. Heitor A. Perine, residente nesta Capital ou em Nitheroy, do termo de perempção contra o mesmo lavrado em 16 de novembro de 1917, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo, no processo instaurado pela Alfandega de Victoria, daquelle Estado, e que teve por base, o auto lavrado contra a firma Costa Pereira & Comp., á rua da Quitanda ns. 53 e 55, tambem desta Capital, no qual foi aquelle doutor envolvido e condemnado ao pagamento da multa de 600$ por infacção do regulamento que baixou com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.— O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Elias Gomberg, negociante ambulante, residente nesta Capital ou em Nitheroy, mas não encontrado, da decisão proferida pelo collector federal de Juiz de Fóra no processo administrativo que teve por base o auto n. 15 lavrado em 30 de novembro de 1915, naquella collectoria e em que ao mesmo foi imposta a multa de 5:000$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Samuel Strachmann, á rua S. Leopoldo n. 70 (sobrado), e á rua Visconde de Itauna n. 153 A, desta Capital, mas não encontrado, da decisão do mesmo Sr. director que lhe impoz a multa de 500$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, apurada no processo administrativo, que teve por base a denuncia apresentada pelo cabo ferrador do Regimento de Cavallaria da Brigada Policial, Francisco José Corrêa de Carvalho, em 28 de março do anno proximo passado.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.—O superintendente.—*Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimados Pires & Couto, estabelecidos á rua Coronel Pedro Alves n. 13, desta Capital, mas ahi não encontrados, da decisão do mesmo Sr. director que lhes impoz a multa de 80$ por infracção dos arts. 6º e 13 do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e os obrigou ao pagamento de igual importancia relativa ao emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento, ficando avisados de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimado Manoel Rodrigues Teixeira, estabelecido á rua Buenos Aires n. 302, desta Capital, mas ahi não encontrado, da decisão do mesmo Sr. director que lhe impoz a multa de 60$, por infracção dos arts. 6º e 13 do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e os obrigou ao pagamento de igual importancia relativa ao emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento, ficando avisado de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimados Waldemar & Comp., estabelecidos á rua Theodoro da Silva n. 327, desta Capital, mas ahi não encontrados, da decisão do mesmo Sr. director que lhes impoz a multa de 120$ por infracção dos arts. 6º e 13 do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e os obrigou ao pagamento de igual importancia relativa ao emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento, ficando avisados de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria do Districto Federal, 11 de janeiro de 1918.— O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado José Ignacio, estabelecido á rua Barroso n. 80, desta Capital, mas ahi não encontrado, da decisão do mesmo Sr. director que lhe impoz a multa de 80$ por infracção dos arts. 6º e 13 do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e o obrigou ao pagamento de igual importancia relativa ao emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento, ficando avisado de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias.

Recebedoria do Districto Federal, 11 de janeiro de 1918.— O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição ficam intimados Alves & Alves estabelecidos á rua do Rezende n. 20, desta Capital, mas ahi não encontrados, do despacho do mesmo Sr. director que lhes impoz a multa de 60$ por infracção do art. 13, lettra c do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e os obrigou ao pagamento de igual importancia relativa ao emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento, ficando avisados de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimados Pinto Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Francisco Belizario n. 13, desta Capital, mas ahi não encontrados, da decisão do mesmo Sr. director, que lhes impoz a multa de 60$ por infracção dos arts. 6º e 13º do regulamento annexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e os obrigou ao pagamento de igual importancia relativa ao emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento, ficando avisados de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma H. Gaubil, á rua S. José n. 81, nesta Capital, do termo de perempção contra elle lavrado pela Alfandega da Bahia no processo instaurado em 6 de fevereiro de 1917, contra a mesma pela referida Alfandega e em que foi condemnada ao pagamento da multa de 600$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Henrique Alves Ribeiro, estabelecido na cidade de Pinheiro, Estado do Pará, para, no prazo de vinte dias, sob pena de revelia, apresentar a defeza que julgar conveniente aos seus direitos nos autos de infracção ns. 104 e 105 de 1916, lavrados nesta Capital, contra a citada firma, Doria & Comp. e Raul Ribeiro & Comp.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Genaro Bousas, á rua da Alfandega n. 284, desta Capital, para, no prazo de oito dias, apresentar a defeza que julgar conveniente aos seus interesses, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto lavrado na collectoria federal de Bom Jardim, Estado do Rio, contra Antonio Braga & Comp. e em que foi a mesma firma envolvida.

Recebedoria, 11 de janeiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado.*

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DOS VAPORES EX-ALLEMÃES

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda, autorizada pelas ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 2:

Manifesto n. 1.071. — Mercadorias vindas pelo vapor ex-allemão *Posen*, entrado de Antuerpia em 18 de agosto de 1914 e descarregadas em 28 de junho de 1917, a saber:

Cruzeta G—17—II—M: Vinte caixas numeros 1/20;

Idem: Vinte caixas ns. 21/40;

Idem: Dez caixas ns. 41/50;

JLC lozango—contra marca NZ: Dez caixas ns. 63.376/85;

Idem: Dez ditas ns. 63.386/89, 93.300, 63.391/95;

Idem: Dez ditas ns. 61.938/47;

Idem; Dez ditas ns. 61.948/57;

Idem: Dez ditas ns. 61.958/69;

LRTC —Triangulo—Onze ditas ns. 254/64;

Idem: Onze ditas ns. 265/75;

Idem: Onze ditas ns. 276/86;

WC: Dez ditas ns. 1 a 10;

Idem: Dez ditas ns. 11 a 20;

Idem: Dez ditas ns. 21 a 22 e 24/31;

Idem: Dez ditas ns. 32 a 41;

Idem: Nove ditas ns. 42/50;

2.902—Quadilatero—contra marca KC: Dez ditas ns. 86/95;

Idem: Vinte ditas ns. 96/115;

Idem: Vinte ditas ns. 116/135;

Idem: Vinte ditas ns. 136/155;

Sem marca: Tres barris sem numero;

CBL: Um tambor n. 3;

DC: Quatrocentos rolos de arame;

Idem: Quatorze rolos idem;

FY: Duzentos rolos idem;

Idem: Oito rolos idem;

FG: Vinte rolos idem;

Idem: Dous rolos idem;

FBE: Cincoenta rolos idem;

Idem: Dez rolos idem;

GCP: Quarenta rolos idem;

Idem: Sete rolos idem;

GOLD: Duzentos e cincoenta rolos idem;

Idem: Dezeseis rolos idem;

HD: Quarenta rolos idem;

Idem: Seis rolos idem;

NW: Cento e setenta e sete rolos, idem;

8—triangulo—contra marca EOJ: Oitenta e oito rolos, idem;

10—triangulo—contramarca EOJ: Noventa e seis rolos, idem;

10—triangulo—contra marca TWA: Cento e cincoenta e sete rolos, idem.

QGW: Cento e setenta e seis rolos, idem;

TC: Sessenta e tres rolos, idem.

VR:—contra marca BBM: Tresentos e quarenta e um rolos, idem;

Sem marca—Vinte e sete rolos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Deste processo se verifica que os segundos officiaes aduaneiros Carlos Alberto S. Pereira e Horacio Vicente de Magalhães apprehenderam, no dia 18 do mez de dezembro ultimo, em frente ao armazem n. 6 do Cáes do Porto, 28 pares de meia para senhora, que se achavam occultos sob as vestes de um estivador.

Sciente do facto, mandou esta inspectoria que fosse instaurado o respectivo processo e assim foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos dos apprehensores.

Em seguida foi inserto, no *Diario Official* de 28 daquelle mez, um edital convidando o dono das mercadorias apprehendidas a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Não tendo sido attendido esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção e logo depois feitas a classificação e avaliação respectivas.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada:

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto aos apprehensores, 2os officiaes aduaneiros Carlos Alberto S. Pereira e Horacio Vicente de Magalhães, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 188 da lei do vigente orçamento.

Cumpra-se.

Alfandega, 11 de janeiro de 1918.— *Luiz Vossio Brijido.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.— *J. de Barros Junior*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Do exame destes papeis se evidencia que, em 15 do mez de dezembro findo, o vigia do Cáes do Porto n. 477, de nome José Mathias, apprehendeu 36 baralhos de cartas para jogar que um individuo tinha occultos sob as vestes, ao passar por aquelle cáes, em direcção á rua.

Sciente do occorrido pelo officio á fls. 2, foi ouvido o apprehensor e lavrado o auto regulamentar, intimando-se em seguida o dono das referidas mercadorias a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que julgasse a bem de seus interesses, sob pena de revelia.

Findo esse prazo sem que tivesse alguem se apresentado a reclamar, lavrou-se o termo de perempção de fls. 5, feito o que foram designados dous funccionarios, que procederam á respectiva classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi effectuada em flagrante:

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor José Mathias, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 188 da vigente lei do orçamento.

Cumpra-se.

Alfandega, 11 de janeiro de 1918. — *Luiz Vossio Brigido.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — *J. de Barros Junior*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Pardo*, entrado em 20 de dezembro de 1917:

Armazem n. 3 — 194: 2 caixas ns. 88 e 87, repregadas.

S—B—207: 1 barrica n. 4, avariada.
PSN: 5 caixas diversos numeros, repregadas.
Rainho: 1 dita n. 1, avariada.
Rainho: 1 barrica n. 105, repregada.
SCM—PHG: 1 dita n. 74, idem.
C—N—N—C—H: 2 caixas ns. 2.574 e 252, idem.
LB—TRHC: 20 latas, vasando.
Casa Pratt: 1 caixa n. 17.205, repregada.
AAC: 2 ditas ns. 832 e 835, idem.

ADPC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
Bragança: 1 dita n. 200, repregada.
Idem: 1 dita n. 196, idem.
BC: 1 dita n. 22, avariada.
Ceylon: 1 dita n. 583, repregada.
CE: 1 dita n. 92, avariada.
CFL: 2 saccos ns. 74 e 76, rotos.
E — FF: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
FHWC: 1 dita n. 963, idem idem.
G: 1 barrica n. 904, repregada.
HDH: 1 dita n. 2.270, idem.

JE: 4 caixas com diversos numeros, repregadas.
MGC: 1 dita n. 262, idem.
Machado: 1 barrica n. 5.919, idem.
194: 6 caixas com diversos numeros, idem.
Vapor sueco *Anglia*,, entrado em 21 de dezembro de 1917:
Armazem n. 3—CB: 1 rolo, avariado.
Causer—HCH: 2 barricas ns. 501 e 504, repregadas e avariadas.
GS&C: 1 caixa vasia.
ISC—SM: 2 caixas ns. D 2.144/45, repregadas e avariadas.

M—C&C: 1 dita n. 72, idem idem.
R—12.500: 1 dita n. 1, idem idem.
R—12.376: 5 ditas, idem idem.

R—11.263: 1 barrica n. 22, idem idem.
W—853: 1 caixa n. 25.927 X, idem idem.
CCN—W—871: 1 dita n. 88.623, idem, idem.
JBO—SCB: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor nacional *Curvello*, entrado em 17 de dezembro de 1917:
Armazem n. 5—PAC: 1 caixa sem numero, repregada.
Padre Pedro Massa: 3 ditas ns. 2, 3 e 1, avariadas.
Idem: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
RSC: 1 dita n. 142.400, idem idem.
SSC: 1 dita n. 110.423, repregada.
Idem: 1 dita n. 110.120, idem.
AL: 1 dita n. 2.193, idem.
AL: 3 ditas ns. 2, 5 e 6, idem.
AL: 1 dita n. 2.193, idem.
A. RUA: 29 bobinas, avariadas.
BMC: 166 barris, vasando.
Idem: 6 ditos, vasios.
BL: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

Armazem n. 5—DIA: 16 amarrados de arcos avariados.
Idem: 1 caixa n. 122.230, repregada.
D&O: 1 dita n. 12, idem.
CF&C: 1 dita n. 120.230, idem.
GCC: 1 dita n. 101.030, idem.
JVSCO: oito barris, vasando.
Idem: 2 ditos, idem.
JHLVC: 2 caixas ns. 102 e 101, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 104 e 103, idem, idem.
HMB: 35 bobinas, avariadas.
Mc—59—C: 1 caixa n. 107.715, repregada.
O Paiz: 20 bobinas, avariadas.
Vapor *Siddons*, entrado em 15 de dezembro de 1917:
Armazem n. 6—Casa Sucena 1 caixa numero 9.439, repregada e avariada.
PS—FDP: 1 dita n. 28, idem, idem.
JRDL&C: 1 barrica n. 599, idem, idem.
Lino: 1 caixa n. 11, idem, idem.
LNNS: 2 ditas ns. 26 e 27, idem, idem.
SC: 1 dita n. 25, idem, idem.
Vianna: 1 gigo n. 276, idem, idem.
Vapor inglez *Eastwood*, entrado em 13 de dezembro de 1917:
Armazem n. 6—HB—597: 13 fardos diversos numeros, repregados e avariados.
HB—624: 1 dito n. 47, idem, idem.
Sem marca: 3 ditos sem numero, idem, idem.
AEI—288: 3 ditos ns. 334, 227 e sem numero, idem, idem.
AJHM—E—418: 1 dito sem numero, idem, idem.
HMSL—4.031: 1 dito idem, idem, idem.
HB—Ita: 1 dito, avariado.
DOC—5.494: 10 ditos, idem.
HB—697: 16 ditos, idem.
A—I—292—HM: 24 fardos avariados.
H—B—FAC—707: 5 ditos, idem.
A—I—E—288—HM: 77 ditos, idem.
ASC—20.936—&—B: 4 ditos, idem.
S—L—4.031: 18 ditos, idem.
H—B—624: 3 ditos, idem.
A—J—E—408—HM: 8 ditos, idem.
20.937—JC—B: 2 ditos, idem.
S—L—4.031: 5 ditos, idem.
A—I—E—369/6—HM—ACC: 1 dito, idem.
ASC—20.940: 4 ditos, idem.
20.936—B: 3 ditos, idem.
SCC—ARC—5.500: 18 ditos, idem.
4627: 91 ditos, idem.
Vapor americano *Californian*, entrado em 17 de dezembro de 1917:
Armazem n. 16—050: 8 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
OVERRZ: 32 bobinas, avariadas.
(A)P(C) ris: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
C: RA: 1 dita sem marca, idem idem.
SH ou sem marca: 1 dita n. 752, idem idem.
VSC: 2 ditas ns. 214 e 217, idem idem.
AB—G—C: 1 dita n. 9.828/29, idem idem.
CFTC: 11 latas, vasando.
CH. Lorilleux & Comp.: 10 barris, idem.
Heraclito: 10 ditos, idem.
SBC: 5 ditos, idem, avariados.
SSMC: 40 caixas, avariadas.
Garcia: 15 barris, vasando.
H—CD: 20 caixas, avariadas.
JRC: 40 barris vasando e avariados.
Armazem n. 16—LARA: 6 barris sem numeros vasando.
MCC: 10 engradados idem, avariados.
Rainho: 15 barris idem, vasando.
American Embassy: 3 caixas ns. 1, sem numero e n. 2, repregadas e avariadas.
ARC: 2 ditas ns. 6 e 4, idem, idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 27, idem, idem.
CH: 1 barrica n. 8, idem, idem.
CS: 1 caixa n. 1, idem, idem.
EM: 1 dita n. 4 idem, idem.
ELC: 1 dita n. 4, idem, idem.
EL: 1 dita n. 53.912, idem, idem.
Fontes: 3 ditas ns. 11, 14 e 8, idem, idem.
FVC: 1 dita n. 2, idem, idem.
G: 2 ditas sem numero e 21, idem, idem.
GP: 4 ditas ns. 22, 23, 24 e 21, idem, idem.
GP: 2 ditas ns. 1 e 4, idem, idem.
Giffoni: 2 ditas ns. 12 e 13, idem, idem.
Legey: 1 dita n. 1, idem, idem.
060—2 ditas ns. 154.302 e 154.308, idem, idem.
Vapor *Dinam Skfaxo*, entrado em 17 de dezembro de 1917.
Armazem n. 17—CCB: 1 caixa n. 2.207, avariada.
CA: 2 saccos sem numeros rôtos.
Idem: 3 ditos idem, idem.
EP de F: 7 ditos idem, idem.
HL& C: 1 caixa n. 7.750, repregada e avariada.
MVC: 1 dita sem numero, idem, idem.
BMG: 1 fardo n. 5, avariado.
Armazem n. 17—RWC: 2 caixas ns. 1.961 e 1.962, repregadas e avariadas.
CBSLC: 1 dita, idem idem.
C—2.266—C: 50 amarrados chapas de ferro, avariadas.
Vapor italiano *Principe di Udine*, entrado em 17 de dezembro de 1917.
Armazem n. 17—AGC: 21 pedras marmores, quebradas.
JFS: 3 ditas, idem.
Vapor inglez *Darro*, entrado em dezembro de 1917.
Armazem n. 18—NVC: 1 caixa n. 76, repregada.
VC: 1 dita n. 174, repregada e avariada.
VCC: 1 dita n. 132, idem.
S—VC: 1 dita n. 171, repregada e avariada.
WHC: 1 dita n. 174, idem.
R—E—O: 1 dita n. 5.904, repregada e avariada.
30—Maia: 1 dita n. 852, idem idem.
089: 1 dita n. 2.192, idem.
30.000: 1 dita n. 21, idem.
N—M—NZ: 1 dita n. 229, idem.
Idem: 1 dita n. 1.938, repregada e avariada.
603: 1 dita n. 735, avariada.
Orgel: 2 ditas ns. 24 e 34, idem.
Parc: 1 dita n. 7.770, repregada.
Idem: 1 dita n. 73751, avariada.
PSN—HCC: 1 fardo n. 2.834, idem.
OGC: 2 caixas ns. 130 e 138, repregadas.
RWC: 1 dita n. 5.990, idem.
Idem: 1 dita n. 5.984, repregada e avariada.
R 24: 2 ditas ns. 2.206 e 2.238, idem idem.
RWC: 3 ditas diversos numeros, idem.
RH: 1 dita n. 279, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 273, idem.
Armazem n. 18—R—68: 1 caixa n. 216, repregada.
SC: 1 fardo n. 9, avariado.
SSC: 1 dito n. 2.147, idem.
R—E—O: 1 caixa n. 5.898, idem.
Idem: 1 fardo n. 5.913, idem.
Fontes: 1 caixa n. 169, repregada.
FBC: 1 dita n. 12, repregada e avariada.
G: 1 dita n. 5.502, idem.
Idem: 1 dita n. 5.519, repregada.
HC: 1 dita n. 714, avariada.
Idem: 1 dita n. 707, repregada.
Idem: 1 dita n. 711, idem.
JCRC: 1 dita n. 2.369, idem.
J: 1 dita n. 86, repregada e avariada.
AC—J: 1 dita n. 954, repregada.
LO: 1 dita n. 7.277, idem.
LC: 1 dita n. 115, idem.
M—G: 1 dita n. 4.857, idem.
Idem: 1 dita n. 4.849, idem.
MC: 1 dita n. 2.638, repregada e avariada.
17.000: 2 fardos ns. 118 e 117, avariados.
M—603: 2 caixas ns. 734 e 732, repregadas.
Idem: 1 dita n. 728, idem.
2.420: 1 dita n. 31, repregada e avariada.
PA—C: 1 dita n. 9.326, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.411, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 11.662, idem.
Idem: 1 dita n. 40.421, idem.
Idem: 10 ditas diversos numeros, repregadas.
Idem: 4 fardos diversos numeros avariados.
Armazem n. 18—R—E—O: 3 caixas de diversos numeros, repregadas.
AS: 1 fardo n. 252, avariado.
A—RR—O: 1 caixa n. D 29, repregada e avariada.
R—ASC: 1 fardo n. 70, recustarado e avariado.
CD—BP—TM: 1 caixa n. [illegible] repregada.
CAC: 1 dita n. 2, repreg[illegible]
CGC: 1 dita n. 1.07[illegible]
Idem: 1 dita n. 1.07[illegible]
Idem: 1 dita n. 1.07[illegible]

Casa Sucena: 1 dita n. 217, repregada e avariada.
C : 1 dita n. 8.484, repregada.
Idem : 1 dita n. 29, idem.
DP: 1 dita n. 105, idem.
Idem: 1 gigo n. 468, avariado.
ECA: 1 caixa n. 9.382, avariada.
Idem: 1 caixa n. 9.312, repregada.
Idem: 6 ditas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
SG : 1 barrica n. 115, avariada.
Silvino: 1 dita n. 64, idem.
W: 2 fardos ns. 692, 690, idem.
REO : 3 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
G : 1 dita n. 5.520, repregada e avariada.
JC—RC: 1 dita n. 2.319, idem, idem.
AJC : 2 ditas ns. 346 e 353, repregadas e avariadas,
JRB: 1 dita n. 1.017, repregada e avariada.
LCC: 3 barricas ns. 7, 102 e 193, repregadas e avariadas.
LIC: 1 fardo n. 1.836, roto e avariado.
Loubet: 1 caixa n. 5.525, repregada e avariada.
MCC : 1 dita n. 58, idem, idem.
MGM: 1 fardo n. 2.689, roto e avariado.
Armazem n. 18—2.391 : 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
A—39—C: 1 dita n. 8.774, idem idem.
ND : 1 fardo n. 204, roto e avariado.
32: 1 dito n. 3.582, idem idem.
R—68 : 2 caixas ns. 212 e 217, repregadas e avariadas.
SG—114: 1 barrica n. 12 N W, repregada.
AAC: 2 fardos ns. 31 e 33, avariados.
BM: 1 caixa n. 164, idem.
Baltar: 2 barricas ns. 105 e 108, idem.
C&C: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
C: 1 dita n. 8.479, idem idem.
ESC: 7 ditas diversos numeros, idem idem.
EAC: 8 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
PG—FBC: 1 dita n. 7, idem idem.
C—R—&—C: 1 dita n. 1.544, idem idem.
JM—HCH: 1 gigo n. 364, idem idem.
J—R—C—C: 1 caixa n. 2.368, idem idem.
LI&C: 2 ditas ns. 27 e 28, idem idem.
M&C : 1 dita n. 2.636, idem idem.
MC&C: 1 dita n. 1.964, idem idem.
MC: 1 dita n. 4.941, avariada.
30.000 — M: 2 ditas ns. 18 e 20, repregadas e avariadas.
N—NZ: 1 dita n. 1.960, idem idem.
A—C—59: 1 dita n. 8.798, idem idem.
PARC: 1 dita n. 7.737, idem idem.
RA: 1 dita n. 310, idem idem.
Idem: 1 dita n. 305, avariada.
R 24 : 1 dita n. 2.204, repregada e avariada.
F—C—V: 1 dita n. 136, idem idem.
Armazem n. 18— ASC : 1 caixa n. 5684, repregada e avariada.
CL : 1 dita n. 71, idem, idem.
Casa Cruz : 2 ditas ns. 4 e 5, idem, idem.
Idem : 3 ditas ns. 1, 9 e 7, avariadas.
DC : 1 dita n. 102, repregada e avariada.
DP ; 1 gigo n. 464, avariada.
Idem : 1 dito n. 502, idem.
ESC : 5 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
Idem : 2 fardos ns. 20.430 e 151, avariados.
E—A—C : 4 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
LC : 1 dita n. 113, repregada.
LO : 1 fardo n. 7.229, avariado.
L&C : 1 caixa n. 107, repregada e avariada.
MC : 2 barricas ns. 1 e 2, vasando.
MM : 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
30—Maia : 1 dita n. 851, idem, idem.
413 : 1 dita n. 4.324, idem, idem.
65 : 1 fardo n. 2.185, avariado.
QGC : 1 caixa n. 139, repregada e avariada.
Idem : 1 fardo n. 9.458, avariado.
RH : 3 caixas ns. 314, 309 e 312, repregadas e avariadas.
RFC : 2 barricas ns 334 e 351, vasando.
RW&C : 2 caixas ns. 5.786 e 5.989, repregadas.
Idem : 1 dita n. 5.988, repregadas e avariada.
R—24 : 1 dita n. 2.207, idem, idem.
V&C. : 2 ditas ns. 4 e 173, repregadas.
WB : 1 dita n. 36, repregada e avariada.
A—A : 1 dita n. 159, repregado.
CL : 1 dita n. 74, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 75, repregada.
Armazem n. 18—Casa Cruz: 1 caixa n. 3, repregada.
CRL: 1 barrica n. 2, vasando.
Casa Sucena: 1 caixa n. 9.811, repregada.
Casa Azevedo Alves: 1 fardo n. 945, avariado.
DP: 1 gigo n. 478, idem.
Idem: 1 barrica n. 741, repregada.
ESC: 3 caixas diversos numeros, idem.
EA—C: 1 dita n. 9.313, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 9.357, repregada.
EBR: 1 fardo n. 790, avariado.
E—R—O: 1 caixa n. 5.891, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.890, repregada e avariada.
FC: 1 dita n. 68, idem idem.
FI: 1 dita n. 103, repregada.
H&C: 1 dita n. 266, idem.
JSC: 1 dita n. 13, repregada e avariada.
Armazem n. 7—FYA: 4 ditas, idem idem.
WPO: 2 ditas, idem idem.
GSC: 1 sacco roto.
C: 1 caixa repregada e avariada.
AT: 1 dita idem idem.
PCC: 1 dita idem idem.
FC: 2 ditas idem idem.
SVC: 1 dita idem idem.
LC: 1 dita idem idem.
OCC: 1 dita idem idem.
NCC: 1 dita idem idem.
RTC: 3 saccos rotos.
Vapor nacional *Sirio* entrado em 25 de dezembro de 1917:
Ilha do Cajú—S: 21 saccos sem numero, furado com falta.
Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Artemis*, entrado em 28 de dezembro de 1917:
Armazem n. 5 — DVF: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
3419: dous cunhetes, idem idem.
Idem: 8 ditos, avariados.
ANTRACO: 2 ditos, repregados e avariados.
Sem marca: 1 dito, avariado.
3454: 6 ditos, idem.
Sem marca: 4 canastra de ferro, idem.
Idem: folhas de Flandre a granel.
Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 27 de dezembro de 1917:
Armazem n. 5 — CCH: 11 barris, vasando.
CO: 19 ditos, idem.
Holsudam: 58 ditos, idem.
RWC: 5 ditos, idem.
Armazem n. 7 — Sem marca: 9 1/2 bordalezas, idem.
Vapor nacional *Ibiapaba*, entrado em 24 de dezembro de 1917:
Armazem n. 6 — FJO: 1 fardo n. 7, roto e avariado.
Armazem n. 7 — CH—Buenos Aires: 2 saccos, idem idem.
Sem marca: 1 dito, idem idem.
MPC: 1 dito, idem idem.
Vapor nacional *Ruy Barbosa*, entrado em 28 de dezembro de 1917:
Armazem n. 6— C. Coutinho: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
EHB: 2 amarrados de caixas ns. 1 e 4 idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2 e 3 idem, idem.
Vapor *Santarem*, entrado em 27 de dezembro de 1917:
Armazem n. 7— Audin Mosqueira: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
L: 1 sacco roto, com falta.
N: 2 ditos idem, idem.
Sem marca: 138 garrafões quebrados.
Idem: 4 ditos, idem.
Vapor norueguez *Rio de la Plata*, entrado em 28 de dezembro de 1917:
Armazem n. 16 —H—ITA—B—T 749: 80 fardos, avariados.
Idem—T 752: 370 ditos, idem.
Idem—753: 60 ditos, idem.
Idem—MD—M: 80 ditos, idem.
H—Sulphate—B: 265 ditos, idem.
Vapor norueguez *Henrik Ybsen*, entrado em 28 de dezembro de 1917:
Armazem n. 17 — CGE do B: 4 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
Idem: 1 barrica n. 200, idem, idem.
Idem—10.053: 1 caixa n. V 25.038 idem, idem.
CGE do B: 1 dita n. V 2.188 idem, idem.
CEVUMG: 5 ditas, diversos numeros idem, idem.
CGEB: 1 dita n. V 25.200 idem, idem.
FM&CO: 1 dita n. 8 idem, idem.
Idem: 1 engradado n. 9 idem, idem.
JBO: 1 caixa n. 3 idem, idem.
MAC: 1 dita n. V 25.282 idem, idem.
OB—B 4.436: 1 dita n. 1 idem, idem.
RCP: 1 dita n. 463 idem, idem.
SDC: 1 dita n. V 24.338 idem, idem.
Sem marca: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
CGE do B: 1 dita n. 2.193, idem idem.
Idem : 28 ditas diversos numeros, idem idem.
A: 4 dita n. 61, avariada.
BR: 12 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.
CGE do B: 8 ditas diversos numeros, idem idem.
Vapor inglez *Darro*, entrado em dezembro de 1917.
Armazem n. 18—HN: 1 caixa n. 61, repregada e avariada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor *Pardo*, entrado em 20 de dezembro de 1917:
Armazem n. 3 — KPT: 1 caixa n. 3, avariada.
Idem: 1 dita n. 4, repregada.
PSN: 2 ditas ns. 1 e 10, idem.
RIC: 1 dita n. 241, avariada.
Idem: 2 fardos ns. 333 e 334, idem.

Idem: 1 engradados n. 426, idem.
SCM—PRG: 2 caixas ns. 326 e 94, idem.
Idem: 1 barrica n. 337, repregadas
SM: 1 fardo n. 328, avariado.
JC—TC: 1 caixa n. 89, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 101 e 100, avariadas.
Idem: 50 ditas sem numero; idem.
VWC—Pharmacia: 1 dita n. 176, idem.
W—H.C: 1 dita n. 7.051, repregada.
441: 2 ditas n. 2 e 1, idem:
IE: 20 ditas sem numero, avariadas.
RAC: 2 ditas sem numero, idem.
KT—EL: 1 dita n. 4, idem.
Gioffoni: 1 barrica n. 3.530, idem.
Idem: 1 dita n. 507, idem.
G: 1 dita n. 889, idem.
Armazem n. 3 — GC—KT: 1 caixa n. 15, repregada.
HRC: 1 fardo n. 5, roto.
IE: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
JMFC: 1 dita n. 3.620, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.665, repregada e avariada.
Idem: 100 latas sem numero, avariada.
LR: 1 caixa n. 11, repregada.
LL td.: 1 dita n. 4.850, idem.
LR: 1 dita n. 5. idem.
LB—TRHC: 1 lata n. 97.984, vasando.
Rio—Mº Vª: 1 caixa n. 5.039, repregada.
13: 1 dita n. 030, idem.
NMC: 1 dita sem numero, idem.
2.421: 1 dita n. 1. avariada.
Pacheco: 1 dita n. 6.203, idem.
Idem: 1 barrica n. 6.204, repregada.
PBN—HCH: 1 pacote sem numero, roto.
AGC: 23 vasos de louça, avariados.
MSC—HCH: 10 ditos idem, idem.
DP: 16 saccos sem numero, repregados.
AAC: 5 caixas com diversos numeros, repregadas.
Idem: 151 ditas sem numero, avariadas.
BMAL: 2 ditas ns. 3 e 1, idem.
VBC: 1 dita n. 323, repregada.
Idem: 48 ditas sem numero, avariadas.
BD—HL: 1 dita n. 4, repregada.
KT—CC: 1 dita n. 15, idem.
C: 1 dita sem numero, avariada.
Drogaria Borri: 1 dita n. 1.896, repregada.
DCC: 2 ditas ns. 135 e 136, idem.
Armazem n. 3:
Companhia Commercial Maritima—D—O: 1 caixa n. 733, avariada.
DP: 1 dita n. 153, repregada e avariada.
Idem: 9 ditas de diversos numeros, avariadas.
Idem: 1 barrica n. 231, repregada.
Idem; 1 sacco sem numero, roto.
EBC: 1 caixa n. 28, repregada e avariada.
Armazem n. 7:
KHC: 2 caixas sem numero, repregadas.
Vapor nacional *Curvello*, entrado em 17 de dezembro de 1917:
Armazem n. 5:
A Rua: 1 bobina n. 203, avariada.
A—S&C: 1 caixa n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 2, avariada.
CPC: 1 dita n. 5, repregada.
DIA: 1 dita n. 132.910, idem.
A—DW: 1 dita n. 100, idem.
R—JOB: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
FF—781—JR: 1 dita n. 2, repregada.
JSB: 1 dita n. 57.323, idem.
MFB: 1 dita n. 245, idem.
Vapor inglez *Eastwood*, entrado em 14 de dezembro de 1917:
Armazem n. 6:
HRC—4.637: 1 fardo n. 22, repregado e avariado.
160—H 2 BM 1 dito n. 1, idem idem.
SL—4.031: 4 ditos ns. 61, 72, 25 e 80, dem idem.

Idem: 6 ditos n. 56 e sem numero, idem idem.
ACM&C: 2 ditos sem numero, idem idem.
20.949 3 ditos n. 3 e sem numero, idem idem.
20.935: 4 ditos sem numero e ns. 12, 9 e 8. idem idem.
E—406—HM: 2 ditos n. 25 e sem numero, idem idem.
DOC—5.494, 2 ditos ns. 1 e 7, idem ipem.
GP: 43 barris sem numero, vasando.
Vapor dinamarquez *Jungshovd*, entrado em 11 de dezembro de 1917:
Armazem n. 16 — LG: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.
Vapor americano *California*, entrado em 17 de janeiro de 1917:
Armazem n. 16 — AGC: 3 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
DIA—G: 4 ditas idem, idem, idem.
Edmundo Machado & Cia: 1 dita n. 3, idem, idem.
Fontes: 5 ditas ns. 9, 10, 3, 15 e 13, idem, idem.
FSJ: 1 mala sem numero, idem, idem.
Lino: 1 amarrado de caixa n. 35, idem, idem.
MPC—HR: 1 mala n. 5, idem, idem.
2.145: 3 barricas sem numero, idem, idem.
(A)P(C)—Rio: 3 caixas ns. 7, 4 e 3, idem, idem.
LMC: 7 ditas ns. 39.745/51, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 39.737, idem, idem.
Vapor dinamarquez *Skinfaxe*, entrado em 17 de dezembro de 1917:
Armazem n. 17 — EP de F: 9 saccos sem numero, rotos.
G&C: 1 caixa n. 8.948, avariada.
MVC—B: 1 dita n. 1, repregada.
Vapor inglez *Darro*, entrado em 19 de dezembro de 1917:
Armazem n. 18—DP: 5 barricas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
ES&C: 1 caixa n. 61.004, idem, idem.
HS&C—R: 12 ditas, diversos numeros, idem, idem.
H&C; 1 sacco n. 12, avariado.
R 24: 2 ditos ns. 2.224 e 2.226, idem.
PG—Atlas: 1 barrica n. 488, repregada.
Casa Succua: 1 caixa n. 356, idem.
Idem: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
CGC—Casa Valerio: 1 dita n. 508, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 509, repregada.
Armazem n. 18—H—B—C: 1 fardo n. 6.010, roto e avariado.
CHC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
C&C: 1 dita n. 100, repregada.
DP: 1 dita n. 238, idem.
ESC: 1 dita n. 61.007, repregada e avariada.
Fontes: 2 ditas ns. 170 e 172, repregadas.
FPC: 1 dita n. 444, idem.
ESC: 9 ditas com diversos numeros, idem.
Idem: 1 fardo n. 71.057, avariado.
R—K—O: 1 caixa n. 5.905, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 5.892, repregada.
G: 1 dita n. 24, idem.
GS; 1 dita n. 1, idem.
J: 1 dita n. 87, idem.
LAC: 1 dita n. 183, repregada e avariada.
LIC: 1 dita n. 30, avariada.
LO: 1 dita n. 7.285, idem.
LIC: 1 dita n. 2.042, repregada.
M—G: 3 fardos com diversos numeros, avariados.
Idem: 2 ditos ns. 4.834 e 4.838, rotos e avariados.
MGM: 2 caixas ns. 2.688 e 2.682, repregadas e avariadas.
MM: 1 dita n. 445. repregada.
63: 3 ditas ns. 15, 19 e 14, idem.
C—T—N do R: 1 dita n. 6.136, idem.
N—YZ: 2 ditas ns. 227 e 226, repregadas e avariadas

OPC: 2 ditas ns. 4.150 e 4.148, repregadas.
Idem: 1 fardo n. 4.087, avariado.
Orgel: 1 caixa n. 37, repregada.
RA: 1 dita n. 289, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 308, repregada.
REC: 1 caixa n. 335, repregada.
RLC: 2 ditas ns. 3.764 e 3.765, idem.
Idem: 1 dita n. 3.766, repregada e avariada.
SF—C: 1 dita n. 260 repregada.
F—S—Sibill: 1 fardo n. 102, avariado.
A—B—&—C: 1 dito n. 4.671, idem.
RSC: 1 dito n. 71, idem.
AB&C: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
ASF: 1 dita n. 61, avariada.
DP: 3 gigos ns. 476, 480 e 479, avariados.
F—R—O: 1 caixa n. 5.895, repregada.
ESC: 10 ditas diversos numeros, idem.
AC: 1 dita n. 717, idem.
AN: 1 dita n. 63, repregada e avariada.
LC: 1 dita n. 112, repregada.
M—G: 1 fardo n. 4.855, avariado.
MGM: 1 caixa n. 2.689, repregada e avariada.
M&C: 1 dita, repregada.
204: 1 dita n. 283, idem.
V—S—159: 1 dita n. 137, idem.
C—Orgel: 1 dita n. 21, repregada e avariada.
RGC: 1 dita n. 141, repregada.
SM: 1 dita n. 3.033, idem.
SMC: 1 dita n. 1.766, idem.
VCC: 1 dita n. 133, idem.
S—Crashley & Comp.: 1 dita n. 411, idem.
Huber & Comp.: 1 pacote sem numero, avariado.

RMSP: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas.
A: 1 barrica n. 10, repregada e avariada.
AR: 1 caixa n. 473, idem idem.
Armazem n. 18—AO—T: 1 caixa n. 208. repregada e avariada.
A/A: 1 dita n. 154, idem. idem.
DP: 2 barricas ns. 345 e 933, idem idem.
ESC: 5 caixas de diversos numeros, idem idem.
JBC—199: 1 dita n. 1, idem idem.
M—G: 1 fardo n. 4.810. idem idem.
MGM: 1 dito n. 2.683, idem idem.
SS&C: 1 caixa sem numero, idem idem.
SG: 1 gigo n. 103, idem idem.
F—SCHIL—de—S: 1 fardo n. 103, idem idem.
&—VC—C: 1 caixa n. 131, idem idem.
VC: 1 dita n. 181, idem idem.
A: 1 barrica n. 1.612, idem idem.
C—D—BP—T—M: 1 caixa n. 0.297, idem idem.
C: 1 dita n. 4.785, idem idem.
Companhia Calçado Clark Limited: 1 dita n. 4.597, idem idem.
CGC: 1 dita n. 1074, idem idem.
DP: 2 barricas ns. 349 e 353, idem idem.
Idem: 1 gigo n. 503, idem idem.
Idem: 1 caixa n. 542, idem idem.
ESC: 6 fardos de diversos numeros, avariados.

Idem: 7 caixas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
Idem: 5 ditas de diversos numeros, idem idem.
R—E—O: 1 fardo n. 5.911, avariado.
Idem: 1 caixa n. 5.807, repregada e avariada.
C—&—F—C: 2 ditas ns. 2 e 4, idem idem.
HN: 1 dita n. 65, idem idem.
A—J—C: 1 dita n. 355, idem idem.
LC: 1 dita n. 114, idem idem.
LO.: 1 dita n. 7.276, idem idem.
MG: 3 fardos ns. 4.862, 4.860 e 4.853, avariados.
MC: 2 caixas ns. 2.633 e 2.637, repregadas e avariadas.
MCC: 2 ditas ns. 55 e 57, idem idem.
MNC: 1 fardo n. 2.076, avariado

03—10: 2 caixas ns. 356 e 357, repregadas e avariadas.
Idem: 1 fardo n. 361, avariado.
313: 1 caixa n. 4.323, repregada e avariada.
63: 1 dita n. 18, idem idem.
603: 1 dita n. 729, idem idem.
80: 1 dita n. 1.681, idem idem.
10: 1 dita n. 4.113, idem idem.
ORC: 2 fardos ns. 4.157 e 4.160, avariados.
Idem: 1 caixa n. 8.808, repregada e avariada.
P: 1 dita n. 1.933, idem idem.
RH: 1 dita n. 201, idem idem.
SG: 1 barrica n. 110 ou 119, idem idem.
VEG: 2 caixas ns. 131 e 134, idem idem.
VC: 1 fardo n. 177, avariado.
Armazem n. 7—CC: 2 caixas, repregadas.
CNC: 2 ditas, idem.
EFS: 5 ditas, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS E LATAS VASIAS, RESIDUOS DE METAL E PANNOS DE ANIAGEM

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 15 do corrente mez, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel, de diversas qualidades, taboas de pinho, aros e latas vasias, residuos de metal e pannos de aniagem.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concurrencia apenas sobre o preço em réis por unidade dos artigos especificados, e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, com envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, préviamente feita na thesouraria desta repartição, para garantia e assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos, abaixo dos quaes não acceita nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preços sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes poderão comparecer ao almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concurrente preferido correrão as despezas com o serviço de remoção dos artigos adquiridos.

Será imposta a multa de 200$ desde que o contractante não retire os objectos adquiridos dentro de 24 horas, contadas da em que receber o aviso expedido pelo almoxarifado. Na reincidencia da falta, o contracto ficará caduco.

Secção Central da Imprensa Nacional, 9 de janeiro de 1918. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE MACHINAS

Escola de Machinistas Auxiliares

Acham se abertas, até o dia 31 de janeiro corrente, as inscripções para matricula no curso desta escola, de accôrdo com o decreto n. 12.023, de 12 de abril de 1916.

Chamo a attenção dos interessados para os artigos abaixo transcriptos:

Art. 3.º Será permittida a matricula: aos grumetes, foguistas e mais marinheiros artifices, aprendizes e operarios das officinas do Estado ou particulares, que desejarem abraçar a carreira de machinistas auxiliares ao serviço da marinha de guerra.

Art. 4.º São condições de matricula: ser brasileiro, ter sido vaccinado ou revaccinado, não ter defeitos physicos e possuir saude e robustez necessaria á vida do mar, ter bom comportamento civil e militar, idade comprehendida entre 17 e 25 annos, saber ler e escrever correctamente (dictado e composição facil), mostrar-se habilitado nas operações fundamentaes sobre numeros inteiros e fraccionarios, systema metrico decimal e em morphologia geometrica, e prestar conhecimentos em um dos officios de ajustador, torneiro e caldeireiro de ferro e cobre.

Inspectoria de Machinas, 5 de janeiro de 1918. — *José Pinto da Matta Porto*, subinspector.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto faço publico a quem interessar possa, que nesta data foi nomeado Januario da Silva Bittencourt capataz do Sacco do Valente á Ponta do Galeão, pela parte Sul da ilha do Governador.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1918. — *Santiago Rivaldo*, secretario.

Ministerio da Guerra

Primeira Companhia de Metralhadoras

CONCURRENCIA ANNULLADA

Fica annullada a concurrencia feita para fornecimento de generos, forragens e ferragens a esta unidade, visto a etapa fixada não comportar os preços apresentados na referida concurrencia.

No quartel da companhia, serão recebidas no dia 15 do corrente ás 10 horas novas propostas, em cartas fechadas, para os fornecimentos acima durante o anno de 1918.

Quartel em S. Christovam, 11 de janeiro de 1918. — *Carlos da Rocha*, 2º tenente, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que, no dia 15 do corrente, ás 12 horas, se recebem propostas para o fornecimento de artigos de expediente, acquisição e encadernação de livros, material para aulas e instrumentos e objectos de ensino, durante o primeiro semestre de 1918, a saber:

Alfinetes para prender papeis, caixa; apontador para lapis, um; aparador de lapis Boston, um; barbante fino e barbante grosso, novello; borracha com escova para machina de escrever, Comet, uma; borracha em tablette Ruby Eberlard Faber n. 224, uma; buvard grande, um; bloco de papel pautado um; caneta fina de primeira qualidade, duzia; caneta commum, duzia; caderno em brochura, um; caderno em branco sem pauta com 100 folhas, um; caderno com pauta com 100 folhas, um; caderneta com lapis com 100 folhas, uma; caderneta com lapis com 50 folhas, uma; colchete para prender papeis, caixa; compasso de metal, um; compasso de madeira para quadro negro, um; caixa para archivo de documentos, uma; canivetes Rodgers, um; carimbo de borracha simples, um; carimbo de borracha com almofada, um; cesta para papeis, uma; cadernetas sanitarias, uma; esquadros pequenos, um; esquadros grandes, para quadro negro, um; esponja franceza, gramma; fita para machina de escrever, uma; flecha da India, uma; furador com cabo para papel, um; gomma arabica em pó, kilo; gomma arabica, Maurin, vidro; gomma arabica Sardinha, vidro; grampos para brochuras, (páus), duzia; giz branco, caixa; giz de côr, caixa; jogo de godets, um; impressos enveloppes para carta, caixa; idem enveloppes para telegrammas, cento; idem, idem illustrada Redacção, cento; idem, idem gabinete director, cento; idem, idem officios, cento; idem, idem para exames, cento; idem, idem para balancete, cento; impressos cartões, cento; impressos cartas, caixa; impressos cartas papel diplomata, caixa; impressos blocos com 800 folhas, um; impressos telegrammas com 100 folhas, um; impressos attestados com 800 folhas, um; impressos horarios, cento; impressos boletins para communicação de faltas de alumnos, cento; impressos boletins, cento; impressos para resultado de exame de curso, cento; impressos para médias, cento; idem para conta de anno, cento; impressos para classificação, cento; impressos para certificado de curso, cento; impressos para certificado de medalhas, cento; impresso folha de alterações, cento; impressos em rotulos em papel amarello, cento; impressos capas para documentos, cento; impressos para guias de transferencia, cento; impressos papeletas para matriculas, cento; impressos para propostas de fornecimentos, cento; impressos *memoranda*, cento; lapis preto Faber, duzia; idem bicolor Faber, duzia; idem Kin Noor para desenho, duzia; idem tinta roxa, duzia; idem de cópia Castell A. W. Faber, duzia; idem de borracha de 1ª Faber, duzia; limpa-pennas, um; lacre vermelho, páo; livro para assentamentos dos alumnos n. 17, um; idem ponto dos funccionarios, um; livro em branco com 100 folhas numeradas, um; livro com capa de panno, um; livro com capa de couro

papel hollanda especial, um; livro com 150 folhas para entradas e sahidas, um; livro com capa de panno, de 150 folhas, um; livro riscado com 200 folhas para matriculas de alumnos, um; livro conta corrente capa de lona, um; livro conta corrente brochura, um; mappa carga e descarga da enfermaria, um; mappa carga e descarga do gabinete odontologico, um; mappa dos enfermos e dietas, um; mappa nosologico, um; matta borrão, folha; nankin, vidro; obreias pequena, hostia, caixa; obreia grande para sello, maço; pennas Mallat, caixa; pennas de aluminium, caixa; pennas marco J, caixa; pennas Gillot para desenho, caixa; pasta para documentos, uma; pasta de oleado, uma; papel quadriculado, caderno; papel carbono, folha; papel cartão, folha; papel canson, de 1 e 4 m, folha; papel pautado de primeira, pesando sete kilos, resma; papel liso de primeira, pesando seis kilos, resma; papel bristol, folha; papel Hollanda pautado de primeira qualidade n. 2, caderno; idem n. 4, caderno; papel diplomata, caixa; papel pauta estreita, resma; papel pardo para embrulho, caderno; papel para horario, folha; papel pautado para aulas, resma; papel para officio, resma; idem Ingre para desenho, caderno; peso de vidro para papel, um; pinceis sortidos para aquarella, um; papel fino para cópia com 800 folhas, resma; idem de linho para cópia com 800 folhas, resma; papel pautado, bloco; persevejos, caixa; regua de madeira com 0m,50, uma; idem com 0m,90, uma; idem com 1m,00, uma; idem de borracha com 0m, 30, uma; idem com 0m,60, uma; idem com 0m,80, uma; tinta preta Bleu-Black Stephens, litro; tinta preta Sardinha, 1ª qualidade, botija; idem carmin Sardinha, vidro; idem carmin Abricu Maurin, Paris, folha de vidro, vidro; tinta roxa para carimbo A. Maurin, vidro; tinta roxa para carimbo, Sardinha, vidro; tinta vermelha para carimbo Encre Temps grosse, vidro; tinteiro commum de vidro, um; tinta preta para marcar roupa, vidro; tinta gomma gutta, bisnaga; tinta vermelhão, bisnaga; tinta carmin, bisnaga; tinta azul da Prussia, bisnaga; tinta Sepia, bisnaga; tinta torre de Sienne, bisnaga; talões para tões de roupa com 200 folhas, um; idem para contas de alumnos com 150 folhas, um; idem para recibo de pensões, um; transferidor de madeira, um; idem de celuloide, um; thesoura para papel, uma.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação do proponente (lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até o dia 14, de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura, para negociar com os artigos que pretende fornecer e depositar, no cofre do conselho administrativo do Collegio, a quantia de 500$, como caução, que ficará como garantia da assignatura do respectivo contracto. As propostas serão em tres vias, todas assignadas, sendo a primeira via sellada com uma estampilha federal de 600 réis, por meia folha de papel 0m,33×0m,22.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou razuras.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo 5 % sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o semestre.

O pagamento das contas será feito no Thesouro Nacional.

Quanto a outras informações relativas ás clausulas do contracto serão ministradas na Sub-secretaria deste estabelecimento.

Os artigos acima mencionados devem ser iguaes aos modelos que se acham á disposição dos licitantes, na mesma dependencia.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918. — *Maximiliano Fonseca*, 2º tenente subsecretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados, pelo presente edital, a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, afim de recolherem aos cofres desta repartição as importancias, pelas quaes foram responsabilizados, os seguintes funccionarios aposentados e ex-funccionarios: Sizenando Gomes de Oliveira, amanuense, aposentado, responsabilizado pela portaria n. 421, de 2 de junho de 1901, pela importancia de 48$700 (quarenta e oito mil e setecentos réis); Augusto Antunes de Figueiredo, carteiro de 1ª classe, aposentado, multado pela portaria n. 5, da Succursal de S. Christovão, de julho de 1909, pela importancia de 5$000 (cinco mil réis); Antenor Carlos da Cunha, ex-conductor da linha postal do Rio d'Ouro, multado pela portaria n. 896 3, de julho de 1907, 15$000 (quinze mil réis); Argemiro Florido, ex-praticante de 2ª classe, responsabilizado pela portaria n. 310, de março de 1917, pelo extravio de diversos registrados, 761$350 e pela de n. 312, em addilamento á de n. 310, 19$420, no total de 780$770 (setecentos e oitenta mil setecentos e setenta réis); Adolpho Juvencio Barbosa, ex-carimbador de 2ª classe, multado pela portaria n. 445, de abril de 1907, da Administração dos Correios do Districto Federal, 25$000 (vinte e cinco mil réis) e José Joaquim Mendes, ex-estafeta de Gaviões a Sant'Anna de Japuhyba, multado pela portaria n. 998, de agosto de 1907, da Administração dos Correios do Districto Federal, 10$000 (dez mil réis). 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 20 de dezembro de 1917. — Servindo de sub-director, *Estevão Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, afim de recolherem as importancias por que foram responsabilizados os seguintes ex-funccionarios: D. Maria Alvarenga de Faria, ex-agente de Santo Amaro, responsabilizada pelas portarias ns. 1.105, de 1909 e 758, de maio de 1910, respectivamente pelas importancias de 21$400 e 51$200, total 72$600 (setenta e dous mil e seiscentos réis); João Cancio Senna Pires, ex-agente de S. Fidelis, responsabilizado pela portaria de 28 de outubro de 1909, 60$ e pela de n. 477, de março de 1910, 51$900, total 111$900 (cento e onze mil e novecentos réis); Adolpho Martins dos Reis, ex-praticante de 2ª classe, multado pela de n. 769, de julho de 1909, 5$ e responsabilizado pela de numero 973/1, de agosto de 1909, 9$540, pela de n. 1.173, de outubro de 1909, 9$540, pela de n. 349, de março de 1910, frs. 35.00 e 852, de junho de 1910, frs. 50.00, total 24$080, (vinte e quatro mil e oitenta réis) e mais oitenta e cinco francos; Emilio José Veniat, ex-agente do Engenho de Dentro, responsabilizado pela de n. 487, de março de 1910, 10$700 (dez mil e setecentos réis); Thomaz Ribeiro, ex-estafeta, responsabilizado pela de n. 561/1, de 12 de abril de 1910, frs. 50.00 (cincoenta francos) e Manoel Pereira Rebello Braga, ex-amanuense, responsabilizado pelo de n. 108/1, de agosto de 1910, frs. 7.50 (sete francos e cincoenta centimos).

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 8 8 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remettentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

15.340—7ª secção—Antonio Ayres — José Ayres Junior — S. Paulo.

2.036—Avenida Salvador de Sá—José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

115—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias, Felisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.101 B—Avenida Central—João Abreu de Araujo, Adelaide Gomes de Araujo, Santos.

5.184 — Arsenal de Marinha — Gualberto Maria da Trindade, Erminio Francisco Portella, Bahia.

1.859 B—Avenida Central—Edgard Freitas Oliveira Flôres, Manáos.

122 — Corumbá — Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357—Arsenal de Marinha—Ildefonso Pereira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os remettentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

114. Rua da Passagem, João Thomaz de Aquino, Candinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinho de Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio de Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.

394 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

124 V, P. D. de Caxias, José Thomaz de Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.

2.052. Praça Onze, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhasinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Redacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonçalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.— Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1918

De conformidade com o despacho do Sr. Director Geral, constante do processo «Contabilidade—850—917», faço publico que até o dia 22 de janeiro de 1918, ás 15 horas, serão recebidas na 3ª secção desta Sub-Directoria propostas encerradas em envolucros devidamente fechados e lacrados para o fornecimento, durante o anno de 1918, dos artigos de material constantes da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima mencionados, nenhuma proposta será recebida seja qual fôr o pretexto allegado.

Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras existentes no Almoxarifado desta repartição, *onde serão fornecidos os esclarecimentos relativos aos artigos objecto da concurrencia.*

No acto da apresentação das propostas deverão os concurrentes exhibir o recibo da caução de 500$000 (quinhentos mil réis) depositada na Thesouraria desta Repartição; sem a observancia desta formalidade nenhuma proposta será recebida.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração quaesquer offertas ou modificações não provistas no mesmo.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo em caso algum os proponentes afastarem-se das clausulas estabelecidas no edital ou apresentarem artigos differentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, ou ainda quando os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concurrencia.

As propostas serão feitas em duas vias, *a segunda das quaes só escripta no anverso* ambas devidamente selladas, datadas e assignadas, devendo os concurrentes citar o numero de ordem do objecto de accôrdo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições, assim como aquellas que mencionarem os artigos com alterações das especies, dimensões ou quaesquer outros caracteristicos estabelecidos no edital.

As propostas, que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e devem referir-se aos artigos entregues no Almoxarifado desta Repartição, salvo para aquelles que o edital fizer excepção.

E' vedado aos concurrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000$ (um conto de réis) para garantia da execução dos respectivos contractos, a qual ficará depositada até a terminação dos prazos estipulados para os mesmos e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concurrencia será encerrada ás 15 horas do dia 22 de janeiro de 1918, tendo logar no dia 23 do mesmo mez, ás 13 horas, no Gabinete desta Sub-Directoria, o julgamento de idoneidade dos concurrentes e a abertura e leitura das respectivas propostas por uma Commissão de funccionarios especialmente designados para esse fim.

No dia designado para a abertura e leitura das propostas e antes de se proceder a essa formalidade deverão os concurrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e bem assim quitação dos impostos a que estiverem obrigados (federaes, estaduaes e municipaes) referentes á ultima collecta apresentando tambem o recibo da caução depositada na Thesouraria desta Repartição e as procurações para o fim da concurrencia.

Julgada préviamente a idoneidade dos concurrentes, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concurrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que com a Commissão já referida assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concurrencia serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alineas *a* a *g* da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, sendo os contractos lavrados de accôrdo com a minuta estabelecida na circular desta Directoria Geral sob n. 303 de 15 de janeiro de 1910.

E' conveniente que as propostas tenham de margem á esquerda cinco centimetros no minimo.

Para quaesquer outras informações poderão os concurrentes dirigir-se á chefia da 3ª Secção desta sub-directoria que os attenderá nos dias uteis das 10,45 ás 15 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 21 de dezembro de 1917.— Servindo de Sub-Director, *Francisco de Castro Soares*, Chefe de Secção.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Papelaria, typographia, artigos de escriptorio e desenho

1. Agulhas para coser processos, uma.
2. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
3. Idem fino, kilo.
4. Idem grosso, kilo.
5. Berço matta-borrão com rosca de metal (grande), um.
6. Bisnaga de tinta para machina Roneo, uma.
7. Block note, papel Fiume, com cem folhas, medindo 0m,33×0,11, com marca, um.
8. Idem, medindo 0,m33×0,11, sem marca, um.
9. Idem, medindo 0,m33×0,15, com marca, um.
10. Idem, sem marca, um.
11. Bobina de papel para machina de calcular, uma.
12. Borracha com escova para machina de escrever, uma.
13. Idem, sem escova, uma.
14. Brocha de cabello n. 2, uma.
15. Idem, n. 3, uma.
16. Idem, n. 4, uma.
17. Idem, n. 5, uma.
18. Idem n. 6, uma.
19. Canivete Rodgers, cabo de osso com uma folha (grande), um.
20. Idem, com duas folhas (pequeno), um.
21. Cadarço amarello para cintar correspondencia, peça.
22. Caixa de papelão reforçado para conducção de registrados de formulas de franquia, medindo 0m,35 × 0m,14 × 0m,14, uma.
23. Idem, medindo 0m,40 × 0m,07 × 0m,14, uma.
24. Caneta com pena de vidro, uma.
25. Colchetes para papeis ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de meia grosa, uma.
26. Diccionario da lingua portugueza de Caldas Aulette, jogo.
27. Duplo decimetro de osso, um.
28. Enveloppes, medindo 0m,12 × 0m,24, cento.
29. Idem, medindo 0m,19×0m,13, cento.
30. Idem, de papel manilha n. 21, cento.
31. Escala metrica de marfim, uma.
32. Esquadro de madeira para desenho, medindo 0m,12×0m,25, um.
33. Idem, medindo 0m,15×0m,30, um.
34. Estojo com tiralinhas de Kern, um.
35. Estojo de Kern para desenho, medindo 0m,205×0m,13, um.
36. Espatula de aço, uma.
37. Idem de osso, uma.
38. Espeto para papeis, um.
39. Esponja de borracha para esponjeira, uma.
40. Idem, fina, uma.
41. Esponjeira com esponja, uma.
42. Etiqueta de porcelline, linho inglez impermeavel, azul, medindo 0m,14 × 0m,05, milheiro.
43. Fita preta para machina de escrever, podendo ser pedida para qualquer machina, uma.
44. Furador de aço, grande, um.
45. Gomma arabica nacional em vidros de 200 grammas, vidro.
46. Grampos de diversos tamanhos, caixa.
47. Indice meio Hollanda, um.
48. Indice pequeno estreito, um.
49. Lacre fino, nacional (verde) amostra n. 8, kilo.
50. Idem (encarnado), amostra n. 12, kilo.
51. Idem grosso, nacional (encarnado) amostra A, kilo.
52. Lapis azul, duzia.
53. Lapis preto de J. Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
54. Idem de Eberhard Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
55. Limpa pennas de porcellana pintada, um.
56. Livro de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
57. Idem, com 50 folhas numeradas, um.

58. Idem, com 100 folhas numeradas, um.
59. Idem, com 150 folhas numeradas, um.
60. Idem, com 200 folhas numeradas, um.
61. Idem, com 250 folhas numeradas, um.
62. Livro de papel meio Hollanda, capa de panno com 25 folhas numeradas, um.
63 Idem, com 50 folhas numeradas, um.
64. Idem, com 100 folhas numeradas, um.
65. Idem, com 150, um.
66. Idem, com 200, um.
67. Livro de papel Registro, capa de panno, com 100 folhas numeradas, medindo 0,34×0,22, modelo 12, um.
68. Idem, medindo 0,27×,47, modelo 31, um.
69. Idem, medindo 0,47×0,47, modelo 76, um.
70. Idem, medindo 0,54×0,36, modelo 96, um.
71. Idem, medindo 0,44×0,30, modelo 105, um.
72. Idem, medindo 0,53×0,36, modelo 106, um.
73. Idem, medindo 0,70×0,45, modelo 160, um.
74. Idem, medindo 0,70×0,45, modelo 161, um.
75. Idem, medindo 0,45×0,53, modelo 169, um.
76. Idem, medindo 0,50×0,59, modelo 175, um.
77. Idem, medindo 0,28×0,38, modelo 173, um.
78. Idem, medindo 0,40×0,33, modelo 184, um.
79. Idem, medindo 0,35×0,48, modelo 153, um.
80. Idem, com 200 folhas, medindo 0,40×0,28, modelo 15, um.
81, Idem, medindo 0,48×0,32, modelo 126, um.
82. Livro copiador de registrados, com 100 folhas numeradas, um.
83. Livro em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, medindo 0,24×0,18, um.
84. Machina americana de numerar, de quatro rodas, uma.
85. Idem, de cinco rodas, uma.
86. Idem de seis rodas, uma.
87. Machina automatica de aparar lapis, uma.
88. Machina de calcular e impzimir Burroughs, uma.
89, Machina de escrever Remington, modelo 10, carro B, uma.
90. Idem, modelo 11, carro B, uma.
91. Idem, carro C, uma
92. Idem, carro D, uma.
93. Machina de escrever Oliver, n. 5, com carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.
94. Idem, com carro de 18 pollegadas e tabulador, umr.
95. Idem, com dous carros, um de nove pollegadas e outro de 18 e tabulador, uma.
96. Idem, n. 6 com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
97. Idem, com dous carros, um de nove pollegadas e outro de 18 e tabulador, uma.
98. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza, com carrinho de 12 pollegadas, uma.
99. Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.
100. Idem, com carrinho de 16 pollegadas, uma.
101. Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.
102. Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.
103. Idem, com carrinho de 26 pollegadas, uma.
104. Idem, n. 5 e pertences adaptada á lingua portugueza, uma.
105. Machina de escrever Visigraph, com carro de 10 pollegadas, uma.
106. Idem, com carro de 12 pollegadas, uma.
107. Idem, com carro de 14 pollegadas,
108. Idem, com carro de 16 pollegadas, uma.
109. Idem, com carro de 18 pollegadas, uma.
110. Idem, com carro de 22 pollegadas, uma.
111. Idem, com carro de 27 pollegadas, uma.
112. Machina de imprimir Roneo, uma.
113. Machina duplicadora Revol com apparelho automatico n. 7, uma.
114. Idem n. 13, uma.
115. Mata-borrão, peso de 120 libras folha de 0m,76×0m,56, cento.
116. Mimiographo Edison e pertences, um.
117. Molhadores para copiadores, um.
118. Molhadores rotativos, grandes, um.
119. Papel de linho para carta «Diplomata» marcado, caixa.
120. Papel chupão para machina Roneo, resma com 400 folhas, resma.
121. Papel fino para cópia de mimiographo, resma com 400 folhas, resma.
122. Papel Fiume pautado com marca, em meias folhas, resmas com 400 folhas, resma.
123. Papel Hollanda pautado n. 4, resma com 400 folhas, resma.
124. Idem, n. 5, idem, resma.
125. Idem, n. 6, idem, resma.
126. Papel quadriculado, medindo 0m,80×0m,75, resma com 400 folhas, resma.
127. Papel Ministro Royal Vellum, marcado, com 33 linhas, folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.
128. Papel parafinado para machina Roneo, caixa.
129. Papel parafinado, resma com 400 folhas, resma.
130. Papel Ministro Royal Vellum, para officio, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.
131. Papel para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.
132. Idem, sem marca, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.
133. Papel para machina de escrever, com marca, folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.
134. Idem, sem marca, idem, idem, resma.
135. Papel polygrapho, marca Derby, caixa com 100 folhas, caixa.
136. Idem, marca Governet Bond, idem, caixa.
137. Pasta de madeira com mollas, uma.
138. Pasta de oleado, grande, uma.
139. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, caixa.
140. Idem n. 12, idem, caixa.
141. Percaline de côres, metro.
142. Peso de metal, 15 grammas, um.
143. Idem, 25 grammas, um.
144. Idem, 30 grammas, um.
145. Idem, 60 grammas, um.
146. Idem, 120 grammas, um.
147. Idem, 240 grammas, um.
148. Idem, 480 grammas, um.
149. Peso de vidro para papeis, 300 grammas, um.
150. Idem, 400 grammas, um.
151. Idem, 500 grammas, um.
152. Idem, 600 grammas, um.
153. Pinceis para copiadores, ns. 2 e 3, um.
154. Porta caneta descanço, um.
155. Porta fio, de metal, um.
156. Porta lapis, sempre prompto, um.
157. Raspadeira canivete Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma.
158. Idem, cabo de osso, uma.
159. Raspadeira triangular, uma.
160. Regua de borracha de 0,40, uma.
161. Idem, de 0,50, uma.
162. Idem, de 0,60, uma.
163. Idem, de 0,70, uma.
164. Regua de ebano, chata, com filete de etal, medindo 0,40, uma.
165. Idem, medindo 0,50, uma.
166. Idem, medindo 0,60, uma.
167. Idem, medindo 0,70, uma.
168. Idem, medindo 0,80, uma.
169. Regua de madeira A. W. Faber, graduada, de 1,00, uma.
170. Idem, de 0,50, uma.
171. Tinta preta para machina de numerar, vidro.
172. Idem, para copia, litro.
173. Tinta preta nacional para escrever, primeira qualidade, litro.
174. Idem, meio litro.
175. Tinta carmim, nacional, vidro de 200 grammas, vidro.
176. Idem, vidro de 500 grammas, vidro.
177. Tinta nacional para carimbos de metal e borracha, diversas côres, vidro de 30 grammas, vidro.
178. Tinta para mimeographo, bisnaga.
179. Tinta preta nacional para carimbo, latas de meio kilo, lata.
180. Tinteiro automatico Davis, um.
181. Tinteiro de crystal, tampo de metal, grande, um.
182. Idem, pequeno, um.
183. Idem, de metal, escrevaninha, grande, um.
184. Idem, pequeno, um.
185. Tinteiro escrevaninha, de madeira, grande, um.
186. Idem, pequeno, um.
187. Tinteiro portatil, um.
188. Tinteiro de vidro (amostra no Almoxarifado), um.
189. Tympano com corda, um.

Cartographia

190. Borracha W. Faber n. 6006, duzia.
191. Canetas para pennas Blanzy, n. 423 duzia.
192. Esquadro de madeira, grande, par.
193. Idem, pequeno, par.
194. Idem de borracha. pequeno, par.
195. Golets, duzia.
196. Lapis Faber (A. W.) 5H, duzia.
197. Idem, 3H, duzia.
198. Idem, 2H, duzia.
199. Nankin liquido à la Perle de Pelikan, vidro.
200. Idem, marca LI-NE-OL, vidro.
201. Papel de desenho, liso, marca Canson, de 1,50 de largura, metro.
202. Papel tela de 1,50 de largura, metro.
203. Papel azul ferro-prussiato, com 1,20 de largura, metro.
204. Papel para cópia de desenho, com 1,20 de largura, metro.
205. Papel Schleicher & Schull, para desenho de aquarella, com 1,50 de largura, metro.
206. Pennas Blanzy n. 319, caixa com 100 pennas, caixa.
207. Idem n. 423, caixa.
208. Pennas Viaduct, ns. 19 e 20, caixa com 100 pennas, caixa.
209. Pennas Geo W. Hughes, n. 187, idem, caixa.
210. Idem n. 0462, idem, caixa.
211. Pennas Joseph Gillot, n. 659, idem, caixa.
212. Idem, M. Turnor & Comp., qualquer lettra, caixa de 50 pennas, caixa.
213. Percevejos de metal amarello para desenho, caixa.
214. Pinceis para aquarella, collecção de 10, collecção.
215. Pistolet de madeira, um.
216. Regua de madeira não graduada, de 1,00, uma.
217. Idem, de 0,50, uma.
218. Regua T de 0,50, uma.

219. Idem, de 1,00, uma.
220. Tinta branca de Lefranc, para aquarella, tubo.
221. Idem, verde vegetal, tubo.
222. Idem, amarella, tubo.
223. Idem, azul da Prussia, tubo.
224. Idem, encarnada, tubo.
225. Idem, sepia, tubo.
226. Idem, Terre de Sienne, tubo.
227. Idem, verde, tubo.
228. Tinta nankin, bastão.

Carimbos, placas, objectos de metal, etc.

229. Abecedario de metal de 0,05 a lettra, um.
230. Idem de 0,10 a lettra, um.
231. Alicate para cortar fechos de chumbo, um.
232. Algarismos de metal de 0,05 o algarismo de 0 a 9, collecção.
233. Idem de 0,10 o algarismo de 0 a 9, collecção.
234. Apparelho para applicação de fechos de latão, um.
235. Balança com os respectivos pesos, de 1 kilo, uma.
236. Idem, de 2 kilo, uma.
237. Idem, de 5 kilos, uma.
238. Idem, de 10 kilos, uma.
239. Idem, de 15 kilos, uma.
240. Idem, de 20 kilos, uma.
241. Idem, de 25 kilos, uma.
242. Idem, de 50 kilos, uma.
243. Balança decimal com os respectivos pesos, de um kilo, uma.
244. Idem, de dous kilos, uma.
245. Idem, da força de 100 kilos, com pesos, uma.
246. Idem, da força de 200 kilos, idem, uma.
247. Idem, da força de 500 kilos, idem.
247 A. Block para alicate sinete (gravado) dia, mez e anno, collecção.
248. Bala para carimbo.
249. Blocks para alicate-sinete, gravados, par.
250. Idem, idem, collecção.
251. Carimbo de aço para datar, grande, um.
252. Idem, pequeno, um.
252 A. Idem de metal, grande, um.
253. Idem, pequeno, um.
254. Idem, com diversos feitios, um.
255. Idem, com seis palavras, um.
256. Idem, com cinco palavras.
257. Idem, com quatro palavras, um.
258. Idem, com tres palavras, um.
259. Idem, com duas palavras, um.
260. Idem, com uma palavra, um.
261. Idem, com duas lettras, um.
262. Idem, com uma lettra, um.
263. Idem, para registrado, um.
264. Idem, montado em machina de rotação rapida, um.
265. Carimbo de borracha sem data, com diversos dizeres e pertences, um.
266. Idem, montado em machina de rotação com pertences, um.
267. Carimbos de metal, sem data, diversos feitios, com quatro palavras, um.
268. Idem, com cinco palavras, um.
269. Idem, com seis palavras, um.
270. Idem, com sete palavras, um.
271. Idem, com oito palavras, um.
272. Idem, com nove palavras, um.
273. Idem, com dez palavras, um.
274. Chapa esmaltada com diversos disticos, pequena, uma.
275. Chapa de metal com lettras abertas de 0,20 × 0,50, uma.
276. Idem, de 0,60 × 0,50, uma.
277. Chapa de metal para caixa de collecta com diversos horarios, uma.
278. Capsulas de aço para fechar malas (amostra no Almoxarifado), milheiro.
279. Caixa com typos e almofada, uma.
280. Caixa de typos para alicates — lettras A, B e C, caixa.
281. Chapa de ferro esmaltado de 0,02 × × 0,15, uma.
282. Idem de 0,03 × 0,20, uma.
283. Idem de 0,15 × 0,30, uma.
284. Idem de 0,28 × 0,50, uma.
285. Idem de 0,20 × 1,00, uma.
286. Idem de 0,05 × 0,25, uma.
287. Escova para carimbo, uma.
288. Fecho Magill, milheiro.
289. Sinete de metal para lacre até 0,02 de diametro, um.
290. Idem com diversos disticos e feitios, um.
291. Taboleta de ferro esmaltado medindo 1,00×0, 22, uma.
292. Idem, medindo 0,50×0,28, uma.
293. Typos de aço para carimbos, collecção.
294. Typos de estanho para carimbo, com data de 1 a 31, collecção.
295. Typo para machina Multigraph, um.

Ferragens, tintas, vernizes, drogas, lubrificantes, material maritimo, louças

296. Acido chlorhydrico, vidro com 500 grammas, vidro.
297. Adriça, peça.
298. Aguaraz, litro.
299. Agulha ponta de lança para machina Kock, ns. 8 e 9, pacote.
300. Alcatrão, kilo.
301. Alcool de 36 gráos, litro.
302. Idem, em latas, devendo a solda ser feita por occasião da entrega, quando o pedido for superior a 5 litros, litro.
303. Aluminio, kilo.
304. Alvaiade, kilo.
305. Ancorote, kilo.
306. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
307. Arame de cobre recozido, kilo.
308. Arame fino de latão, kilo.
309. Arrebite de cobre com arruellas, kilo.
310. Arruelas de borracha para vidro de caldeira, uma.
311. Azeite doce, litro.
312. Bacia e jarro de agata, par.
313. Idem de louça, par.
314. Idem, com esponjeira e saboneteira, apparelho.
315. Balde de agata, com 0,28 de bocca ×0,30 de altura, um.
316. Idem de zinco, n. 14, um.
317. Balão de cortiça, um.
318. Idem coberto, com cabo de manilha, um.
319. Bandeja de ferro esmaltado para dous copos, uma.
320. Idem, para 4 copos, uma.
321. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro com 250 grammas, vidro.
322. Borracha em lençol, kilo.
323. Borracha para junta, kilo.
324. Breu, kilo.
325. Cama de ferro reforçada, de tres palmos de largura, uma.
326. Idem, de 4 palmos de largura, uma.
327. Idem, de lona, para solteiro, uma.
328. Camaras de ar para bicyclette, uma.
329. Caneca de agatha para meio litro, uma.
330. Capa de brim para banco de lancha, uma.
331. Capa encerada, metro.
332. Capa de lona para alboes, uma.
333. Carneira branca de capa espichada, de 1,00×0,90, uma.
334. Carrinho americano com duas rodas, n. 1, um.
335. Idem n. 2, um.
336. Idem, de ferro com quatro rodas, um.
337. Idem de mão, n. 2, nacional, um.
338. Castiçaes de agata, um.
339. Cera virgem, amarella, kilo.
340. Chaleira de cobre para tres litros, uma.
341. Chaminé de vidro para gaz, uma.
342. Idem, para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
343. Cesta de aramo (tela ondulada) n. 10, com malha de 0,025, medindo 0,80 de comprimento por 0,60 de largura, por 0,45 de altura, com duas guarnições de madeira de lei, quatro rodisios de aço e encaixo para chapas com disticos, uma.
344. Cleanine, vidro.
345. Caçarola de ferro estanhado com 0,11 de bocca, por 0,08 de altura, uma.
346. Cabo de manilha, kilo.
347. Cabo de lima, um.
348. Cabo de linho, kilo.
349. Cabo de peroba para croque, um.
350. Cadeado de latão com duas chaves, um.
351. Caixinha de folha de Flandres dobrada, medindo 0,22 × 0,14, uma.
352. Cama de campanha para solteiro, uma.
353. Copo de crystal para agua, um.
354. Idem de vidro, um.
355. Idem para lubrificante, um.
356. Corrente galvanizada, kilo.
357. Corrente patente, kilo.
358. Creolina nacional, lata.
359. Croque, um.
360. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0m,28×0m,12, um.
361. Idem, medindo 0m,32×0m,14, um.
362. Idem, medindo 0m,27×0m,17, um.
363. Idem, medindo 0m,33×0m,23, um.
364. Elo patente, um.
365. Escada americana de abrir, degráo.
366. Escarradeira, de ferro esmaltado, alta, uma.
367. Idem, de louça, grande, uma.
368. Idem de porcellana, uma.
369. Idem, hygienica, uma.
370. Escova para fundo de lancha, uma.
371. Idem para marcar malas, uma.
372. Idem para roupa, uma.
373. Idem para tubos, uma.
374. Estopa de primeira qualidade, kilo.
375. Espanador de pennas n. 50, um.
376. Idem n. 60, um.
377. Espiriteira de cobre, n. 1, uma.
378. Idem, n. 2, uma.
379. Idem n. 3, uma.
380. Idem de folha n. 2, uma.
381. Faca de volta para correeiro, marca Blanchard, uma.
382. Fateixa, uma.
383. Fechadura, para armario, com duas chaves, uma.
384. Idem collocada, uma.
385. Idem para gaveta, uma.
386. Idem collocada, uma.
387. Idem para caixa de assignantes, com cinco chaves, antigas e modernas, uma.
388. Feltro, folha.
389. Ferro para arrancar pregos, um.
390. Fibra, diversas dimensões, kilo.
391. Fio de algodão, kilo.
392. Fio asbestos, kilo.
393. Fio Barbours n. 3, novello grande, novello.
394. Idem n. 4, idem, novello.
395. Idem n. 8, idem, novello.
396. Fio fino, branco, kilo.
397. Idem, pardo, kilo.
398. Fio de vela, kilo.
399. Fivellas de ferro estanhado, duzia.
400. Idem nickeladas, de tres linhas, uma.
401. Idem para alforges, uma.
402. Fogareiro de ferro, para alcool, um.
403. Idem, para gaz, com um buraco, um.
404. Idem, com dous buracos, um.
405. Idem, com tres buracos, um.
406. Folha de cobre, kilo.
407. Fita asbestos, kilo.
408. Forqueta, uma.
409. Funil de agata, com 0,30 de diametro, um.

410. Garatéa, uma.
411. Gacheta de algodão, kilo.
412. Idem, patente, kilo.
413. Gazolina, litro.
414. Geladeira com pé e baldo, n. 3, uma
415. Idem, n. 4, uma.
416. Idem, n. 6, uma.
417. Gesso, kilo.
418. Giz, kilo.
419. Graxa patente, kilo.
420. Grelha, kilo.
421. Ilhós para alforges, par.
422. Kerozene B lit lo de 18 litros, lata.
423. Kerozeno atamoros, litro.
424. Kaol, lata.
425. Lambaz, um.
426. Lampeão, um.
427. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
428. Lanterna patente, uma.
429. Lanterna, uma.
430. Lanternas para carbureto (bicyclettes, uma.
431. Lima bastarda, pollegada.
432. Lima mursa, pollegada.
433. Linha de barca, kilo.
434. Lixa esmeril, folha.
435. Lixa para madeira, folha.
436. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.
437. Manilha, uma.
438. Martello americano, um.
439. Marroquim, qualquer côr, pelle com 0,80×1,10, pelle.
440. Meio de sola engraxada (Rio Grande), meio.
441. Moringues de barro com prato (quatro litros), um.
442. Navalha, uma.
443. Oleo AB, litro.
444. Oleo de Colza, litro.
445. Oleo de Engelbert, litro.
446. Oleo de espermacete para machina de costura, vidro.
447. Oleo de linhaça, kilo.
448. Oleo de ricino, litro.
449. Oleo lubrificante, kilo.
450. Oleo para machina de escrever, vidro contendo 30 grammas, vidro.
451. Oleo patente, kilo.
452. Pá para carvão, tamanho commum, uma.
453. Pá quadrada, tamanho commum, uma.
454. Pá para lixo, uma.
455. Pamponilla, kilo.
456. Papelão asbestos, kilo.
457. Parafusos para correia, um.
458. Passadores de metal amarello, par.
459. Pedra hume, kilo.
460. Pharol para lancha, um.
461. Pinça, uma.
462. Pó de sapato, kilo.
463. Potassa, kilo.
464. Pregos sortidos, kilo.
465. Polvilho, kilo.
466. Regador de folha dobrada, 10 litros, um.
467. Idem, 20 litros, um.
468. Remo, um.
469. Riscado de algodão para forros, metro.
470. Idem, de brim, metro.
471. Rodo, um.
472. Rupi, em latas de meio litro, lata.
473. Salva-vidas, um.
474. Sapata, uma.
475. Seccante branco, kilo.
476. Sapolio, um.
477. Serrote, tamanho commum, um.
478. Soda caustica, kilo.
479. Sola do sertão engraxada de.....; 2.000×0,80, sola.
480. Idem, especial, meio.
481. Tubo de borracha para gaz, metro.
482. Talha de barro, 40 litros, uma.
483. Idem, 50 litros, uma.
484. Idem, 60 litros, uma.
485. Telha de barro com filtro, 40 litros, uma.
486. Idem, 50 litros, uma.
487. Idem, 60 litros, uma.
488. Idem, Fiel, uma.
489. Tanque de ferro para oleo, 54 litros, um.
490. Idem, 108 litros, um.
491. Tela de cobre, metro.
492. Terebentina, litro.
493. Tesoura Rodgers de 8 pollegadas, uma.
494. Idem, de 10 pollegadas, uma.
495. Tijolo para limpar metaes, um.
496. Tinta oleo, nacional, em massa, diversas côres, kilo.
497. Tinta esmalte, nacional, diversas côres, kilo.
498. Idem, para pinturas, idem, kilo.
499. Idem, patente, idem, kilo.
500. Tinta para marcar malas (nacional), azul, preta e encarnada, em latas de meio kilo, lata.
501. Tonel de amarração, um.
502. Torcidas, para espiritieira, duzia.
503. Idem, para lamparinas, metro.
504. Torquez, media, uma.
505. Trenas metallicas—Chestermann, 34 L — 10 metros, uma.
506. Idem, 20 metros, uma.
507. Idem, 30 metros, uma.
508. Idem, 50 metros, uma.
509. Tubo para caldeira, de vidro, uma.
510. Idem de crystal, um.
511. Valvula de borracha, uma.
512. Vela de arame, uma.
513. Vêo incandestente, um.
514. Vidro para caldeira, um.

Moveis, tapeçarias, malas, couros, lonas, etc.

515. Algodão trançado, branco ou de côr, para alforges, de 0m,65 de largura, metro.
516. Armario de peroba, na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2m,10×0m,40, com 5 prateleiras e duas portas envidraçadas, typo 10, um.
517. Idem, fechado com «rideau», typo 10 A, um.
518. Idem, com seis prateleiras, medindo 2m,50×1m,25×0m,50, com duas portas envidraçadas, typo 10 B, um.
519. Idem, fechado com «rideau», typo 10 C.
520. Atanado de couro Rio Grande de 1m,80, primeira qualidade, um.
521. Banco de madeira para talha, um.
522. Idem, de ferro, com assento de madeira para duas pessoas, um.
523. Idem, de palhinha, com rosca, typo 8, um.
524. Idem, com rosca e encosto, typo 8 A, um.
525. Brim grosso (brinzão), metro.
526. Bureau de peroba, na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1m,40×0m,85, com taboa de correr no lado direito, typo 1, um.
527. Idem, sem taboa de correr, typo 1 A, um.
528. Capacho de côco, medindo 1m,00×0m,50, um.
529. Idem, medindo 0m,60×0m40, um.
530, Idem, medindo 1m,25×0m,70, um.
531. Capacho de corda, medindo 1m,00×0m,50, um.
532. Carteira pequena, de peroba, na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30×0,75×0,80, typo 9, uma.
533. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, medindo 1,00×0,50, uma.
534. Idem, medindo 0,40×0,40, uma.
535. Idem, medindo 0,80×0,50, uma.
536. Idem para impressos, n. 1, medindo 1,10×0,58, uma.
537. Idem n. 2, medindo 0,90×0,58, uma.
538. Idem n. 3, medindo 0,80×0,56, uma.
539. Cesta de vime para papeis, grande, uma.
540. Cabide de madeira, para chapeus, com cinco cabeças, um.
541. Idem, com tres cabeças, um.
542. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
543. Idem, Thonet, n. 14, uma.
544. Cadeira com rosca e assento de palhinha, typo 4, uma.
545. Cadeira giratoria com assento de palhinha, typo 5, uma.
546. Cadeira singela, no estylo das de typo 5, sem rosca, com assento de palhinha, typo 5 A, uma.
547. Colchão de crina vegetal, com tres palmos de largura, um.
548. Idem com quatro palmos de largura, um.
549. Corda para saccos de carteiros, metro.
550. Escrevaninha de peroba, côr de canella, para duas pessoas, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,80 de frente, tampo inclinado com 0,68, parte plana 0,25, tendo em cima sete escaninhos, medindo 0,25×0,24×0,20, altura de frente 1,08 e de traz 1,23, typo 7, uma.
551. Lavatorio de madeira, pequeno, um.
552. Lavatorio de ferro com espelho, um.
553. Lona, branca, de algodão, de 0m,75 de largura, metro.
554. Idem de 1m,00 de largura, metro.
555. Idem, de linho, côr escura, marca C, 1m,00 de largura, metro.
556. Mesa de vinhatico com duas gavetas, medindo 1m,20×0m,80×0m,80, uma.
557. Mesa para machina de escrever com gaveta de 0m,04 de altura, medindo 0m,68 de altura e 0m,40×0m,80, uma.
558. Mesa de peroba, côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1m,30×0m,80×0m,80, com taboa de correr, typo 2, uma.
559. Idem, sem taboa de correr, typo 2 A, uma.
560. Idem, com taboa de correr no lado direito, typo 3, uma.
561. Idem, sem taboa de correr, typo 3 A, uma.
562. Mesa de peroba, côr de canella, forros de cedro ou vinhatico pés torneados, para machina de escrever, typo 6, uma.
563. Mesa de peroba, côr de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, medindo 0m,70×0m,45×1m,00, uma.
564. Mobilia de peroba, côr de canella, assento de palhinha e encosto de marroquim (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) typo 11, uma.
565. Idem, com assento e encosto de palhinha, typo 12, uma.
566. Mala de lona de algodão (nacional), listrada de verde e amarello, sem costura, fundos e lados tecidos, com as dimensões de 0m,40×0m,25, amostra n. 1, para registrados, uma.
567. Idem, com uma lista verde e amarella, sem costura, fundos e lados tecidos, com as dimensões de 0m,80×0m,60, amostra n. 2, uma.
568. Idem, medindo 1m,00×0m,70, amostra n. 3, uma.
569. Idem, listrada de verde e amarello, sem costura, fundos e lados tecidos, medindo 1m,00×0m,80, amostra n. 4, serviço do Almoxarifado, uma.
570. Oleado preto de 1m,40 de largura, metro.
571. Pranchetas de madeira para fechamento de malas, cintadas, medindo 8 1/2 centimetros de comprimento e cinco centimetros de largura, com uma cavidade na parte superior para collocar o lacre, tendo dous furos communicando-se por cannelluras, milheiro.

572. Sacco de lona (nacional) para carteiros, de 0m,68 × 0m,67, com oito ilhós, reforçados com losangos de couro e corda de linho para fechamento, um.

573. Tapete de lã, de 2m,20 × 1m,80, um.
574. Travesseiro de paina de canna, com dous palmos, um.

Fundição

575. Block para assignantes, fechos Yale & Town, com 10 caixas simples, typo moderno, block.
576. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
577. Idem, com 10 caixas duplas, block.
578. idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
579. Idem, com 10 caixas quadruplas, block.
580. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
581. Bolsas para caixas de collectas, uma.
582. Chave para caixa de assignante, uma.
583. Idem para bolsas de collecta, uma.
584. Idem para caixas de collecta (antigas), uma.
585. Idem, idem (modernas), uma.
586. Caixa de ferro fundido para collecta, com 0m,58 de altura × 0m,38 de largura × 0m,22 de espessura, uma.
587. Idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.

588. Idem, com 0m,87 de altura × 0m, 38 de largura × 0m, 22 de espessura, uma.
589. Idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.
590. Idem, com 0m,87 de altura × 0m,38 de largura × 0m,33 de espessura, suspensa por columnas de ferro fundido ornamentadas, uma.
591. Idem, encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.

Cofre de ferro nacional, com segredo, medidas internas

592. De 0m,56×0m,41×41, um.
593. Idem, engradada e posto no ponto de embarque, um.
594. De 0m,65×0m,50×0m45, um.
595. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
596. De 0m,65×0m,50×0m50, um.
597. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
598. De 0m,75×0m,65×0m50, um.
599. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
600. De 0m,75×0m,70×0m,50, um.
601. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
602. De 0m,85×0m,60×0m,55, um.
603. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
604. De 0m90×0m,80×0m,70, um.
605. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
606. De 0m,93×0m,92×0m, 90, um.
607. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
608. De 0m,95×0m55×0m,60, um.
609. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
610. De 1m,05×0m,70×0m,60, um.
611. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
612. De 1,10 × 0,90 × 0,65, um.
613. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
614. De 1,10×0,96×0,60.
615. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
616. De 1,10×1,00×0,65, um.
617. Idem, encaixado e posto no ponto de embarque, um.
618. De 1,15×0,72×0,60, um.
619. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
620. De 1,24×1,12×0,76, um.
621. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
622. De 1,24×1,24×0,76, um.
623. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
624. De 1,25×0,75×0,62,um.
625. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
626. De 1,35×0,78×0,66, um.
627. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
628. De 1,50×1,00×0,76.
629. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
630. De 1,50×1,00×0,80, um.
631. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
632. De 1,70×1,10×0,72, um.
633. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.

Diversos

634. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
635. Idem de tres pannos, uma.
636. Idem de quatro pannos, uma.
637. Idem de cinco pannos, uma.
638. Idem de seis pannos, uma.
639. Idem de sete pannos, uma.
640. Idem de oito pannos, uma.
641. Bandeira signal Ministro, uma.
642. Carvão Cardiff, tonelada.
643. Idem nacional, tonelada.
644. Caixa de madeira para collecta.
645. Caixa de pinho, com divisões internas, tampo e fechadura com tres chaves para remessa de correspondencia ás secções, medindo 0,70×0,50×0,20 de altura com tres divisões sobre o comprimento, uma.
646. Caixão vasio medindo 0,37×0,35×0,20, um.
647. Colla para madeira, kilo.
648. Lenha em acha, cento.
649. Mastro de bandeira, tamanho commum, um.
650. Phosphoros nacionaes, pacote.
651. Punhos para bicyclette, um.
652. Pneumaticos de latão para bicyclette, um.
653. Pesos de metal amarello para balança, 1 kilo, collecção.
654. Idem, 2 kilos, collecção.
655. Idem, 5 kilos, collecção.
656. Idem, 10 kilos, collecção.
657. Idem, 20 kilos, collecção.
658. Idem, para balança decimal, collecção.
659. Idem, idem, 1 kilo, collecção.
660. Idem, idem, 2 kilos, collecção.
661. Relogio americano de parede, um
662. Sabão nacional, especial, kilo.
663. Sabonete nacional, rosa, barra de 250 grammas, barra.
664. Idem, glycerina, idem, barra.
665. Idem, amendoas, idem, barra.
666. Signal de panno de lã encarnada com os dizeres «Serviço Postal em lettras brancas, um,
667. Serragem para encaixotamento, sacco de 30 kilos, sacco.
668. Taboa de pinho branco, aplainada pelos lados, de 2,00 × 0,50 × 0,03 de grossura, uma.
669. Toalha felpuda para mãos, uma.
670. Vasculho, um.
671. Vassoura, de cabello (amostra), uma.
672. Idem, de palha, cinco fios, uma.
673. Idem, de piassava, grande, uma.
674, Idem, pequena, uma.
675. Idem, para lavagem de casa, uma.
676. Vela nacional, pacote.
677. Vidro para caixa de assignantes, um.

Electricidade

678. Abat-jour, para lampada do arco, um.
679. Idem, Holophane, de 16 pollegadas, um.
680. Idem, de 12 pollegadas, um.
681. Idem de 10 pollegadas, um.
682. Idem, de porcellana, de 8 pollegadas, um.
683. Accumuladores para automovel, de oito volts e 120 ampères hora, bateria.
684. Alicate com cabo isolado, grande, um.
685. Idem, pequeno, um.
686. Arame de aço, kilo.
687. Idem de metal, kilo.
687 A. Aquecedor electrico de 120 volts, 10 ampères, typo General Electric, completo, um.
688. Aranha n. 218 C, uma.
689. Arco de pua com catraca, um.
690. Armação para lampadas de meio watt, de 500 até 3.000 velas, completa, uma.
691. Ampermeter fraccionario de 35 ampères, um.
692. Ampermeter para 300 ampères e 50 cyclos, um.
693. Badame, um.
694. Bigorna, uma.
695. Block de madeira de tres a 12 pollegadas, pollegada.
696. Braço artistico de parede, de uma luz, um.
697. Idem, de duas luzes, um.
698. Idem, de tres luzes, um.
699. Idem, flexivel para mesa, completo, um.
700. Brocas espiraes de 1/16 até uma pollegada, jogo.
701. Buxa de ebonite de 3/8 de pollegada, uma.
702. Cabo electrico americano, D. R. C., n. 8, metro.
703. Idem, n. 6, metro.
704. Idem, n. 4, metro.
705. Idem, n. 2, metro.
706. Idem, n. 1, metro.
707. Idem, n. 0, metro.
708. Idem, n. 00, metro.
709. Idem, n. 000, metro.
710. Idem, para elevador de aço homogeneo, flexivel, de 7/8 de pollegada, metro.
711. Idem, de 3/4, metro.
712. Idem, de 5/8, metro.
713. Idem, de 1/2, metro.
714. Idem, de 1/4, metro.
715. Chapa de cobre, kilo.
716. Idem, de metal, kilo.
717. Chave ingleza até 10 pollegadas, uma.
718. Idem, até 1 1/4 pollegada, uma.
719. Chumbo em grão, kilo.
720. Caixa de derivação n. 606, uma.
721. Idem, n. 901, uma.
722. Idem, n. 902, uma.
723. Caixa de ferro para conductores, americana, uma.
724. Campainha electrica, de duas pollegadas, uma.
625. Idem, de tres pollegadas, uma.
726. Idem, de quatro pollegadas, uma.
727. Idem, de seis pollegadas, uma.
728. Chave de fenda para parafusos, com catraca, 15 pollegas, uma.
729. Idem, oito pollegadas, uma.
730. Idem, seis pollegadas, uma.
731. Idem, quatro pollegadas, uma.
732. Correia Balata, de uma pollegad metro.
733. Idem de couro dobrado, idem, metro.
734. Curvas para tubos electro-ducto, de 5/8 pollegada, uma.
735. Idem, de 3/4, uma.
736. Idem, de uma pollegada, uma.
737. Idem, de duas pollegadas, uma.
738. Ebonite, em tarugo, kilo.

739. Idem, em tubos, kilo.
740. Fibra, em tarugo, kilo.
741. Idem, em chapa, kilo.
742. Fio branco americano para cleats D. R. C., n. 14, metro.
743. Idem, n. 12, metro.
744. Idem, n. 10, metro.
745. Fio de chumbo duplo, n. 14, metro.
746. Idem, n. 12.
747. Idem, n. 10.
748. Fio de cobre, kilo.
749. Fio de chumbo duplo para campainha, n. 18, metro.
750. Fio flexivel, de algodão, duplo, numero 14, qualquer côr, metro.
751. Idem, n. 18, idem, metro.
752. Idem, de seda, n. 18, idem, metro.
753. Fio magnetico, kilo.
754. Fio para campainha, qualquer côr kilo.
755. Fita isolante, branca, rôlo.
756. Idem, preta, rôlo.
757. Idem, de borracha, rôlo.
758. Fuziveis cartucho para 250 volts, 500 ampères, um.
759. Idem, 300 ampères, um.
760. Idem, 200 ampères, um.
761. Idem, 100 ampères, um.
762. Idem, 75 ampères, um.
763. Idem, 50 ampères, um.
764. Idem, 30 ampères, um.
765. Idem, 20 ampères, um.
766. Fuziveis rolha de 120 volts, 30 ampères, um.
767. Idem, de 125 volts, 30 ampères, um.
768. Idem, idem, 10 ampères, um.
769. Fogareiro electrico da General Electric Company, um.
770. Gancho para prender lustre, um.
771. Idem, de ferro para ventiladores de tecto, um.
772. Globo interno para lampadas de arco, um.
773. Globos invertidos, diversas côres, um.
774. Grampos para fios de chumbo, n. 50, pacote.
775. Idem n. 40, pacote
776. Idem n. 15, pacote.
777. Interruptores bipolares, de 25 ampères, um.
778. Idem, Diamond, um.
779. Idem, para campainha e botão, um.
780. Idem, pêra, um.
781. Interruptor, pendente, de metal, um.
782. Idem, triphasico para 250 volts, 25 ampères, um.
783. Idem, de 50 ampères, um.
784. Idem, de 100 ampères, um.
785. Idem, de 200 ampères, um.
786. Idem, de 300 ampères, um.
787. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.
787 A. Interruptores Trumbles, de 8 ampères, um.
788. Laminador com millimetros no cylindro, um.
789. Lampadas marca Philips de 1/2 watt para 120 volts, foscas ou meio foscas, de 50 velas, uma.
790. Idem, de 100 velas, uma.
791. Idem, de 200 velas, uma.
792. Idem, de 300 velasa, idem.
793. Idem, de 400 velas, uma.
794. Idem, de 500 velas, uma.
795. Idem, de 600 velas, uma,
796. Idem, de 1.000 velas, uma.
797. Idem, de 2.000 velas, uma.
798. Idem, de 3.000 velas, uma.
799. Lampadas marca Edison, de filamento metallico, 120 volts, de 16 velas, uma.
800. Idem, de 32 velas, uma.
801. Idem, de 50 velas, uma,
802. Lustre artistico completo, de 6 luzes, um.
803. Idem, de 10 luzes, um.
804. Lustre Benjamin Holophane, 6 luzes, completo e com 4 metros de corrente, um.
805. Malho, de aço, com cabo, kilo.
806. Idem, de cobre, kilo.
807. Martello mecanico, um.
808. Massa para soldar, tubo.
809. Oleo dynamico, litro.
810. Idem, de glycerina, litro.
811. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
812. Idem, até tres pollegadas, grosa.
813. Parafuzos de metal, até duas pollegadas, grosa.
814. Plafonneis com globo artistico, uma luz, um.
815. Idem, tres luzes, um.
816. Panella electrica, até quatro litros, capacidade de 10 ampères, uma.
817. Quadro de madeira de lei, envernizado, de 0,40×0,50, um.
818. Idem, de 1,00×1,00, um.
819. Idem, para campainha de funccionamento electro-mecanico, com seis numeros, um.
820. Idem, com quatro numeros, um.
821. Idem, com 10 numeros, um.
822. Receptaculo Bau, n. 9.171, um.
823. Idem, n. 9.403, um.
824. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.
825. Roseta de madeira para campainha, uma.
826. Sockts com chave, americano, um.
827. Idem, sem chave, idem, um.
828. Serra para cortar ferro, 12 pollegadas, duzia.
829. Serrote para cortar ferro, um.
830. Solda em fio, kilo.
831. Tarracha Duplex, para tubos, de 1/4 até 1/2 pollegada, caixa.
832. Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.
833. Idem, de tres toneladas, idem, uma.
834. Talhadeira, uma.
835. Tapete oleado de primeira qualidade, metro quadrado.
836. Tesoura para cortar folha, uma.
837. Tomada de corrente, uma.
838. Torno de bancada, kilo.
839. Idem, de mão, kilo.
840. Tomadas de embutir, com pegas e chapas de nickel, uma.
841. Tubo de porcellana, n. 135, um.
842. Idem, de 1/2 a 12 pollegadas, um.
843. Tubo de aço electro-ducto, kilo.
844. Idem, rigido, atarrachado, de 5/8 pollegada, metro.
845. Idem, de 3/4 pollegada, metro.
846. Idem, de uma pollegada, metro.
847. Idem, de duas pollegadas, metro.
848. Tubo flexivel, americano, de 1 1/2 pollegada, metro.
849. Idem, de 5/8, metro.
850. Idem, de uma pollegada, metro.
851. Idem, de duas pollegadas, metro.
852. Idem de 3/4 de pollegada, metro.
853. Idem de metal para lustre, até 3/4 de pollegada, metro.
854. Tulipas, Holophane, n. 9.673, uma.
855. Idem n. 933, uma.
856. Idem n. 3.367, uma.
857. Idem, n. 9.316, uma.
858. Idem, n. 9.623, uma.
859. Idem, phantasia de porcellana, uma.
860. Transformador para campainha de 120 volts, para 16, 12 e 8 volts, 50 cyclos, um.
861. Vaselina americana, em latas de 1/2 kilo, lata.
862. Ventilador electrico oscillante da General Electric para parede, 12 pollegadas de pá, um.
863. Idem, Westinghouse para 120 volts, 50 cyclos, tres velocidades, com 16 pollegadas de diametro, um.
864. Idem, para mesa com oito pollegadas de diametro, um.
865. Idem, com 12 pollegadas de diametro, um.
866. Idem, para parede, com 16 pollegadas de pá, um.
867. Idem, para mesa, com oito pollegadas de pá, um.
868. Verniz copal, kilo.
869. Idem, galão.
870. Idem, preto, galão.
871. Idem, branco, galão.
872. Idem, isolante, preto, galão.
873. Verruma de aço de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
874. Vergalhão, de aço, kilo.
875. Idem, de cobre, kilo.
876. Idem, de metal, kilo.
877. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, um.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

Alteração do edital de 24 de novembro de 1917.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do corrente mez de janeiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento seguinte:

Sobresalentes para freio, catalogo Westinghouse, bitola de 1m,60

50 pistões de 10" para cylindros de carros, numero da peça 1.503.

30 pistões de 12" para cylindros de carros, numero da peça 1.507.
50 pistões de 8" para cylindros de vagões, numero da peça 1.246.
50 pistões de 10" para cylindros de vagões, numero da peça 5.037.
50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 8", numero da peça 1.717.
50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 10", numero da peça 4.870.

1.000 juntas de borracha para cylindro de vagões de 8", numero da peça 2.427.
500 juntas de borracha para cylindro de vagões de 10", numero da peça 4.886.

500 juntas de borracha para valvula de emergencia de 8" para carro, numero da peça 1.754.
250 juntas de borracha para valvula de emergencia de 10" para vagões, numero da peça 4.876.

1.000 juntas de borracha para valvula de emergencia, numero da peça 1.737.
800 punhos de ferro para torneiras de 1 1/4", numero da peça 2.102.
200 torneiras de ferro, numero da peça 2.135.
50 torneiras de bronze, numero da peça 15.213.
300 curvas de angulo de 1 1/4"×1", numero da peça 3.819.
300 curvas de angulo de 1 1/4"×1 1/4", numero da peça 3.788.
100 juncções de ferro de 1/2", numero das peças 2.165 e 2.166.
100 tes de ferro de 1/2"×1/2"×1/2".
10 reguladores de pressão para agua, completos, numero da peça 2.590.
10 valvulas de reducção, numero da peça 2.663.
4.000 parafusos, numero da peça 4.866.
8.000 arruellas, numero da peça 3.279.

Catalogo de 1897

80 torneiras de ferro fundido de 1 1/4"×1 1/4" Angle Fetting, pagina 82, numero da peça 6.
150 valvulas de descarga de reservatorio, pagina 82, numero da peça 10.
150 valvulas de descer serra, pagina 82, numero da peça 11.

Sobresalentes para freio Westinghouse

5 apparelhos de signal a ar, peça numero 2.205.
0.000 arruellas de borracha para mangueira de freio, peça n. 3.279.
800 arruellas de borracha para triplice valvula, peça n. 1.737.
1.000 arruellas para triplice valvula, numero da peça 1.754.
800 arruellas para triplice valvula, numero da peça 1.753.
60 agulhas para bombas de ar de 9 1/2", numero da peça 1.928.
12 bombas de ar, completas, de 9 1/2", Right and Left and, numero da peça, 51.496.
200 buchas de sola para cylindros de triplice valvula, numero da peça 29.139.
5 cylindros de freio de 8"×12", peça n. 2.438.
5 cylindros de freios de 8"×12", 43 B, peça 6.236.
6 cylindros de freio de 8"×12" para carro de passageiro, numero da peça 3.357.
6 cylindros de freio de 10"×10", typo B 35, numero da peça n. 1.120.
5 cylindros de freio de 10"×8", typo B 55, numero da peça 1.115.
20 valvulas reguladoras duplas typo S F 4 de 1", numero da peça 21.735.
20 valvulas reguladoras duplas automaticas, numero da peça 32.110.
12 valvulas automaticas typo S 4, de 1", n. da peça 24.974.
20 valvulas para admissão da bomba de ar, n. da peça 1.906.
20 torneiras de lubrificação de bomba de ar, n. da peça 21.414.
10 tês de ferro fundido com juncção completos de 1"×1"×1", n. da peça 2.148.
80 tês de ferro fundido com juncção completos de 1 1/4", n. da peça 2.151.
10 valvulas de conductor de 3/4", n. da peça 14.436.
10 valvulas de limpeza, n. da peça 47.146.
12 valvulas de emergencia para triplice, n. da peça 1.740.
10 valvulas corredeiras de alimentação, n. da peça 13.378.
5 valvulas de reducção de pressão, n. da peça 1.045.
20 valvulas para cylindro de inversão, n. da peça 1.867.
12 valvulas para cylindro auxiliar de bomba de ar, n. da peça 1.868.
50 valvulas de acção rapida, n. da peça 1.733.
12 valvulas de retenção, n. da peça 1.744.
80 valvulas de gaveta para triplice, n. da peça 29.138.
20 valvulas reguladoras duplos automaticas, typo S F 5, n. da peça 21.739.
5 triplices valvulas, n. da peça 1.814.
50 triplices valvulas, n. da peça 1.760.
20 triplices valvulas, n. da peça 1.775.
20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 1/2", n. da peça 15.213.
20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 3/4", n. da peça 2.233.
50 torneiras rectas para interrupção, de 1"×1", n. da peça 11.995.
150 torneiras angulares de 1 1/4", n. da peça 22.413.
80 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", n. da peça 2.092.
80 torneiras de passagem de ar de 1"×1 1/4", n. da peça 22.412.
50 torneiras de passagem de ar, de 1"×1", n. da peça 2.135.
250 torneiras de descarga do cylindro da bomba de ar, n. da peça 1.887.
80 torneiras de descarga do cylindro do freio, n. da peça 2.416.
240 torneiras de esgoto de freio, de 1/2", n. da peça 7.716.
40 punhos para torneiras, n. da peça 2.103.
10 ralos para limpeza de tubos, n. da peça 9.523.
100 ralos para triplices valvulas, n. da peça 1.751.
5 reservatosios de equilibrio de 10"×14 1/2", n. da peça 24.408.
6 reservatorios auxiliares de 10"×33", n. da peça 3.092.
5 reservatorios auxiliares de 12"×33", n. da peça 3.093.
5 reservatorios principaes de 22" 1/2×54", n. da peça 27.503.
2 reservatorios de 33"×16", n. da peça 3.095.
2 reservatorios de 33"×14", n. da peça 3.094.
30 supportes para mangueiras, n. da peça 20.806.
1.500 tubos de borracha para mangueira de transmissão de ar, 1 3/8"×22", n. da peça 51.840.
36 tampas superiores para bombas de ar, n. da peça 1.853.
30 triplices valvulas H 1, n. da peça 1.717.
24 triplices valvulas de 2 1/2" F 25, n. da peça 1.796.
10 triplices valvulas de 3/4" F 1, n. da peça 4.233.
40 molas de aço para triplice valvula, n. da peça 1.523.
100 molas de latão para triplice valvula, n. da peça 1.745.
40 molas para embolo de triplice valvula, n. da peça 1.773.
40 molas para gavetas de triplices valvulas, n. da peça 1.739.
40 molas para torneiras de passagem, n. da peça 2.098.
40 porcas de união de 1", n. da peça 1.749.
40 pistons para triplices, n. da peça 1.725.
20 pistons para tampas da bomba de ar, n. da peça 2.194.
20 pistões para bomba de ar, n. da peça 51.480.
12 pistões para ar, n. da peça 51.482.
5 pistons para cylindros, de 10"×12", de freio a ar, n. da peça 1.503.
5 pistons para cylindros, de 12"×12", de freio a ar, n. da peça 1.507.
140 punhos para torneiras, n. da peça 20.127.
40 punhos para torneiras, n. da peça 2.100.
80 diafragmas de latão para valvulas de reducção, n. da peça 1.063.
80 embolos motores para triplices, n. da peça 1.767.
12 embolos de emergencia, n. da peça 9.752.
150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 2.427.
150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 4.769.
200 juntas para manipuladores, numero da peça 2.015.
150 juntas para manipuladores, numero da peça 2.016.
24 manometros para freio a ar Westinghouse, numero da peça 23.354.
24 manipuladores para freio a ar G 6, completos, numero da peça 19.427.
5:000 mangueiras de borracha, completas, para transmissão de ar de 1 1/4".
80 molas espiraes para cylindros de freio, numero da peça 1.090.
40 molas de seguimento para valvula automatica, numero da peça 15.013.
8 cylindros de freio de 10"×12" typo D 99, numero da peça 1.970.
9 cylindros de freio de 10"×12" typo B 15, numero da peça 7.339.
4 cylindros de freio de 10"×12" typo B 99, numero da peça 1.101.
12 cylindros de freio de 10"×12", numero da peça 24.352.
3 cylindros de freio de 12"×12", numero da peça 11.745.
3 cylindros de freio de 14"×10" typo B 21, numero da peça 7.203.
2 cylindros de freio de 12×12" typo D 39, numero da peça 17.244.
12 cylindros de inversão para bomba de ar, numero da peça 31.251.
12 cylindros auxiliares de bomba de ar, numero da peça 31.253.
200 curvas de ferro Angle fitting de 1 1/4"×1 1/4", fig. 3, numero da peça 3.788.
80 curvas de ferro Angle fitting, fig. 2. numero da peça 3.819,
40 diafragmas para valvulas reguladoras, numero da peça 2.038.
40 diafragmas de latão para valvulas reguladoras, numero da peça 2.043.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cáes do Porto, dentro de vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada.

Caberá a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registo do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, préviamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega, do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offerecer, nas condições acima citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concurrencias e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PINHO DO PARANÁ, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

7.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4m,00 a 4,m00×0,36×0,025.

4.000 metros quadrados de pinho do Paraná em taboas de 4,m00 a 4,m00×0,30 no minimo ×0,025.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro quadrado de cada uma das qualidades de pinho pedidas, entregues na Intendencia, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de Rs. 1:000$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concurrencias e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de janeiro de 1918.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados os Srs. Abechi Chacochirro, proprietario do predio n. 775 da Estrada da Penha e José Maria A. Pinto, proprietario do predio n. 86 da rua Bella Vista, durante 15 dias, a contar desta data, a installar hydrometros em seus immoveis e a pagar as multas de 200$, por não terem dado cumprimento ás intimações anteriores.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de dezembro de 1917.— *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funccionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, do attestado medico e de attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917.—O secretario, *Laurindo Macedo.*

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Agricultura, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayuruoca, na de Minas Geraes, distante 34 kilometros da Estação de Rezende, da Estrada de Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

1ª. A venda será feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 65, n. IV, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1197.

2ª. A cada proponente não serão vendidos mais de dous lotes.

3ª. Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento, approvado pelo decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes.

4ª. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

5.ª As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.ª Serão preferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a differença, não sendo acceitas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7.ª As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.º As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não serão acceitas quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.ª Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima, a importancia de sua proposta, dentro do prazo que lhes fôr fixado, sob pena de perderem direito á preferencia.

10.ª Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—*Dulphe Pinheiro Machado*, director.

NUCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Rio Preto abaixo:		
Lotes ruraes:		
N. 3, com casa.....	296.400	876$040
Ro Preto acima:		
Lotesi ruraes:		
N. 9, com casa.....	302.500	882$750
N. 26 com casa.....	294.000	875$400
N. 28, com casa.....	271.000	847$000
N. 30' com casa.....	265.200	841$720
N. 24'A. com casa.....	311.500	892$650
N. 31, sem casa.....	253.750	279$125
N. 33, sem casa.....	282.500	309$750
N. 35, sem casa.....	277.200	304$920
N. 37, sem casa.....	283.360	311$696
N. 39, sem casa.....	274.890	302$370
N. 41, sem casa.....	348.000	382$802
N. 43, sem casa.....	261.000	287$100
N. 45, sem casa.....	291.300	320$138
N. 47, sem casa.....	316.200	347$820
N. 49, sem casa.....	344.000	378$400
N. 51, sem casa.....	356.050	392$645
N. 53, sem casa.....	323.400	355$740
N. 38, sem casa.....	272.400	299$640
N. 40, sem casa.....	279.000	307$500
N. 42, sem casa.....	255.850	281$430
N. 44, sem casa.....	253.900	279$290
N. 46, sem casa.....	253.600	278$960
N. 48, sem casa.....	265.320	291$850
N. 50, sem casa.....	237.500	261$250
N. 52, sem casa.....	262.800	289$080
N. 54, sem casa.....	237.490	233$442
N. 56, sem casa.....	230.800	253$880
N. 55, sem casa.....	274.700	302$170
N. 57, sem casa.....	275.275	303$002
N. 59, sem casa.....	256.200	281$825
N. 61, sem casa.....	278.475	306$325
N. 63, sem casa.....	263.350	289$680
N. 65, sem casa.....	345.350	379$882
N. 2, sem casa.....	245.500	270$055
N. 4, sem casa.....	265.625	292$180
N. 6, sem casa.....	288.055	316$867
Ribeirão Realidade:		
Lotes ruraes:		
N. 5, com casa.....	308.000	888$800
N. 6, com casa.....	230.880	813$960
Ribeirão Itatiaynha:		
Lotes ruraes:		
N. 1, sem casa.....	265.000	291$500
N. 3, sem casa.....	280.500	308$555
N. 5, sem casa.....	268.000	294$800
N. 7, sem casa.....	345.100	316$610
N. 9, sem casa.....	302.400	332$640
N. 11, sem casa.....	337.750	371$520
N. 13, sem casa.....	284.100	312$510
Ribeirão Maramba:		
Lotes ruraes:		
N. 1, sem casa.....	254.400	270$840
N. 3, sem casa.....	248.010	273$810
N. 5, sem casa.....	257.400	283$140
N. 7, sem casa.....	281.200	309$320
N. 9, sem casa.....	266.250	292$875
N. 11, sem casa.....	266.000	292$600
N. 13, sem casa.....	291.625	320$787
N. 2, sem casa.....	250.800	275$880
N. 4, sem casa.....	247.680	272$440
N. 6, sem casa.....	236.400	260$010
N. 8, sem casa.....	274.000	301$400
N. 10, sem casa.....	259.000	284$900
N. 12, sem casa.....	295.000	324$500
N. 14, sem casa.....	285.000	313$500
N. 16, sem casa.....	335.000	368$500
Ribeirão Santa Clara:		
Lotes ruraes:		
N. 14, sem casa.....	277.950	305$745
N. 16, sem casa.....	256.450	282$095
N. 18, sem casa.....	271.950	299$145
N. 20, sem casa.....	259.200	285$120
N. 22, sem casa.....	265.550	292$105
N. 24, sem casa.....	282.000	310$200
N. 13, sem casa.....	378.000	415$800
N. 15, sem casa.....	364.000	400$400
N. 17, sem casa.....	338.000	371$800
N. 19, sem casa.....	325.000	357$500
N. 21, sem casa.....	314.000	345$400
N. 23, sem casa.....	303.000	333$300
N. 25, sem casa.....	302.000	332$200

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—*C. V. Zamith*, 1º official.

Visto, *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção. (.

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTO DE LOTES RURAES

Tendo terminado, a 31 de dezembro de 1917, o prazo, em prorogação, para pagamento das prestações vencidas de lotes ruraes, conforme os editaes de 14 de fevereiro e 14 de maio do anno já alludido, faço publico que, nos termos do art. 46 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, vae ser promovida a cobrança dos debitos existentes, procedendo-se segundo as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda, em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

Outrosim, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para que os interessados apresentem, em requerimentos, suas allegações a esta directoria, as quaes deverão ser encaminhadas por intermedio dos respectivos administradores ou zeladores dos nucleos coloniaes.

Directoria do Serviço de Povoamento, 7 de janeiro de 1918. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director. (.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente foi archivada, sob o n. 4.774, a acta da assembléa geral ordinaria para a eleição de nova directoria e conselho fiscal da Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado, para servirem durante o anno de 1918, a qual se realizou em 28 de dezembro proximo findo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, o escrevi.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 11$). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Brazil Trading Company, Limited

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 10 de janeiro vigente, archivaram-se nesta repartição sob o n. 4.779, os seguintes documentos referentes á Brazil Trading Company, Limited (sociedade anonyma) a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* de 8 de novembro de 1917, conjuntamente com o decreto n. 12.385, de 25 de janeiro de 1917, e demais documentos referentes; uma publica-fórma da carta de autorização que obteve do Governo para funccionar na Republica, uma publica-fórma do documento comprobatorio do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro feito no Banco do Brasil e a guia do pagamento do sello devido, no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pastana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, o escrevi.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.—*Isidoro Campos*, director.

Acham-se appostas duas estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 11$, devidamente inutilizadas pela assignatura do director. Sob o carimbo official da Junta Commercial, acham-se inscriptas as cotas de 6$ por estampilhas e mais 4$000 e 1$000.

Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.

Capital, 20.000.000 de marcos

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917, DA SUCCURSAL NO RIO DE JANEIRO

Banco Germanico da America do Sul

Activo

Caixa.....	1.744:590$040
Letras descontadas.....	2.133:898$800
Contas correntes.....	4.775:018$624
Letras em cobrança.....	3.234:135$787
Valores depositados.....	6.982:613$020
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	4.065:592$600
Diversas contas.....	951:343$787
	23.898:222$658

Passivo

Capital declarado da Caixa Filial (3.000.000 de marcos).....	2.205:000$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	1.565:539$685
Credores por letras em cobrança.....	3.234:135$787
Credores por valores depositados.....	6.982:613$020
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.454:280$770
Diversas contas.....	1.456:623$396
	23.898:222$658

S. E. ou O.— Os directores: *Hechler*.—*Erb*.

Visto. Em 11 de janeiro de 1918. — *A. Bevilaqua*, fiscal do Governo.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Prazos de terras, canal e represas		125:416$019
Machinismos da fabrica e transmissões		875:883$737
Edificios da fabrica e dependencias		388:898$575
Força natural hydraulica		150:000$000
Casas para operarios		67:239$460
Moveis e utensilios		7:494$520
Augmento da fabrica:		
Edificios	506:419$885	
Machinismos	870:236$897	
Installação electrica	109:229$930	1.485:886$712
Almoxarifado		180:756$245
Devedores		825:266$000
Caução da directoria		40:000$000
Seguros		2:004$930
Caixa	1:249$393	
Caixa da fabrica	3:008$160	
The British Bank of South America, Limited	100:235$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro	290:252$600	394:746$053
Debentures amortizadas		275:000$000
Concertos e renovações		280:841$786
Titulos em carteira		22:045$379
Manufacturas		30:255$220
Diversas contas		3:655$372
		5.155:389$808

Passivo

Capital		1.650:000$000
Emprestimo por debentures		1.300:000$000
Fundo de reserva	256:732$030	
Fundo de reserva especial	268:163$407	
Fundo de amortização de debentures	500:000$000	
Lucros suspensos	471:995$869	1.496:891$326
Obrigações a pagar		152:215$380
Valores depositados		40:000$000
Dividendos a pagar:		
Não reclamados	4:680$000	
51°	123:750$000	128:430$000
Imposto sobre o dividendo		6:187$500
Juros de debentures:		
Não reclamados	2:653$000	
14° coupon, a vencer	11:958$382	14:611$382
Porcentagem da directoria	6:187$500	
Porcentagem da administração da fabrica	5:568$750	11:756$250
Férias a pagar		55:297$970
		5.155:389$808

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.— *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente.— *V. Netto*, guarda-livros.

Companhia Manufactora Fluminense

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Fabricas, terrenos e machinismos	8.983:810$872
Almoxarifado	1.133:449$281
Manufactura	557:225$770
Algodão	95:005$500
Combustivel	28:213$100
Sellos do imposto de consumo	4:278$320
Moveis e semoventes	27:205$674
Titulos em carteira	106:600$000
Debentures amortizados	204:000$000
Caução da directoria	60:000$000
Despezas do emprestimo de 1912	46:559$980
Devedores diversos	847:520$000
Diversas contas	698:101$269
London and Brazilian Bank Limited	273:689$700
Caixa da fabrica	5:[illegible]4$960
Caixa	327$930
	13.071:743$416

Passivo

Capital		4.500:000$000
Fundo de reserva	200:000$000	
Fundo de depreciação machinismos	600:000$000	
Seguro em conta propria	136:223$880	
Amortização de debentures	231:200$000	
Lucros e perdas	240:575$954	1.407:999$834
Obrigações de preferencia:		
Resgatadas	204:000$000	
Em circulação	3.796:000$000	4.000:000$000
Acções em caução		60:000$000
Obrigações a pagar		1.999:039$420
Diversos credores		384:946$770
Férias a pagar		141:225$340
Diversas contas		332:767$742
Juros de debentures:		
Não reclamados	6:244$000	
12° coupon a vencer	22:143$340	28:387$340
Dividendos a pagar:		
Não reclamados	6:777$000	
36°	180:000$000	186:777$000
Porcentagem da directoria		21:600$000
Imposto sobre o dividendo		9:000$000
		13.071:743$416

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.—*João de Deus Freitas*, presidente.—*Luiz G. Freitas*, guarda-livros.

Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Edificio e dependencias		415:105$335	
Machinas e accessorios		347:193$255	
Propriedades		175:841$900	938:140$490
Moveis e utensilios			7:918$580
Manufacturas		215:938$800	
Materia prima	167:742$100		
Drogas e tintas	20:546$140	188:288$540	
Letras a receber	175:676$390		
Diversos devedores	63:209$890	238:886$280	643:113$620
Titulos em liquidação		22:696$940	
Devedores em liquidação		8:759$190	31:456$130
Depositos			690$000
Debentures a emittir			25:000$000
Acções caucionadas			60:000$000
Encargos do emprestimo			7:036$900
Caixa da fabrica		1:796$610	
Caixa		3:893$000	5:689$610
			1.719:045$330

Passivo

Capital		500:000$000
Emprestimo	500:000$000	
Menos o resgate	35:000$000	465:000$000
Fundo de reserva	11:934$588	
Fundo de depreciação	23:869$236	35:803$824
Emprestimo resgatado		35:000$000
Letras a pagar	100:521$520	
Diversos credores	434:434$160	534:955$680
Juros e amortização do emprestimo		1:220$526
Dividendos:		
Atrazados	1:998$000	
8 % ao anno	20:000$000	21:998$000
Imposto do dividendo		1:000$000
Caução da directoria		60:000$000
Lucros e perdas: Saldo para o seguinte semestre		64:067$300
		1.719:045$330

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — *Conde de Avellar*, presidente. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Acções *debentures*	745:753$175
Apolices estaduaes	208:633$900
Apolices geraes	131:149$000
Contas correntes de movimento	116:375$000
Contas correntes garantidas	99:998$500
Cauções	110:000$000
Deposito da directoria	40:000$000
Letras a receber	468:811$280
Letras descontadas	45:502$950
Letras do Thesouro	74:800$000
Mobilia	2:000$000
Titulos depositados	44:000$000
Caixa	33:623$456
Diversas contas	8:000$000
	2.128:646$361

Passivo

Capital	1.321:600$000
Caução da directoria	40:000$000
Contas correntes de movimento	43:137$234
Deposito de terceiros	44:000$000
Fundo de reserva	235:058$250
Valores caucionados	110:000$000
Diversas contas	334:850$877
	2.128:646$361

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial	1.000:000$000
Letras hypothecarias a reemittir	120:900$000
Liquidações	2:988$000
Contas correntes	2:038$596
	1.125:927$496

Passivo

Capital	1.000:000$000
Letras sorteadas	4:100$000
Juros a pagar	927$496
Letras hypothecarias a emittir	120:900$000
	1.125:927$496

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918.—*E. Berla*, presidente.— *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.805 — Memorial descriptivo da invenção de um «novo processo de immunização de cereaes e apparelho para esse fim»

Refere-se a invenção a um novo processo de immunização de cereaes e apparelho para esse fim, e tem por objecto conservar em bom estado os cereaes, immunizando-os contra os insectos nocivos, seus ovos e larvas, sem lhes destruir as propriedades reproductivas.

Para a obtenção desse resultado, cujas vantagens economicas não precisam ser encarecidas, submettemos os cereaes a uma forte pressão, em um ambiente asphyxiante e toxico, obrigando este a penetrar nos ditos cereaes durante o tempo necessario para a destruição dos germens de vida animal que contenham.

O ambiente asphyxiante e toxico é constituido pelo gaz acido carbonico (ou sómente o ar atmospherico) em mistura com vapor de sulfureto de carbono, ou qualquer outro gaz toxico, e o processo consiste em fazer com que esse ambiente submettido a conveniente pressão penetre nos grãos a immunizar, que estão no recipiente no qual se estabeleceu o vacuo.

Para a execução desse processo, temos o apparelho representado no desenho annexo, cuja descripção e funccionamento é o seguinte:

Dentro de um recipiente A em ferro, ao gual chamaremos «Immunizador» cujas fórmas e dimensões podem variar, de accôrdo com a intensidade industrial e o local destinado á exploração da industria de immunização colloco o cereal a ser immunizado, pela tampa B.

Cheio o immunizador A colloco a tampa B, vedando-a por meio de junta apropriada, tendo o cuidado de verificar que a tampa C da bocca de descarga esteja bem apertada afim de vedar hermeticamente.

Em seguida abro as valvulas I, J, L, conservando todas as outras fechadas; abro ao mesmo tempo o manometro de vacuo D e com o auxilio da bomba F aspiro o ar contido no immunizador A e que envolve os grãos de cereal que contém, fazendo-se a descarga para o espaço, atravez de L. Obtido o vacuo relativo, paro a bomba fechando ao mesmo tempo as valvulas I, J, L, o reservatorio G, contendo gaz carbonico sob pressão de antemão calculada, para descarregar para o immunizador A, que está ligado com este ultimo por meio de duas canalizações combinadas, sendo uma directa e outra atravez de H.

O deposito H contem o gaz toxico onde o gaz carbonico se satura á sua passagem de G para A.

Para estabelecer a pressão do ambiente asphyxiante e toxico, dentro do immunizador A, faço então o seguinte:

Fecho o manometro do vacuo D, abro o manometro de pressão E e as valvulas K e N.

O gaz carbonico contido em G a 15 ou 20 atmospheras precepita-se atravez de H, onde se satura de sulfureto de carbono ou acetone, atravessa a valvula K para entrar no immunizador cheio de grãos de cereal a immunizar, e no qual está feito o vacuo.

Quando o manometro E indica a pressão variando de 5 a 6 atmospheras, torna-se a fechar as valvulas N e K. Ao cabo de tres horas, os grãos estão immunizados. Faz-se trabalhar então a bomba F, abrindo as valvulas I, J, L, sendo novamente comprimido o gaz em A, para o reservatorio G.

Quando o manometro E cahir a 0, fecha-se este abrindo a torneira do manometro do vacuo D que indica quando este está novamente feito no immunizador A.

Attingindo o vacuo a armazenagem outra vez em G o gaz carbonico impregnado de acc-

tone ou sulfureto de carbone, fecham-se as valvulas I, J e M, abrindo então L e K para dar entrada ao ar e restabelecer o equilibrio atmospherico.

Feita esta ultima operação, abre-se a tampa C por onde se faz a descarga dos cereaes contidos em A e recomeça-se novamente.

Quando por qualquer motivo haja falta de acido carbonico (CO, 2), bastará empregar o ar atmospherico e proceder da mesma fórma; sómente a operação de immunização em vez de durar tres horas durará cinco e a immunização se fará por entoxicação e não por asphyxia.

Ao industrial competirá resolver se lhe convém mais empregar tempo ou gaz carbonico; o processo é exactamente o mesmo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1) Um novo processo de immunização de cereaes e apparelho para esse fim, caracterizado pelo facto de se submetterem os cereaes a um ambiente asphyxiante e toxico constituido por uma mistura de gaz carbonico com acetone, ou qualquer outro gaz toxico sob pressão, durante o tempo necessario para a destruição dos germens nocivos.

2) No processo de immunização de cereaes, de accôrdo com a reivindicação I, a substituição, quando fôr conveniente, de gaz carbonico pelo ar atmospherico, augmentando-se o tempo para a destruição dos ditos germens nocivos.

3) Para a execução do processo acima reivindicado, um apparelho constituido por um recipiente de ferro, de dimensões variaveis, para conter os cereaes, combinado com um manometro de vacuo e uma bomba para aspirar os gazes nelle contidos, e ligado a um reservatorio de gaz carbonico ou de ar atmospherico por meio de uma canalisação directa e outra atravez de um deposito de sulfureto de carbone ou de acetone, ou de qualquer outro gaz toxico, contendo o dito apparelho os dispositivos communs, como bombas, valvulas e canalizações, para a aspiração e pressão dos gazes; tudo substancialmente como se descreveu formando um cyclo completo que permitte a recuperação da mistura gazosa empregada e para os fins referidos.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918.— *Paulo Lacombe.*

Nota—Este relatorio foi depositado em 12 de novembro de 1917 e regularizado na data supra.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados

Convidam-se os subscriptores de acções desta companhia para a assembléa geral de sua constituição definitiva, ás 13 horas do dia 15 do corrente mez de janeiro, na rua Primeiro de Março n. 12, quando será lido o laudo dos louvados nomeados para a avaliação dos bens com que entra a Société Forestière et Industrielle de S. Matheus para a constituição do seu capital.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.— Por procuração da Société Forestière et Industrielle de S. Matheus, *Armando Vieira.*

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de janeiro de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.— *Edgard Rodrigues*, presidente.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

Do dia 16 do corrente em deante será pago, no escriptorio desta companhia, das 12 ás 14 horas o 51º dividendo relativo ao 2º semestre de 1917, á razão de 15$ por acção, ficando suspensas as transferencias de acções até áquella data.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.— *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente.

Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor

DIVIDENDOS

Do dia 21 do corrente em deante paga-se no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, das 12 ás 15 horas, o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de dezembro proximo, á razão de 8$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até á data em que se começar este pagamento.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918.— *Noé Pinto de Almeida*, thesoureiro.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia»

97º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á Avenida Rio Branco, n. 57, pagar-se-ha aos Srs. accionistas, do dia 12 de janeiro de 1918 em diante, das 11 ás 14 horas, o 97º dividendo, á razão de 16$ por acção.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.— *A directoria.*

Companhia Commercio e Navegação

DIVIDENDO

Na séde da companhia, á Avenida Rio Branco n. 37, pagar-se-ha, do dia 15 do corrente em diante, o dividendo (2º) relativo ao exercicio findo em 30 de junho de 1917, á razão de 16$ por acção.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918.— *A directoria.*

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo-se extraviado a desta companhia de n. 1.084, de 100 acções ao portador de ns. 58.698 a 58.797 que se se achavam em deposito voluntario no London & River Plate Bank, Limited, faz-se publico que, decorridos 30 dias desta data sem reclamação em contrario, será passada nova cautella substitutiva, ficando de nenhum valor a extraviada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1915.— Dr. *Joaquim Gonçalves Ramos*, presidente da Companhia.

Ao commercio

Para o conhecimento de quem possa interessar, communico que nesta data adquiri, por compra, toda a existencia da casa commercial desta villa e da filial em S. Roque, do Sr. Victor Lasclotas, ficando também com o activo e passivo geral, segundo balanço a que procederemos de commum accôrdo.

Porto Murtinho, 20 de outubro de 1917. — *Victor Lasclotas.— Cristóbel Gaggero.*

A' praça

A Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson, já com séde nesta Capital, á rua S. Pedro n. 35, 1º andar, e á rua do Rosario n. 101, tendo mudado sua denominação para

Companhia União Agricola

e a séde para S. Paulo, á rua Quinze de Novembro n. 32 (sobrado), declara que nada deve a quem quer que seja. Entretanto, si alguem se julgar credor, é convidado a apresentar suas contas no prazo de trinta dias desta data.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918. — *A directoria.*

Banco do Brasil

PAGAMENTO DO 23º DIVIDENDO

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, no dia 16 do corrente, começará o pagamento do 23º dividendo, relativo ao semestre encerrado em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 8$ por acção.

Este serviço será feito da seguinte fórma:

No dia 16—Diversos da lettra A.
No dia 17—Antonio e lettra B.
No dia 18—Lettras C, D e E.
No dia 19—Lettras F, G, H e I.
No dia 21—Diversos da lettra J e João.
No dia 22—Joaquim e José.
No dia 23 — Lettras K, L e diversos da lettra M.
No dia 24—Manoel e Maria.
No dia 25—As lettras de N á Z.

Do dia 26 do corrente em diante o pagamento comprehenderá todas as lettras, sendo os pagamentos dos dividendos anteriores ao actual effectuados unicamente aos sabbados.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918.—O secretario, *Feitosa.*

Fallencia do leiloeiro Miguel Barbosa Gomes de Oliveira

Torquato João Alves, syndico da fallencia acima, communica aos credores e interessados que se encontra diariamente, das 3 ás horas da tarde, no escriptorio de seus advogados Drs. Targino Ribeiro e Alberto Cruz Santos, á rua da Alfandega n. 38, onde póde attendel-os em relação a tudo quanto diga respeito á fallencia.

Fallencia de Esteves & Vasques

Alves Irmão & Comp., syndicos nomeados pelo meretissimo juiz da 3ª Vara Civel, avisam a todos os interessados que se acham a sua disposição todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas, á rua do Rosario n. 116, sobrado, e que o prazo para a apresentação dos titulos de creditos termina em 26 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918.— Por procuração, *José Fortunato de Menezes*, advogado.

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A começar em 21 de janeiro proximo pagar-se-á, na séde desta Sociedade, rua Riachuelo n. 70, das 14 ás 16 horas, o 8º dividendo de acções, correspondente ao segundo semestre do corrente anno, á razão de 10 % ao anno, ou seja 10$ por acção.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.— *A directoria.*

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... $300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. ..... $500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 ..... $500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. ..... 1$000

Alistamento de eleitores da Republica (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1906.. $500

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... $500

Annuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Affonso Duarte Ribeiro..... 6$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.... $500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais. ..... 5$000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... $200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento Interno. ..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 ..... 1$000

Carros (Tabellas para os preços dos) réis $200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908. ..... $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2$000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Chorographia da Provincia do Ceará. ..... 1$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1° volume (M.)..... 10$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M) ..... 5$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume (M)..... 6$000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2° volume (M)..... 7$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado) 3° volume (M)..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. ..... 3$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. ..... 3$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1$000

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. ..... $500

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). ..... 2$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... $400

Consolidação das Leis das Alfandegas. ..... 3$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (M) ..... 3$000

Consolidação das leis da Justiça Federal ..... 5$000

Consultas do Conselho de Estado — Secção Fazenda — 1842 a 1844... 2$000

Consultas do Conselho de Estado — Secção Fazenda — 1845 a 1849... 2$000

Consultas do Conselho de Estado — Secção Fazenda — 1850 a 1855... 2$000

Consultas do Conselho de Estado — Secção Fazenda — 1856 a 1860... 2$000

Consultas do Conselho de Estado — Secção Fazenda — 1861 a 1865... 2$000

Consultas do Conselho de Estado — Secção Fazenda — 1866 a 1870... 2$000

Consultas do Conselho de Estado — Secção Fazenda — 1871 a 1873... 2$000

Consultas do Conselho de Estado — Secção Fazenda — 1874 a 1876... 1$500

Consultas do Conselho de Estado — Negocios Ecclesiasticos — 1869 1° volume ..... 2$000

Consultas do Conselho de Estado — Negocios Ecclesiasticos — 1870 2° volume ..... 3$000

Consultas do Conselho de Estado — Negocios Ecclesiasticos — 1870 3° volume ..... 2$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2$000

Constituição da Republica. ..... 1$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 ..... 2$000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approvado pelo decreto numero 11.951) ..... 4$000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte..... 4$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 ..... $500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. ..... 6$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 2$000
de outubro de 1890..... 7$200
de dezembro de 1890..... 3$000
de janeiro de 1891..... 2$000
de fevereiro de 1891..... 2$000

Decisões do Governo Provisorio:

1° e 2° fasciculos..... 3$000
3° e ultimo..... 2$000
Additamento..... 2$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831 ..... 3$000
de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1867 ..... 3$000
de 1877 ..... 3$000
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$600
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904 ..... 1$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 $500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901 ..... 1$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892 ..... $500

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741 ..... $200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M) 1$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 ..... 1$000

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica. 1$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 ..... 1$000

Facturas consulares Regulamento approvado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915 ..... $300

Funccionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro ..... 3$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama ... 3$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais ..... 15$000

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904 ..... 1$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M) .. 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..... 5$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 ..... $500

Industrias e profissões (Regulamento) réis ..... 1$000

Invalidez dos funccionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905 ..... 2$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine ..... 3$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 .. $500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

do anno de 1895 ..... 2$500
do anno de 1897 ..... 6$000
do anno de 1898 ..... 8$000
do anno de 1899 ..... 9$000
do anno de 1900 ..... 9$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 ..... 1$800

Juros de creditos hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917 ..... $500

L

Legislação eleitoral Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 ..... $500

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes ..... 1$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria $500

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809 ..... 2$500
de 1810 a 1811 ..... 2$500
de 1812 a 1815 ..... 2$000
de 1816 a 1817 ..... 2$000
de 1818 a 1819 ..... 2$000
de 1820 ..... 2$000
de 1821 ..... 2$000
de 1822 ..... 2$000
de 1823 ..... 2$000
de 1824 ..... 2$000
de 1825 ..... 2$000
de 1826 ..... 1$500
de 1828 ..... 2$000
de 1829 ..... 3$000
de 1830 ..... 2$200
de 1832 ..... 4$000
de 1833 ..... 4$000
de 1834 ..... 3$200
de 1835 — 2 volumes ..... 4$000
de 1836 ..... 3$600
de 1837 ..... 3$000
de 1838 ..... 2$300
de 1839 ..... 1$400
de 1840 ..... 2$000
de 1841 ..... 1$900
de 1842 ..... 3$500
de 1843 ..... 2$500
de 1844 ..... 2$800
de 1845 ..... 2$300
de 1846 ..... 2$600
de 1847 ..... 2$600
de 1848 ..... 1$800
de 1849 ..... 3$400
de 1850 ..... 7$000
de 1852 — 2 volumes ..... 5$200
de 1853 ..... 4$600
de 1855 ..... 6$600
de 1856 ..... 5$300
de 1857 — 2 volumes ..... 5$600
de 1858 — 2 volumes ..... 6$600
de 1859 — 2 volumes ..... 5$500
de 1860 — 3 volumes ..... 10$000
de 1861 — 2 volumes ..... 5$500
de 1862 — 2 volumes ..... 5$500
de 1863 — 2 volumes ..... 5$600
de 1864 — 2 volumes ..... 5$500
de 1864 — (Additamentos) $500
de 1865 — 2 volumes ..... 7$500
de 1866 — 2 volumes ..... 7$600
de 1867 — 2 volumes ..... 6$000
de 1868 — 2 volumes ..... 6$000
de 1874 — 3 volumes ..... 9$000
de 1875 — 3 volumes ..... 9$500
de 1876 — 3 volumes ..... 10$000
de 1877 — 3 volumes ..... 7$500
de 1878 — 2 volumes ..... 8$000
de 1879 — 2 volumes ..... 6$000
de 1880 — 2 volumes ..... 7$000
de 1881 — 3 volumes ..... 10$000
de 1882 — 3 volumes ..... 12$000
de 1883 — 3 volumes ..... 10$000
de 1884 — 2 volumes ..... 6$000
de 1886 — 2 volumes ..... 6$000
de 1887 — 2 volumes ..... 6$000
de 1889 — 3 volumes ..... 8$000
de 1891 ..... 11$000

de 1892 ..... 12$000
de 1893 ..... 8$500
de 1894 — 2 volumes ..... 12$000
de 1895 ..... 8$000
de 1896 ..... 8$500
de 1897 ..... 10$000
de 1898 ..... 16$000
de 1899 — 2 volumes ..... 14$000
de 1900 — 2 volumes ..... 12$000
de 1901 — 2 volumes ..... 14$000
de 1902 — 2 volumes ..... 12$000
de 1903 ..... 10$000
de 1904 ..... 13$600
de 1905 ..... 15$200
de 1906 ..... 15$200
de 1907 ..... 26$000
de 1908 ..... 19$200
de 1909 — 2 volumes ..... 23$000
de 1910 — 3 volumes ..... 30$000
de 1911 — 4 volumes ..... 45$000
de 1912 — 4 volumes ..... 40$000
de 1913 — 4 volumes ..... 40$000
de 1914 — 5 volumes ..... 40$000
de 1915 — 3 volumes ..... 30$000
de 1916 — 3 volumes ..... 20$000

Leis de orçamento:

de 1889 ..... $500
de 1892 ..... $500
de 1895 ..... $500
de 1897 ..... 1$000
de 1898 ..... 1$200
de 1899 ..... 1$000
de 1905 ..... 1$000
de 1906 ..... 1$000
de 1908 ..... 1$000
de 1909 ..... 1$000
de 1912 ..... 1$800
de 1913 ..... 2$000
de 1914 ..... 2$000
de 1915 ..... 2$000
de 1916 ..... 2$000
de 1917 ..... 2$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List*, traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua ..... 3$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) ..... 10$000

Licções de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa ..... 4$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya) ..... 2$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597 ..... $500

Licença aos funccionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913 ..... $200

M

Manual do Empregado de Fazenda:

de 1865 ..... 2$400
de 1866 ..... 3$000
de 1869 ..... 2$500
de 1870 ..... 2$500
de 1871 ..... 3$000
de 1872 ..... 2$000
de 1873 ..... 3$000
de 1874 ..... 3$000
de 1875 ..... 3$000
de 1877 ..... 3$000
de 1878 ..... 3$000
de 1879 ..... 3$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem ..... 1$000

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume ..... 6$000
3º volume ..... 6$000

Modelos de Balanço ..... 4$500

Montepio dos Funccionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904 ..... $500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895 ..... $500

N

Nova Luz sobre o Passado ..... 10$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M) ..... 6$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama ..... 5$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M) ..... 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M) ..... 3$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M) ..... 3$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M) ..... 3$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M) ..... 2$000

Portos (Regulamento das Capitanias dos). Decr. n. 11.505, de 1915 ..... 2$000

Promptuario dos impostos de consumo ..... 6$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro ..... 4$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. ..... 3$000

Regimento de Custas da Justiça Federal ..... 1$000

Regimento de Custas da Justiça Local ..... 1$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434) $500

Regulamento das Companhias de Seguros $500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias $500

Regulamento do sello $500

Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio. (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917) $500

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

— *Corrige* o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917 ..... $100

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis ..... 1$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908) $500

Saneamento (Regulamento da taxa de) $300

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de) $500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914 ..... 2$000

T

Tilburys (Tabellas para os preços dos) $200

Tarifas das Alfandegas ..... 8$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$600

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) $500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915 ..... $500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M) ..... 2$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar ..... 5$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290) $500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916 ..... $500

As vendas superiores a 100$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional